



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 22

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoria à Mesa, no desempenho das atribuições previstas nos arts. 48, incisos I a XXXIII, 52, alínea a e b, 53, 54 alínea a e i, 56, alíneas a a c e 402 do Regimento Interno do Senado Federal e §§ 3º a 6º do art. 57 da Constituição, bem como a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

I — Gabinete;

II — Serviço de Protocolo Legislativo;

III — Serviço de Sinopse;

IV — Serviço de Atividades Auxiliares;

V — Serviço de Apoio a Plenário;

VI — Serviço de Distribuição de Avulsos;

VII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;

VIII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;

IX — Subsecretaria de Expediente.”

.....

“Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas corretas.

Art. 14-A. Ao Serviço de Apoio a Plenários compete registrar a presença dos Senadores às sessões do Senado e do Congresso, de acordo com o art. 13 do Regimento Interno; manter arquivo atualizado das licenças concedidas aos Senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenários; zelar pelo cumprimento dos arts. 182 a 185 do Regimento Interno.

Art. 14-B. Ao Serviço de Distribuição de Avulsos compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação, organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação Legislativa;



EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

- III — Serviço de Coordenação de Informática;
- IV — Serviço de Estatísticas;
- V — Serviço de Conferência e Revisão;
- VI — Seção de Controle Legislativo;
- VII — Seção de Administração.

Art. 16. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado compete preparar a ordem do Dia das Sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 18. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19-A: A Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa, diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; preparar mensalmente, para publicação do Diário do Congresso Nacional, a resenha das matérias rejeitadas e as enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19-B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes.

Art. 20.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso;
- III — Serviço de Coordenação de Informática;
- IV — Serviço de Estatística;
- V — Serviço de Conferência e Revisão;
- VI — Seção de Controle Legislativo;
- VII — Seção de Administração.

Art. 21. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso compete preparar a Ordem do Dia das Sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 23. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades afetas às sessões conjuntas do Congresso Nacional para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24-A. À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24-B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Subsecretaria de Expediente compete elaborar a correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições à sanções, à promulgação e à Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional, prestar informações sobre proposições e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Expediente:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Coordenação de Informática;
- III — Serviço de Expediente;
- IV — Serviço de Conferência e Revisão;
- V — Seção de Acompanhamento Legislativo;
- VI — Seção de Redação;
- VII — Seção de Estatística;
- VIII — Seção de Administração.

Art. 26. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete digitar, diagramar, compor e reproduzir textos, operando microcomputadores e terminais de vídeo, recuperar informações referentes ao processo legislativo disponíveis nas bases de dados acessadas pela Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 27. Ao Serviço de Expediente compete expedir a correspondência oficial da Mesa, manter fichário da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas à sanção, conferir as publicações no Diário Oficial e no Diário do Congresso Nacional e executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, a sua reprodução, os autógrafos, conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado ou Congresso Nacional, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Seção de Redação compete redigir a correspondência oficial da Mesa, operar terminal de vídeo de Sistema Integrado de Telex e Telegramas e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. À Seção de Acompanhamento Legislativo compete alimentar o Sistema de Processamento de Dados, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Prodases, mantendo atualizadas as informações referentes às proposições quanto à sua tramitação, encaminhar proposições ao Protocolo Legislativo com destino à Subsecretaria de Arquivo e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30-A. À Seção de Estatística compete compilar e organizar dados estatísticos referentes às atividades legislativas e afetas à correspondência oficial da Mesa, dos autógrafos confeccionados para o Relatório da Primeira Secretaria e Executar outras tarefas correlatas.

Art. 30-B. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria, proceder ao controle interno de seu pessoal, solicitar serviços de manutenção de equipamentos quando necessário, registrá-los e autorizar sua retirada para conserto ou substituição e executar outras tarefas correlatas."

"Art. 243. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete prestar assistência médica, de urgência e ambulatorial, odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde — SIS, dos servidores do Senado

Federal e Órgãos Supervisionados e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais órgãos do Senado Federal sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

I — Gabinete;

II — Serviço Médico;

III — Serviço de Laboratório de Diagnóstico;

IV — Serviço de Planejamento Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde — SIS;

V — Seção de Apoio à Junta Médica;

VI — Seção de Administração.

Art. 244. Ao Serviço Médico compete gerir a prestação da assistência médica, odontológica, psicológica, social, fisioterapêutica e de enfermagem; orientar e realizar exames de capacidade física e mental para fins de admissão; ordenar o fluxo de ocupação das agendas dos profissionais; exercer o controle sobre os prontuários e documentação médica; designar profissionais para realizar atendimentos externos; zelar pela qualidade dos atendimentos prestados; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas interna vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Médico:

I — Seção de Assistência Social;

II — Seção de Enfermagem;

III — Seção de Psicologia;

IV — Seção de Fisioterapia;

V — Seção de Emergência;

VI — Seção de Odontologia;

VII — Seção de Farmácia;

VIII — Seção de Arquivo e Documentação Médica.

Art. 245. À Seção de Assistência Social compete planejar, executar e acompanhar programas de assistência e orientação social para os servidores do Senado Federal, Órgãos Supervisionados e respectivos dependentes; atuar junto a grupos e programas de assistência social promovidos pela Subsecretaria; realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando solicitados; zelar pela reintegração de pacientes à força de trabalho; prover o apoio requerido às famílias de pacientes em tratamento e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246. À Seção de Enfermagem compete executar os serviços de enfermagem requeridos ao funcionamento da Subsecretaria; executar o controle sobre o Posto de Enfermagem interno e do plenário; zelar pelo controle da utilização de medicamentos; fornecer subsídios à programação para aquisição de materiais médicos e medicamentos; planejar e controlar as escalas de serviço de enfermagem e auxiliares de enfermagem; requisitar materiais e medicamentos de almoxarifados; coordenar e supervisionar as atividades das enfermeiras, auxiliares de enfermagem e atendentes de consultórios, zelar pela organização dos consultórios médicos e odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-A. À Seção de Psicologia compete realizar exames psicotécnicos para fins de admissão no Senado Federal e Órgãos Supervisionados, quando solicitados; executar acompanhamento psicológico e tratamento psicotérapico; atuar junto a grupos e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecer subsídios à programa para aquisição de equipamentos e materiais específicos à área; auxiliar na reintegração de pacientes à força de trabalho e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-B. A Seção de Fisioterapia compete realizar tratamento fisioterápico; zelar pela qualidade dos serviços realizados; conduzir ordenadamente o preenchimento dos horários disponíveis; acompanhar a evolução dos pacientes; requisitar materiais do almoxarifado; fornecer subsídios à programação de aquisição de equipamentos e materiais específicos à área e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-C. A Seção de Emergência compete planejar as escalas de plantão dos médicos; supervisionar o posto de atendimento médico interno e do plenário; realizar a interface com o Posto de Atendimento de Enfermagem interno e do plenário; exercer a supervisão e o controle sobre a qualidade dos serviços prestados; manter à chefia do serviço médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e equipamentos necessários ao atendimento de emergência; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-D. À Seção de Odontologia compete planejar as escalas de plantão dos odontólogos; zelar pela qualidade dos atendimentos de ambulatório e de urgência; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e materiais odontológicos; ordenar a agenda dos profissionais; exercer controle

e fiscalização sobre a utilização dos materiais e medicamentos; emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-E. À Seção de Farmácia compete exercer o controle e a supervisão do Posto de Farmácia; manter os estoques de medicamentos necessários ao atendimento pelo Posto de Enfermagem e de Emergência; executar a programação anual de aquisição de medicamentos; exercer a coordenação das atividades de guarda e conservação de medicamentos pelo almoxarifado; observar e controlar o prazo de validade dos medicamentos; controlar as requisições e distribuição do material e medicamentos sob sua guarda; autorizar a requisição de medicamentos e materiais médico-odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-F. À Seção de Arquivo e Documentação Médica compete zelar pela guarda e sigilo das informações contidas nos prontuários de pacientes; manter a ordem e conservação do arquivo médico; manter a chefia do Serviço Médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; coordenar e supervisionar as atividades de recepção, marcação de consultas e captação de dados; exercer o controle sobre o acesso de pessoas não autorizadas à área; fornecer subsídios à melhoria do sistema em utilização; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 247. Ao Serviço de Laboratório de Diagnóstico compete realizar a investigação diagnóstica, utilizando equipamentos médicos dotados de computadores analógicos com resultados automatizados nos campos de eletromedicina, radiologia, investigação bioquímica, medicina nuclear aplicada à clínica, da ginecologia, da oftalmologia, da otorrinolaringologia e da endoscopia; emitir pareceres técnicos quanto ao interesse pela aquisição de equipamentos nas áreas sobre sua coordenação e exercer outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. É órgão de Serviço de Laboratório de Diagnóstico a Seção de Apoio Técnico Operacional, à qual compete prover os serviços necessários à realização de provas ergométricas, eletrocardiogramas e exames radiológicos; fornecer subsídios à programação para aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais médicos; zelar pela utilização dos equipamentos existentes na Seção; zelar pela restrição do acesso de pessoas estranhas às salas de exame; observar e cumprir os princípios da manutenção da privacidade dos pacientes; providenciar o agendamento dos exames de acordo com a capacidade operativa da Seção e executar outras tarefas correlatas.

Art. 248. Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde compete realizar a interação e integração administrativa das unidades envolvidas no Sistema Integrado de Saúde; implementar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, normas de fiscalização e controle sobre a execução do Plano de Assistência à Saúde; prestar assistência ao Controle de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde, proporcionando o suporte técnico e serviços requeridos; submeter ao Conselho de Supervisão, através da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, propostas de celebração de convênios, ajustes e contratos de prestação de serviços necessários ao tratamento, prevenção e recuperação da saúde; coordenar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, a fiscalização de todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional do Plano de Assistência à Saúde; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde:

- I — Seção de Planejamento e Controle;
- II — Seção de Fiscalização; e
- III — Seção de Apoio Administrativo.

Art. 248-A. À Seção de Planejamento e Controle compete acompanhar o nível de satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados pelo Sistema Integrado de Saúde; dar ciência ao Chefe do Serviço dos problemas detectados entre usuários, entidades conveniadas e órgão operacionalizante; planejar e coordenar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos sobre assuntos relativos aos contratos de convênios do Sistema Integrado de Saúde; manter arquivo dos convênios e contratos, controlando datas de vigência e informando a necessidade de conveniência da renovação.

Art. 248-B. À Seção de fiscalização compete executar a conferência das faturas apresentadas pelo órgão operacionalizante; analisar processo de pagamento; coordenar e fiscalizar as atividades de análise, acompanhamento a avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos relacionados com a fiscalização dos contratos de convênios; elaborar demonstrativo financeiro do

Sistema Integrado de Saúde; observar e formalizar eventual incidência de multa ou penalidade por infração cometida pelo conveniado na prestação de serviços; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 248-C. À Seção de Apoio Administrativo compete coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço; receber, controlar e distribuir o material de expediente; organizar dados estatísticos; estabelecer escalas de serviço; encaminhar informações ao Sistema de processamento de dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 249. À Seção de Administração compete controlar e distribuir o material e expediente da Subsecretaria; liberar e controlar a utilização do veículo de serviço de acordo com as normas vigentes; executar trabalhos datilográficos e computadorizados; exercer a fiscalização e o controle sobre os contratos de manutenção de equipamentos e serviços prestados por terceiros; manter o arquivo histórico de quebra dos equipamentos; observar o cumprimento das garantias dos equipamentos e serviços executados; exercer o controle e a fiscalização sobre os bens patrimoniais e sua movimentação interna; acionar as áreas competentes quando ocorrerem problemas de ordem operacional; exercer o controle sobre o clavículário; providenciar a abertura dos consultórios e demais salas existentes; prover o apoio necessário às famílias no caso de falecimento de servidores e iniciar o processo de auxílio-funeral; organizar a consolidação dos dados estatísticos; exercer o controle interno de pessoal da Subsecretaria; estabelecer escalas de plantões do pessoal de apoio administrativo; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; requisitar materiais ao almoxarifado central; manter atualizado o arquivo de documentos da Subsecretaria; executar a conferência das contas médico-hospitalares dos Senadores e respectivos dependentes, conforme normas vigentes; prestar informações aos servidores do Senado e Órgãos Supervisionados sobre procedimentos requeridos aos serviços da Subsecretaria e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 250. À Seção de Apoio à Junta Médica compete receber, controlar e distribuir o material de expediente da Seção, executar trabalhos datilográficos e computadorizados; elaborar a pauta de reuniões da Junta Médica; organizar a consolidação de dados estatísticos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes, quanto aos afastamentos por licença para tratamento da saúde, aposentadorias, readaptações, etc.; coordenar e executar as atividades administrativas do serviço e exercer outras tarefas correlatas.

“Art. 303. Ao Secretário de Comissão compete submeter ao despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos, receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta de reuniões; preparar e encaminhar convocação; preparar correspondência e as atas das reuniões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões, imprensa e outros órgãos interessados; fiscalizar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência administrativa integrantes do serviço; manter informado o Diretor a que estiver subordinado sobre as atividades do serviço; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; assistir aos Presidentes e demais Membros das Comissões nas reuniões plenárias dos órgãos ou a qualquer momento que for solicitado e desempenhar atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.”

Art. 2º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção:

“SEÇÃO XL Dos Auxiliares de Atividades Médicas

Art. 316-A. Aos Auxiliares de Atividades Médicas incumbe assistir ao profissional da área de saúde no desempenho de suas atividades profissionais, atuando junto aos consultórios, balcões de recepção e salas de exames; zelar pela manutenção da ordem, verificando e suprindo as necessidades dos locais de trabalho; realizar a limpeza e esterilização dos instrumentos; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item III, do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, Código 11.4.02, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas:

- a) um Chefe de Serviço FG-1;
- b) três Chefes de Seção FG-2; e
- c) quatro Auxiliares de Controle de Informação FG-3.

Art. 4º A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas constante do Regulamento Administrativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

05.00.00 - Secretaria-Geral da Mesa

01 - Chefe de Gabinete	FG-1
01 - Subchefe de Gabinete	FG-1
06 - Assistente Técnico	FG-1
05 - Chefe de Serviço	FG-1
01 - Secretário de Comissão	FG-1
02 - Secretário de Gabinete	FG-2
21 - Assistente de Plenários	FG-3
04 - Auxiliar de Cont. de Informação	FG-3
05 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.01.00 - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal

02 - Assistente Técnico	FG-1
04 - Chefe de Serviço	FG-1
02 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
09 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 - Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.02.00 - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

02 - Assistente Técnico	FG-1
04 - Chefe de Serviço	FG-1
02 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
05 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
05 - Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.03.00 - Subsecretaria de Expediente

02 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
04 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
13 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.01 - Subsecretaria de Comissões

01 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
20 - Secretário de Comissão	FG-1
03 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
20 - Assistente de Comissão	FG-3
01 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 - Mecanógrafo-Revisor	FG-4
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.02 - Subsecretaria de Taquigrafia

01 - Assistente Técnico	FG-1
05 - Chefe de Seção	FG-2

01 - Secretário de Gabinete	FG-2
10 - Supervisor Taquigráfico	FG-2
20 - Revisor Taquigráfico	FG-3
01 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.04.02 - Subsecretaria de Assistência Médica e Social

01 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
14 - Chefe de Seção	FG-2
02 - Secretário de Gabinete	FG-2
26 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Presidente de Junta Médica	FG-3
18 - Auxiliar de Atividades Médicas	FG-4
04 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

Art. 5º Os cargos de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF.DAS-101-3 e de Diretor da Subsecretaria de Expediente, código SF.DAS.101-3, são transformados em código SF.DAS.101-4.

Art. 6º São criados no Quadro de Pessoal do Senado Federal dois cargos de Analista Legislativo — área de Farmácia; quatro de Técnico Legislativo — área de Radiologia; seis de Técnico Legislativo — área de Reabilitação e dez de Técnico Legislativo — área de Odontologia, a serem providos mediante concurso público.

Art. 7º A Junta Médica do Senado Federal utilizará as dependências da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para promover suas reuniões de trabalho.

Art. 8º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com o disposto nesta Resolução e especialmente atualizando o item III, do Anexo II.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DCN seção II, de 12-12-92, página nº 10274.

RESOLUÇÃO N° 86, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 117,000,000,00 cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 17-12-92, pág. 10475, Resolução do Governo do Estado do Paraná.

Onde se lê:

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

j)
l)

Leia-se:

c) valor pretendido: US\$ 117,000.000.00 (cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos);

d) prazo para desembolso dos recursos: até 1997;

e) juros: cinco décimos por cento ao ano acima dos custos de "Qualified Borrowings" cotados no semestre precedente;

f) índice de atualização monetária: variação cambial;

g) garantia: Tesouro Nacional;

h) destinação dos recursos: Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba

— PROSAM;

i) condições de pagamento:

— do principal: em vinte prestações semestrais de igual valor, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2007;

— dos juros: semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

j) comissão de compromisso: setenta e cinco centésimos por cento sobre o montante não desembolsado;

l) autorização legislativa: Lei Estadual nº 9.918, de 30 de março de 1992, Lei Estadual nº 9.642, de 11 de julho de 1991 (Orçamento do Estado do Paraná para 1992) e Lei Estadual nº 9.882, de 27 de dezembro de 1991, que aprova o Plano Plurianual para 1992/95.

Sumário**1 — ATA DA 38^a SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

SENADOR HYDEKEL FREITAS — Encaminhando à Mesa, projeto de lei de sua autoria, modificando a CLT na defesa do trabalhador de baixa renda e do menor.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Denúncia do Presidente do Sindicato dos Produtores e Empresários da Juta do Brasil, Sr. Gustavo Queiróz, sobre importação de juta e sacas de café contaminadas com pó da China.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Críticas ao ajuste fiscal em debate no Senado e defesa do princípio da anualidade.

SENADOR ALBANO FRANCO — Combate frontal à inflação. Taxa de juros elevada como grave fator inflacionário. Posição de S.Exa. contrária a pacotes econômicos envolvendo congelamento e tabelamento dos preços. Considerações sobre o ajuste fiscal.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País no período de 10 a 21 do corrente mês.

1.2.3. — Comunicação da Presidência

- Designação da Senadora Eva Blay para desempenhar missão no exterior.

1.3. — ORDEM DO DIA

Parecer nº 12/93, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 93/93, da Presidência do

Senado Federal, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e parágrafo 2º do art. 37 do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/91. Retirado da Pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). Em discussão, em primeiro turno (1^a sessão), tendo sido mantida a decisão da Presidência concernente à questão de ordem do Senador José Paulo Bisol, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. José Paulo Bisol, Josaphat Marinho, Mário Covas, Jarbas Passarinho, Mauro Benevides, Pedro Simon, Affonso Camargo, José Fogaça e Marco Maciel.

Projeto de Resolução nº 7/93, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras provisões. **Votação adiada**, por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Garibaldi Alves Filho e José Paulo Bisol.

1.3.1 — Discursos após Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apoio à proposta do Presidente Itamar Franco para que a Autolatina volte a produzir o "fusca".

SENADOR NEY SUASSUNA — Problema educacional brasileiro agravado pela deficiência do magistério. Revalorização do professor.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — A política protecionista norte-americana opondo-se à tentativa dos Estados Unidos da América de intervenção no controle da bio-

diversidade da Amazônia. A criação da Universidade Pan-Amazônica, proposta pelo Parlamento Amazônico, para desenvolver a tecnologia necessária.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Considerações sobre a implatação da pena de morte no País e a adesão do Brasil ao "Pacto de San José de Costa Rica", da OEA, que defende os direitos humanos.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Consideração sobre o presidencialismo no Brasil e sua defesa no plebiscito de 21 de abril próximo.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Transcrição, nos Anais do Senado, do documento encaminhado ao Ministro Paulino Cícero, das Minas e Energia, sobre a situação da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à instalação dos trabalhos da 8ª sessão legislativa extraordinária da 49ª legislatura.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993

2.1. — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações

— Da Senadora Eva Blay, de ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 18, 21, 22 e 27 de fevereiro de 1993, para desempenhar missão no exterior.

— Da Bancada do PDT, referente à indicação do Sr. Magno Bacelar para exercer a Liderança do Partido, a partir desta data, na Casa.

2.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 pelo Senado. Emenda proposta por S.Exa., criando Escola Técnica Industrial na

cidade de Parnaíba — PI. Homenagem ao Senador João Calmon por sua trajetória em prol da Educação.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 130/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3/93, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

2.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 7/93, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que obriga os Bancos e Caixas Económicas oficiais a abrirem contas de cardernetas de poupança sem a exigência de limites mínimos de depósito e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/92, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar o pagamento antecipado aos trabalhadores que receberem até três salários mínimos e dá outras providências.

2.2.5 — Apreciação de matéria

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/93 (nº 965/91, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 130/93. Apreciação sobreposta em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão, após parecer de Plenário favorável ao projeto, aguardando parecer sobre as emendas apresentadas nesta oportunidade, tendo ainda usado da palavra o Sr. José Paulo Bisol em sua discussão.

2.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 38ª Sessão, em 10 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Levy Dias — Lourival

Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a justiça social exige que medidas urgentes e eficientes sejam tomadas, visando minorar as dificuldades dos menos afortunados da sociedade brasileira. Assim, leis precisam ser editadas com preceitos diferenciadores, pois é injusto tratar situações desiguais por critérios iguais, quase sempre ofensivos aos interesses dos mais fracos.

“Todos são iguais perante a lei”, diz a Constituição que, entretanto, assim se expressa em relação a pessoas, desprezando situações em que a própria lei surge para tornar diferentes os vários segmentos da sociedade.

Quero assumir o compromisso de lutar para que a lei seja elaborada de modo a que todos os setores da sociedade tenham acesso aos mesmos privilégios. E o faço, Sr. Presidente, apresentando a esta Casa dois projetos de lei.

O primeiro refere-se ao pagamento dos trabalhadores que percebem até três salários mínimos. Pretendo que, neste limite, todos os assalariados recebam os seus salários até o dia 15 do mês do vencimento, de modo a assegurar-lhes maior poder de compra e de poupança.

É uma medida justa, pois preserva o dinheiro do salário da inflação, que consome o fruto do trabalho antes mesmo de sua percepção.

Alcanço este fim através de modificação que proponho ao texto do art. 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao qual acrescento um parágrafo, determinando que o salário devido a quem percebe até três salários mínimos seja pago até o dia 15 do mês do vencimento, descontando-se no mês seguinte as faltas eventualmente ocorridas.

Isso significa, Sr. Presidente, maior volume de salário real nas mãos do trabalhador, situação que o igualará aos que recebem maiores ganhos, hoje beneficiados pela capacidade de poupança de que estão investidos.

Esse projeto visa dar ao trabalhador um instrumento prático e sério na luta contra a inflação. Antecipar salário é permitir maior sofisticação a quem vive de seu trabalho. É oferecer mais, em valores perceptíveis, mantidos os percentuais absolutos que refletem o custo e o lucro da empresa.

Na escalada inflacionária, antecipar salário é praticar justiça social, é corrigir desvios econômicos e financeiros no universo das transações comerciais, pois proporciona meios de maior movimentação de riquezas, sem prejuízo da capacidade poupadora do trabalhador.

Assim, ouso crer, que esta Casa irá aprovar este meu projeto, pois ele se insere no contexto da vontade política de todos nós, melhorar as condições de vida do trabalhador assalariado.

Outra proposição minha, de igual interesse social, diz respeito à possibilidade de se abrir ao trabalhador e aos menores de idade a oportunidade de terem suas próprias cadernetas de poupança.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HYDEKEL FREITAS — Pois não, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Hydekel Freitas, conhecendo V. Ex^a, conhecendo a maneira como se identifica com as suas bases, com o povo humilde da Baixada Fluminense, em especial de Duque de Caxias, vejo muita coerência no projeto de V. Ex^a. Exatamente porque visa beneficiar os mais humildes, os que precisam de mais carinho de parte

do legislador, para que não fiquem ao desamparo, posto que, ganhando tão pouco, vão encontrar no projeto de V. Ex^a uma oportunidade de ter o seu salário antecipado, e assim evitar o pagamento de juros, no momento em que os juros são escorchantes, apesar de a Constituição proibir que se cobre mais de 12% ao ano, pois, assim, seria usura. Todavia, os que cobram juros, cobram mesmo e pouco estão se incomodando com a Constituição. Quero parabenizar V. Ex^a pela apresentação desse projeto e pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje.

O SR. HYDEKEL FREITAS — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira.

E isso ocorrerá, Sr. Presidente, através dos Bancos Oficiais e das Caixas Econômicas, que não poderão exigir valores preestabelecidos para a abertura de contas de poupança, criando-se no projeto, inclusive, a possibilidade de abertura daquele conta para depósito futuro. Serviria a medida como um estímulo à poupança.

A simples condição de trabalhador assalariado já será suficiente para permitir ser titular de uma conta de poupança, sem que sofra restrições ou embaraços.

Hoje em dia isso não tem sido possível. Os bancos exigem certa quantidade de dinheiro para a abertura de conta de poupança. Isso, Sr. Presidente, afasta do sistema o pequeno e médio poupadão, permitindo que ao mesmo estejam atrelados apenas os grandes poupadões, exatamente aqueles que vivem da especulação financeira.

Esse procedimento vicia o sistema de poupança e gera conflitos sociais, ao tempo que desfigura o propósito das cadernetas de poupança, o de atrair para o mercado financeiro o pequeno poupadão.

O grande poupadão trás para a caderneta de poupança o excesso de seus ganhos, especulando e fazendo com que a sua receita pessoal cresça de modo confortável, sem que dele exija outras preocupações ou trabalho. Não é essa poupança fruto de sacrifício, de desprendimento, de superação da vontade consumista. É o jogo em que a ociosidade fala mais alto, em detrimento da capacidade produtiva e da necessária atividade que pode gerar empregos e salários.

Já o pequeno poupadão não joga com possíveis excessos. Antes, reprime seus impulsos de consumidor, para reter meios para maiores conquistas, como a casa própria, o eletrodoméstico mais novo, o automóvel de segunda ou terceira mão.

Abro, então, Sr. Presidente, ao pequeno poupadão, as portas das cadernetas de poupança, nos estabelecimentos oficiais de crédito, ao tempo em que crio, no mesmo projeto, a possibilidade de os menores de 18 anos, maiores de 17, movimentarem contas de poupança com autorização dos pais ou responsáveis.

Isso atrairia aos que alcançam a maioridade eleitoral a possibilidade de gerir suas contas de poupança, dentro de um processo educativo de relevante significação para o espírito de cidadania hoje existente no País.

Aos que têm menos de 16 anos será permitido terem suas contas em seus próprios nomes, para movimentá-las mais tarde, ao atingirem a idade em que lhes é permitido serem eleitores.

São duas iniciativas distintas. Umas delas sobre salários. Outra sobre poupança. Mas ambas voltadas para a justiça social e a correção de desniveis e desigualdades.

Assim, Sr. Presidente, vendo-as aprovadas, estarei tranquilo com a minha consciência, satisfeito pelo dever cumprido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DURANTE O DISCURSO DO SR. HYDECKEL FREITAS, O SR. MAGNO BACELAR, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CHAGAS RODRIGUES 1º-VICE-PRESIDENTE.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um fax do Presidente do Sindicato dos Produtores e Empresários de Juta, no Brasil, abordando um assunto de suma gravidade. Encaminharei aos Ministros da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e ao do Meio Ambiente a denúncia que o Presidente Gustavo Queiroz acaba de fazer.

É o seguinte o teor da correspondência:

“Prezado Senador,

Continuando nossa luta contra a importação de sacaria de juta, comunico a V. Ex^ª que a Empresa “Coimex”, de Vitória, Espírito Santo, importou três e meio milhões de sacos de juta para café, que se encontram no Porto de Vitória.

Descobrimos que a sacaria acha-se contaminada com “pó da china”, que, pela lei brasileira, é proibido terminantemente.

Gostaríamos que V. Ex^ª comunicasse esse fato ao Sr. Ministro do Meio Ambiente para apreender essa sacaria, pois está havendo pressões para liberar a mesma apesar do laudo taxativo.

Esse assunto é urgente e é preciso que ainda hoje V. Ex^ª faça contato com o Ministro do Meio Ambiente.”

Sr. Presidente, está contaminada a embalagem que iria ensacar o nosso café, o produto consumido pelo povo brasileiro. Tenho certeza de que os Ministros da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e o do Meio Ambiente tomarão as medidas que o caso requer.

Desde a época do Ministro Marçiléo Marques Moreira os Senadores do Norte têm lutado contra o **dumping** dos grandes cartéis da Índia e de Bangladesh: eles querem quebrar, acabar, aniquilar as indústrias de juta deste País, principalmente do Norte, único meio de subsistência de mais de 100 mil trabalhadores que morrejam nessas indústrias.

Assim sendo, encaminho esse fax aos dois Ministros da área, para tomarem as medidas cabíveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é o sentimento de indignação ao perceber que o denominado Ajuste Fiscal, que se encontra nesta Casa, possa vir a ser aprovado.

Não pretendo aqui tecer críticas ao Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, a quem respeito por

ser um homem público sério, bem intencionado, Senador da República, a quem esta Casa rendeu e rende homenagens pelo criterioso e apurado senso crítico com que sempre balizou suas ações, mas não posso calar-me diante da perspectiva de se aprovar um ajuste fiscal nefasto para o povo brasileiro.

Um dos aspectos que provocou essa minha reação ao projeto diz respeito ao secular e sagrado princípio da anualidade, que o mencionado ajuste revoga, como se fosse ele uma mera norma formal, sem nenhuma relevância no contexto de uma Constituição democrática e moderna.

Não há o que possa justificar tamanha violência contra um princípio que, intimamente ligado ao da legalidade, constitui um dos fundamentos da juridicidade da exigência dos tributos.

Nem a Carta de 1967 e a Emenda de 1969, editadas pelos governos revolucionários, chegaram a esse ponto.

A Constituição Federal em vigor, assim como todas aquelas que a antecederam, expressamente consagra o princípio da anualidade (art. 150, inciso III, alínea b), e somente exclui da aplicação desta norma os impostos sobre o comércio exterior, o IPI, o IOF e ainda os impostos extraordinários e temporários, instituídos no caso de guerra externa ou de sua iminência.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas exceções se justificam por razões de “política fiscal”, pois a mobilidade e inconstância dos preços de mercadorias no comércio com o exterior e o controle desta balança exigem a interferência do Estado. Aí entram em campo os mecanismos fiscais, o mesmo acontecendo com relação à flutuação que atinge o IPI e o IOF.

De qualquer forma, mesmo quanto a esses tributos que não se acham sujeitos ao princípio da anualidade, a alteração de alíquotas está condicionada e limitada à lei, como determina o § 1º do art. 153 da Constituição.

Trata-se, pois, de princípio secular, que tem por objetivo afastar o elemento surpresa do contribuinte, com relação à criação ou majoração de tributos, não podendo ser derrogado num abrir e fechar de olhos.

A tentativa de se passar por cima do Texto Constitucional deve merecer desta Casa total repúdio, pois se trata de um odioso casuísmo, que certamente há de se constituir num perigoso precedente.

Toda a vez que o Poder Executivo se vir às voltas com “rombos de caixa” — o que é uma constante — acenará para a criação ou majoração de tributos que passarão a ser imediatamente cobrados.

A volúpia pela obtenção de recursos estimulará essa perniciosa e injusta conduta do Estado.

Não me nego a admitir que os cofres públicos se encontram vazios ou quase vazios e que o Executivo necessita de novas fontes de receitas, mas não me parece prudente, neste momento, que se rasgue o Texto Constitucional em troca de uma experiência tributária cujos efeitos são ainda desconhecidos.

Devo enaltecer a corajosa e sensata posição adotada, em recente reunião da Bancada do PMDB, pelos ilustres Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Ney Suassuna, Ronaldo Aragão, e outros mais, no sentido de rejeitar qualquer ofensa a tão importante e tradicional princípio democrático.

É necessário que se acabe com a política do casuísmo, ranço que denigre as instituições e causa insegurança à sociedade.

Mesmo estando há pouco tempo nesta Casa, já consigo perceber que praticamente a unanimidade dos Srs. Senadores comungam do mesmo pensamento.

Este Senado quando procedeu ao julgamento do ex-Presidente Collor, culminando com a sua renúncia, não assumiu a obrigação de resolver os problemas de caixa no novo Governo.

O Governo Federal, por sua vez, não pode transferir exclusivamente para o Legislativo a solução dos problemas advindos de suas más administrações.

Como já observei, estamos todos prontos para colaborar com o Governo que se instalou recentemente, não se devendo tomar essa crítica que ora faço ao Ajuste Fiscal como uma reprovação sem o objetivo de aperfeiçoar as instituições e manter intactas as garantias e direitos individuais.

Ao Poder Executivo cabe apresentar alternativas capazes de equacionar a questão de forma a não agredir ainda mais a população com o aumento de carga tributária.

Não é justo nem razoável que mais uma vez se penalize o cidadão que, em razão do próprio instinto de sobrevivência, em breve poderá se socorrer da não recomendada "desobediência civil".

Por outro lado, as conhecidas artimanhas legais praticadas no afã de aumentar a receita tributária poderão congestionar ainda mais o tribunais, já tão desaparelhados pela falta de recursos.

A aprovação do Ajuste Fiscal e da lei instituidora do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF, com certeza, proporcionará um grande congestionamento nos tribunais, pois já se sente um certo balizamento do Judiciário e de juristas do próprio Poder Executivo, contra tais medidas legislativas.

Não se deve esquecer que as Varas Judiciais e os tribunais têm, ultimamente, decidido pela inconstitucionalidade de um expressivo número de impostos e contribuições criadas ao desaparo da Carta Magna".

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Gilberto Miranda, eu já sabia que V. Ex¹ iria fazer esse discurso hoje e ainda ontem o parabenizava pelo fato de trazer o assunto à discussão da Casa. Evidentemente que ninguém pretende ser o dono da verdade e a Casa deliberará, depois de discutir muito esse assunto; aquele que tiver o apoio de 49 Senadores terá sua proposição aprovada. A preocupação que existia — inclusive, felizmente, não esperávamos outra coisa, tendo na Liderança do Governo a pessoa do Senador Pedro Simon, pela história de S. Ex¹ — era se teríamos esse encaminhamento normal, porque não é um assunto de rotina. Estamos criando um novo imposto, complexo; ninguém sabe bem como é que vai funcionar; ninguém quer o mal do Governo, inclusive V. Ex¹ elogiou, no início do seu discurso, o Presidente Itamar Franco. É um homem que conviveu conosco aqui, sabemos que é uma pessoa bem-intencionada, mas não foi Sua Excelência que resolveu criar esse imposto. Isso foi fruto da cabeça dos tecnocratas, daqueles que crêem que resolverão os problemas das receitas públicas com um determinado tipo de solução, que muitas vezes não é o melhor nem para o povo e nem para o Governo. Por isso estamos aqui com a nossa independência de Senadores, com a nossa preocupação de homens que já se sujeitaram a eleições majoritárias — e a maioria

se sujeitará novamente — a nos preocupar exatamente com o que a sociedade pensa e a repercussão que nela haverá com a criação desse imposto. Não vou entrar no mérito, pois teremos, a partir de hoje, cinco sessões para discutir essa matéria. Mas, quero cumprimentar a V. Ex¹ pelo fato de trazer à discussão um assunto que, realmente, tem que ser profunda e amplamente discutido.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras do nobre Senador e queria dizer, também, que é muito importante que o Governo Federal tenha mais sensibilidade e que os tecnocratas tenham mais respeito. Vimos hoje toda a sociedade, todas as entidades se pronunciando contra. O jornal *Folha de S. Paulo*, no seu primeiro caderno, à página 7, diz que a Federação do Comércio de São Paulo reuniu, ontem, aproximadamente 297 entidades no Anhembi; há um repúdio total a esse tributo e parece que, de modo geral, a sociedade continua sem ser consultada — absolutamente ninguém. Os técnicos preparam a matéria, mandam-na para o Executivo que, por sua vez, a encaminha para esta Casa.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex¹, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Nobre Senador, a minha principal preocupação é com o IPMF que, além de quebrar o princípio da anualidade — o homem levou quase dois mil anos para ser respeitado neste princípio — cria o perigo de gerar o efeito cascata; e, mais ainda, pode transformar o cheque em meio circulante: "a" paga para "b" em cheque, que repassa para "c", que repassa para "d" e, no final, todos deixam de pagar o imposto. A minha preocupação, então, Sr. Senador — não sei como V. Ex¹ vê esse fato — é se, realmente, essa é uma forma inteligente de imposto. Sabemos que não podemos tirar a governabilidade do Governo Itamar Franco, sabemos que temos uma parcela de responsabilidade. Mas, será que é este o caminho mais correto? Deixo essa indagação para V. Ex¹ e gostaria, inclusive, que houvesse alguma ponderação em relação ao efeito cascata de transformar o cheque em moeda circulante e alertar sobre o perigo da quebra da anualidade do imposto.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Nobre Senador Ney Suassuna, agradeço as palavras de V. Ex¹ e gostaria de dizer que abordarei esse ponto mais adiante no meu pronunciamento. Fico contente por ver V. Ex¹ se pronunciar em Plenário, tendo em vista como defendeu contrariamente, na Bancada do nosso Partido, à quebra do princípio da anualidade; e não somente V. Ex¹ como, também, os outros Senadores que citei aqui.

“Com efeito, na semana próxima passada, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou, mediante despacho do Exmº Sr. Ministro Celso Mello, sobre o cabimento da medida judicial tendente a obstruir a tramitação do ajuste fiscal, no que concerne à quebra do princípio da anualidade com relação ao IPMF.

O Senhor Ministro relator negou seguimento ao mandado de segurança impetrado por um cidadão por faltar a este legitimidade ativa, entendendo que o referido remédio judicial somente pode ser intentado por membro do Congresso Nacional.

Registrhou o eminente Ministro Celso Mello, relator, ao fundamentar o indeferimento do pedido formulado por um cidadão:

“Titulares do poder de agir em sede jurisdicional, contudo, hão de ser os próprios membros do Congresso Nacional, a quem se reconhece, como líquido e certo, o direito público subjetivo à correta observância da disciplina jurisdicional regedora da formação das espécies normativas. O parlamentar, fundado na sua condição de co-partícipe no procedimento de elaboração das normas estatais, dispõe da prerrogativa de impugnar o eventual descumprimento, pela instituição parlamentar, das cláusulas constitucionais que lhe condicionam a atividade jurídica.

Desse modo, é ao congressista — e não ao cidadão comum — que pertine o direito subjetivo de não ver submetida à apreciação parlamentar proposta de emenda supostamente vulneradora do núcleo irreformável de nosso ordenamento constitucional.”

Como se vê, embora sem a apreciação do mérito, ficou evidenciado que a Suprema Corte, pela voz de um de seus membros, admite, nos termos do art. 6º, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal, que se obstrua a tramitação de proposta que suprime garantia ou direito individual, como me parece no caso de se pretender derrogar o princípio da anualidade.

No dia de ontem, o Deputado José Maria Eymael, do PDC de São Paulo, impetrhou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra a tramitação do IPMF.

Aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mais alta Corte do Judiciário deste País estará para decidir sobre a proposta emenda que tramita nesta Casa, violentando princípio irreforável da Carta Magna.

A Nação não suporta mais tamanhos casuismos e aberrações inconstitucionais.

De qualquer sorte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a instituição do IPMF propiciará inúmeros subterfúgios por parte dos contribuintes ou responsáveis tributários, quer mediante o descumprimento da lei — o que configura evasão fiscal — quer através de procedimentos visando a escapar do fato gerador do imposto — a chamada elisão fiscal — registrando-se, ainda, que os mais abonados e os bancos, essa altura, já se acham devidamente assessorados para contornar os efeitos do mencionado tributo.

Tornar-se-á comum a transferência de cheques, que passarão a se constituir em verdadeira moeda, pois hão de circular por longo período de tempo sem que haja o saque sobre o qual incidirá o imposto.

De igual forma, as empresas multinacionais, como as nacionais de grande porte, passarão a se utilizar do artifício da troca de crédito em conta corrente, mediante simples anotações contábeis.

Por outro lado, já ficou sobejamente demonstrado que o IPMF é terrivelmente regressivo e, por isso mesmo, irá constituir-se numa pesada carga sobre os sonhos dos assalariados.

Diante de um quadro inflacionário com tendência a evoluir ainda mais, quando o próprio Banco Central teve que cancelar, na semana atrasada, leilão de bônus, em face da escorchanter taxa de juros proposta pelo setor bancário e pelo mercado financeiro, não há como se adotar medidas que irão onerar ainda mais a sofrida sociedade brasileira.

A nossa missão é a de apreciar com isenção e com vistas no verdadeiro interesse público os atos, ações e propostas que nos são submetidas.

Não estamos aqui para, simplesmente, referendar acordos que possam ter sido alinhavados em gabinetes ao arbítrio de lideranças, sejam elas quais forem. Não somos carimbos chanceladores de decisões tomadas à nossa revelia.

Mas, para que não se diga que esta é uma crítica improdutiva ou desacompanhada de propostas de solução da inegável crise financeira por que atravessa a União, entendo cabíveis algumas alternativas, que, a rigor, já deveriam ter sido apontadas pelas autoridades da área econômica ou tempo oportuno.

Quero salientar que tive oportunidade, há cerca de 15 dias, numa visita ao Ministro Paulo Haddad, acompanhado do Deputado pelo Amazonas José Dutra, de mostrar ao Sr. Ministro que nenhum membro desta Casa tinha recebido do Governo, quer pela Liderança dos seus partidos, quer pela Liderança do Governo, nenhum **paper**, nada que nos mostrasse números mais claros, algo mais evidente, maiores necessidades desse tributo. Já se passaram 15 dias e ainda continuamos sem receber absolutamente nada.

Em primeiro lugar, registre-se que a proposta orçamentária destina 65% da receita ou aproximadamente esse número, ou seja, cerca de 156 bilhões de dólares para o pagamento dos serviços da dívida interna, externa e encargos.

Ora, um remanejamento do valor correspondente ao pagamento daqueles encargos, num único mês do exercício, seria suficiente para municiar os cofres públicos, a fim de fazer face às necessidades do Tesouro, cobrindo o déficit anunciado pelo Governo de aproximadamente 12 bilhões de dólares.

Com o intuito de bem avaliar a questão, apresentei, nos últimos dias, requerimento de informações ao Sr. Ministro da Fazenda para a obtenção de dados precisos sobre a referida dívida interna.

Outra alternativa que formulo corresponde à utilização das reservas cambiais que, na atualidade, devem estar próximas dos 22 bilhões de dólares, como garantia para a obtenção de empréstimos periódicos.

Na vinda do Sr. Ministro, há poucos dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos a oportunidade de ver alguns Senadores perguntarem ao Sr. Ministro qual a taxa de remuneração de nossas reservas no exterior. S. Ex^a tentou responder, falou onde nossas reservas eram trabalhadas, mas não tivemos resposta sobre a taxa.

Sabemos hoje que, no mercado mundial, uma boa taxa corresponde à **libor** e mais alguma coisa. O Governo está recebendo por essas divisas no exterior aproximadamente 3, 3,5 ou 4% ao ano, quando, para manter uma alta tão grande de reservas cambiais, como 20, 22 bilhões de dólares, ele paga no mercado correção mais 18, ou seja, há uma diferença de 14%. O que isso gera? Mais déficit interno, mais emissão de moeda. E quem paga isso? É o contribuinte, somos todos nós.

No início da semana em que o Presidente Itamar assumiu, disse Sua Excelência a toda a Nação: “Pretendo chamar os banqueiros ao Palácio, pretendo conversar com eles; os banqueiros, no meu governo, serão tratados de outra forma”.

Digo aos senhores: não vimos mais absolutamente nada, nenhuma notícia a respeito desse assunto. Víamos no começo, quando foi proposto o IPMF, os bancos fazendo um **lobby** pela imprensa, dizendo que não tinham condições de processar, dizendo da inviabilidade. De repente, os bancos não mais falaram no assunto. Por quê? Alguma resposta deve haver para isso. Creio que está na hora de o Senhor Presidente atentar às taxas do mercado, que, enquanto houver juros

dessa altura, tanto será caro para a dívida da Nação como para o consumidor. Conseqüentemente, será muito difícil o povo brasileiro voltar a consumir e a ter um desenvolvimento neste País.

Na realidade não se justifica a manutenção de tão alto nível de reservas cambiais cuja taxa de aplicação é desconhecida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço-lhes especial atenção para o que vou relatar.

Na semana passada, o Ministro Paulo Haddad esteve presente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, apresentando suas posições a respeito do IPMF.

Disse claramente que espera arrecadar de abril até final de dezembro 5,3 bilhões de dólares, e que os bancos repassariam esse dinheiro após sete dias ao Governo Federal.

Tendo em vista uma inflação de 30% ao mês e que os bancos ficariam com esses recursos numa média se tomarmos por base sete dias semanais, quatro semanas aproximadamente, 15 dias com o dinheiro do cheque, ou seja, 0,25 cobrado de cada cheque. Como disse o Ministro Paulo Haddad, somente recolhendo o valor original, só me resta uma clara e objetiva constatação: o Governo Federal estaria recebendo recursos deflacionados da ordem de 750 milhões de dólares ao ano.

Pergunto: para onde iriam esses recursos? Qual o seu destino?

Claro, mais uma vez esses recursos iriam para o bolso de quem? Dos acionistas dos bancos, para os banqueiros. Que risco teriam os banqueiros para ganharem aproximadamente 750 milhões de dólares de IPMF? Nenhum. Simplesmente, no final de cada dia, contabilizariam os cheques pagos e teriam 0,25% em seu caixa de cada cheque pago.

Sabemos que o sistema bancário brasileiro é um dos mais informatizados, por que não acelerar, por que não transferir esses recursos ao Estado? Se o Governo Federal nos manda essa medida, é claro que ele tem necessidade de recursos; se ele tem necessidade de recursos, por que esperar sete dias? Seria para pagar aos bancos?

Tive a oportunidade, nessa semana que passou, de ler em vários jornais declarações de banqueiros em que eles diziam que custaria 0,10% a cobrança dos 0,25% de cada cheque. Não posso acreditar que, no fim do dia, a soma dos cheques pagos, jogando num simples programa de soft uma linha a mais, tão aparelhados que os bancos estão, que custaria esse valor. A meu ver, isso é impossível. Claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, iriam para os Bancos.

Daí surge outra constatação: é por isso que os bancos não estão fazendo lobby contra o IPMF como era de se esperar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o Governo Federal reveja essa posição e obrigue o recolhimento diário aos cofres da União, em caso de aprovação, o que considero impossível dada a seriedade com que os Srs. Senadores irão analisar tal proposta.

O alto grau de informatização, como dizia há pouco, de todo o sistema bancário nacional permite, sem sombra de dúvida, esse procedimento. Caso contrário, os bancos usarão esses recursos para compra de títulos da dívida pública, tendo, portanto, uma arrecadação a maior, podendo, dessa forma, ampliar seus lucros operacionais em até um bilhão de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se, de toda forma, o IPMF vier a ser aprovado por esta Casa, vejo-me na obrigação, ainda, de chamar a atenção de V. Ex^{as} para o que deverá

acontecer com os segmentos industrial, comercial e de serviços no País.

Convivendo com uma inflação de 30% ao mês, esses setores de nossa economia ganharão novos impulsos inflacionários com o início da cobrança do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras — IPMF, de aproximadamente 5%, Senador Ney Suassuna, em seus custos de produção e comercialização, dependendo diretamente do número de transações ou movimentações financeiras que vierem a ser feitas, desde a aquisição das matérias-primas até a venda ao consumidor.

É para isso que chama atenção o jornal **O Estado de S. Paulo**, na última quinta-feira, onde, em coro, presidentes de associações e sindicatos afirmam que haverá uma brutal transferência de recursos dos setores privados para o Estado, além de que “os pequenos supermercados deverão repassar aos fornecedores o resultado do dia, seja em cheques ou em dinheiro, sem depositar os recursos nos bancos”, disse, por último, o presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios.

A sociedade, como um todo, está a observar o comportamento desta Casa: ou somos cúmplices do Governo Federal, quebrando princípios seculares, modificando a Constituição para satisfazer o apetite do caixa governamental e ferindo o bolso do contribuinte ou somos um Senado da República que caminha com equilíbrio e com ponderação, sem emocionalismo, trazendo à razão as ações do Estado e, num esforço conjunto, procurando alternativas concretas.

Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero as minhas homenagens ao Senhor Presidente da República, em quem confio por se tratar de político honrado e com inquestionável descortino, virtudes que hão de levá-lo a superar todas as crises que existem ou que possam surgir, mas tenho o dever de alertar esta Casa e as suas lideranças para que não se consuma a aprovação de medidas eivadas de inconstitucionalidade e imprestáveis para contornar o problema da falta de recursos do erário.

Não podemos transformar o Congresso Nacional numa oficina de fundo de quintal destinada a “quebrar galhos de caixa” do Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fomos eleitos para trair o povo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aceleração da inflação me traz de volta a esta tribuna. A gravidade da situação preocupa tanto quanto os planos anunciados pela imprensa. Já é hora de abandonarmos, em definitivo, a ilusão dos congelamentos, dos confiscos, dos calotes e outros artifícios que só produzem desorganização adicional na economia.

A inflação exige um combate firme através de instrumentos que respeitem os direitos dos cidadãos e as regras do mercado. Por isso, sou contra o calote de dívidas, contra intervenções, contra tabelamentos, contra prefixações.

Mas sou francamente favorável a um ataque frontal à inflação neste momento. Acho que as condições são propícias.

Vejamos porque. Um dos componentes mais graves da inflação atual é a elevadíssima taxa de juros. Alguns argumentam que a inflação baixando os juros baixarão. É uma maneira

cômoda de raciocinar, mas não resolve nada. O que interessa é sair desse círculo vicioso.

Ninguém de bom senso deseja juros negativos. Isso afugentaria os capitais para ativos mais rentáveis. O que se quer é um ataque às causas da doença e não aos seus sintomas. É nesse sentido que apresentarei aqui várias medidas concretas.

Quem toma dinheiro emprestado no Brasil a juros de 33, 34, 35% ao mês e até mais? Certamente não é o produtor privado. Nenhum negócio legal permite tal rentabilidade. Nenhum! Por isso, são poucos os que buscam crédito para tocar o seu empreendimento e muito menos para investir.

O mesmo ocorre com os consumidores. Com juros que chegam a 40% ao mês e até mais, são raros os que ousam comprar um automóvel a prazo ou um eletrodoméstico. O nosso crediário foi destruído pelos juros.

Conclusão, o grande tomador de empréstimos no Brasil é o Governo. O Governo Federal, em particular, busca bilhões de dólares, diariamente, através da venda de títulos no mercado. Tudo para financiar o seu déficit.

Temos um sistema bancário peculiar: são milhões de depositantes numa ponta e um só tomador na outra. Há bancos que chegam a emprestar mais de 90% de seus recursos para os governos. É isso que agrava a dívida pública.

Nesse tipo de operação, os aplicadores cobram um prêmio pelo risco de comprar um papel de um governo cronicamente endividado. Quanto maior é o endividamento, mais alta é a taxa de juros. É o preço da incerteza. Preço esse que é repassado a toda a sociedade na forma de inflação. Está claro: a dívida pública é o grande propulsor da escalada dos juros.

Muitos argumentam que a dívida mobiliária federal é pequena. De fato, ela está em torno de 10% do PIB, enquanto nos Estados Unidos ela se aproxima dos 100% e, na Itália, ultrapassa isso.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^a, sobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Gostaria apenas de divergir de V. Ex^a. Acredito que não é só de 90% o percentual de empréstimos tomados aos bancos pelo Governo. Acredito que é de 100%. Duvido que alguém da classe produtiva possa pedir dinheiro a esse preço. Gostaria de divergir apenas nesse ponto, pois acho que V. Ex^a está sendo otimista.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ney Suassuna, o aparte oportuno e objetivo de V. Ex^a mostra a sua visão. É como eu dizia anteriormente: nenhum negócio legal permite tal rentabilidade. Realmente, talvez seja modéstia de nossa parte dizer que está em torno de 90%, quando V. Ex^a acha que estamos praticamente nos 100%. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador, tivemos a oportunidade de na semana passada receber o Ministro que, na sua exposição da situação das finanças do Brasil, falando na dívida mobiliária, citou valores de 50 milhões de dólares. Quando falou sobre o antigo Banco Nacional de Habitação, encampado pela Caixa e mais a dívida da própria Caixa,

cita a cifra de 20 bilhões de dólares. Em qualquer saco que S. Ex^a colocasse a mão tiraria 10, 20, 50 bilhões de dólares. Tivemos hoje, todos nós, a oportunidade de ler nos jornais que a Caixa Econômica recebeu aproximadamente 14 trilhões de injeção financeira, aproximadamente 1 bilhão e 150 milhões de dólares. Claro, quando o Governo tem a facilidade de ir ao mercado garantir taxas da ordem de 40%, 44%, como se fosse um *over*, e os bancos que estão dependendo de Banco Central e de concessões em todo tempo para pegar esse dinheiro no mercado tomador, não poderão jamais dar à classe produtiva dinheiro a 10%, 12% ou 14%. Tivemos oportunidade de ver, no passado, ministros da Fazenda, como o Ministro Mário Henrique Simonsen, que saiu porque a inflação oficial era de 30%, 35%, enquanto se sabia que era 40%. Tivemos brigas neste País — e acho que poucos se lembram — quando a Fundação Getúlio Vargas anunciam que tínhamos uma inflação de 15% e o Ministro Delfim Netto dizia que era de 12%. Então cansamos, neste País, de pagar juros a 1/3, 1/4, 1/5 desses valores. O discurso de V. Ex^a vem bem a calhar. Está na hora não só de combater o IPMF, de combater todos esses tributos. Eu acho que o Governo Federal, que está muito preocupado com o fusquinha, com o Fiat e com outros subsídios, quando lemos nos jornais hoje, mais subsídios para carro importado, mais subsídios para caminhões, para camionetas, por que não uma política para baixar efetivamente a inflação? Eu acho que o discurso de V. Ex^a vem justo, vem no momento exato. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Gilberto Miranda, o aparte de V. Ex^a, principalmente com alguns exemplos citados, vem valorizar o nosso pronunciamento. É é mister destacar e ressaltar o importante pronunciamento de V. Ex^a de há poucos instantes, quando V. Ex^a me antecedeu na tribuna.

Efetivamente, nós não podemos combater a inflação, que hoje é o maior adversário da sociedade brasileira, sem conseguir atingir uma queda sensível e imediata nas taxas de juros.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, meu nobre Líder Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Albano Franco, V. Ex^a está tratando de um assunto de grande importância e interesse para este País. Como este tema está sendo momentaneamente discutido pelo Senado, todo o país tem suas atenções voltadas para cá. Acho muito importante que V. Ex^a, hoje, através desta tribuna, o analise tão bem, já que V. Ex^a, com o peso que tem, representando um grande segmento da economia do País, como Presidente da CNI e como Senador da República. Tem razão V. Ex^a, lembre-se, Senador Albano Franco, quando nós aqui, neste Senado, lutamos, se não me engano há três semanas, para fazer o acordo, do qual saiu a Resolução nº 50 do Senado Federal, para controlar as dívidas internas dos grandes Estados devedores. Quatro deles controlavam 85% do déficit interno deste País. Hoje está se repetindo o que acontecia àquela época, é o que V. Ex^a está neste momento alertando em seu pronunciamento. Os bancos preferem emprestar dinheiro aos Estados, com juro muito maior do que o mercado, do que emprestá-lo aos empresários, aos agricultores ou aos grandes investimentos, nos quais há propostas de desenvolvimento, porque a taxa é sempre elevadís-

sima. E isso está se repetindo hoje, Senador. O Senado da República tem uma responsabilidade muito grande em votar esse projeto. Estamos aqui, Senador Albano Franco, solidário com V. Ex^a, já que queremos um projeto de ajuste fiscal com justiça fiscal, o que não está acontecendo. Se esse imposto for aprovado, faz-se necessário tirar outros impostos, para haver a compensação. Falo isso, Senador Albano Franco, com autoridade, porque naquela época respondia pela Lide e falei, ao voltar do Palácio do Planalto, sobre esse problema da sonegação, quando 80% do empresariado sonegava por uma questão de sobrevivência, por causa dos sessenta impostos que tinham que pagar. As empresas, Senador Albano Franco, tinham entre seus empregados técnicos competentes exclusivamente para dizer e orientar sobre pagamento dos impostos. Perguntaram-me se eu sonegava impostos. Eu disse: "Correto." Claro que disse isso por força de expressão. Tive, inclusive aqui, no Senado, a solidariedade de 18 Srs. Senadores neste Plenário. Quero dizer a V. Ex^a que eu queria chamar a atenção da sociedade e do Congresso para que se fizesse uma lei justa, através da qual todo mundo pagasse os seus impostos. No dia 26 do mês passado recebi da Receita Federal uma comunicação de devolução. É claro que eu não poderia sonegar e V. Ex^a sabe que eu não sou doido, não rasgo dinheiro. Se eu tivesse "rabo de palha" não dizia isto. Tenho a documentação e virei, aqui, neste Plenário, Sr. Senador, para agradecer os Senadores que, naquela época, entenderam o meu pensamento. Nada devo. Ao contrário, vou receber, aqui, na Susan 30 e tantos mil cruzeiros que declarei a mais. Terei, então, a oportunidade de dizer isto no Senado e mostrar esta documentação aos companheiros. Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Tenho certeza de que votaremos nesta Casa um projeto com consciência, para não continuarmos enchendo as burras dos banqueiros, porque o saco deles nunca enche. Nós vemos em todos os jornais os lucros que eles têm — lucro de tal banco, lucro do banco "x". E tanto dinheiro que não cabe nesta nossa maquinazinha. Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a e tenho certeza de que V. Ex^a terá a solidariedade deste Senado para fazermos um ajuste com justiça fiscal, para que todo mundo pague.

O SR. ALBANO FRANCO — Meu caro Senador Ney Maranhão, agradeço-lhe o aparte. V. Ex^a terá oportunidade de ouvir, durante o nosso pronunciamento, algumas das observações importantes que efetuou no seu aparte, como também todos nós, seus colegas e amigos, aqui no Senado, ficamos felizes com o que ouvimos de V. Ex^a, quando recebeu um atestado, um documento oficial da Receita Federal a respeito do procedimento pessoal de V. Ex^a.

Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu aguardava o desdobramento do discurso de V. Ex^a, certamente, porque sei que V. Ex^a não ficará apenas na fase de análise e de dar diagnósticos, mas também vai apresentar soluções. Entretanto, neste momento em que meus colegas apartearam V. Ex^a, achei oportuno pedir esse instante, no momento em que V. Ex^a fala no crescimento da dívida mobiliária federal, quando ela atinge 10% do PIB — já atingiu 13% do Produto Interno Bruto! Por que os Estados Unidos podem chegar a 100%?

Porque nós todos financiamos o déficit público americano, porque todos nós compramos dólar, o mundo inteiro compra dólar e financia, mas não compra cruzeiro. De maneira que me espantei — e o termo é exatamente esse — quando li, recentemente, a declaração, supostamente, de uma alta figura da República, com responsabilidade no Governo, dizendo que a inflação não resulta de o Governo gastar mais do que arrecada. Sempre aprendi que quem gasta mais do que arrecada endivida-se. Se é um de nós, não tem outra saída, se é o Governo, tem três saídas; ele pode emitir títulos — como V. Ex^a está mostrando em seu discurso a que preço e daí a alta de juros — pode pedir empréstimo no exterior e pode também, por seu turno, utilizar a maquineta de produção de moeda e de cédulas. Então, essa não me parece uma colocação que possa ser recebida por nós, com a experiência que temos de vida, sem um protesto. Se realmente essa declaração do Governo é verdadeira, peca pela base, porque a partir do momento em que se gaste mais do que se arrecada, é evidente que se tem uma pressão autônoma de inflação. Mas aguardo o discurso de V. Ex^a para quando chegar o momento exato das sugestões, da terapêutica. No momento V. Ex^a está fazendo apenas o estudo dos sintomas desta crise brasileira. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Ex^a enobrece nosso pronunciamento. Concordo plenamente, não só por ser verdadeira a observação de V. Ex^a, mas principalmente porque a economia nos ensina que não é possível fazer milagre gastando mais do que se arrecada, sem provocar, sem promover o crescimento da inflação.

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto maior é o endividamento, mais alta é a taxa de juros. É o preço da incerteza. Preço esse que é repassado a toda sociedade na forma de inflação. Está claro, a dívida pública é o grande propulsor da escalada dos juros.

Muitos argumentam que a dívida mobiliária federal é pequena. De fato, ela está em torno de 10% do PIB, enquanto nos Estados Unidos ela se aproxima dos 100% e na Itália ultrapassa esse valor. Mas, ao contrário daqueles países, nossa dívida cresce a uma velocidade meteórica e a preços insuportáveis. Lembremos que o Plano Collor I foi implantado quando a dívida chegou a 13% do PIB.

O grosso da nossa dívida é composto de títulos de curto prazo. Isso força a alta de juros. Há momentos em que o Governo só consegue vender títulos se pagar juros acima da inflação. No ano passado tivemos 2, 3 e até 3,5% ao mês, em termos reais! Isso dá 35% reais ao ano! Em termos reais! Aí está a raiz do problema. Haja dinheiro para remunerar uma dívida na base de 35% reais!

Como parar com isso? Esse é o alvo de minhas sugestões. Apresento-as neste Plenário porque várias delas dependem da colaboração e da aprovação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, partindo diretamente para a terapia, adianto que muitas medidas a serem apresentadas já vêm sendo ventiladas. Meu esforço aqui é de ordená-las e, sobretudo, enfatizar a viabilidade de executá-las dentro da lei e dos princípios da liberdade econômica. Nesse sentido, elas estão em consonância com a orientação do Presidente Itamar Franco e do Ministro Paulo Haddad que, desde o início de seu trabalho, deixaram claro que o combate à inflação será feito sem congelamento, sem calote, sem confisco, sem prefixação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema exige presteza, mas não há razão para precipitações. Nesta Casa, temos de ser os guardiões da legalidade. Temos de exercitar nossa reflexão de modo sereno e aberto para que a população possa ver que tudo aqui é feito às claras e não na penumbra dos gabinetes do arbítrio.

Vamos direto ao ponto: se a dívida dos governos é a causa principal das altas taxas de juros, como sair disso? É claro, fazendo diminuir o endividamento, alongando os prazos de vencimento e reduzindo a sua remuneração.

Como chegar a esse ponto respeitando a lei e a economia de mercado? Aqui vão as minhas sugestões.

1. No que tange ao volume da dívida, algumas soluções já estão bem encaminhadas. Ao aprovar o ajuste fiscal, a Câmara dos Deputados proibiu a emissão de títulos públicos estaduais e municipais para o pagamento de juros, encargos e serviços das dívidas.

Alerto esta Casa para a necessidade de se manter tal decisão. Sei que ela é dolorosa para os estados que tomam empréstimos de seus bancos para equilibrar as contas do Tesouro e realizar investimentos. Mas essa hemorragia tem de ser estancada, pois de nada adianta fechar a torneira federal e deixar todas as demais abertas. Uma medida como essa contribuirá muito para reduzir os juros.

2. A troca de grandes volumes de dólares por cruzeiros, realizada diariamente pelo Banco Central, também pressiona o Governo a colocar títulos públicos a juros crescentes. Com um superávit comercial da ordem de US\$ 6 bilhões, em 1992 e em face do grande volume de recursos externos que aqui chegaram, à busca de taxas de juros reais imbatíveis no resto do mundo, o Governo tem sido forçado a vender uma quantidade gigantesca de títulos — aumentando o volume e o custo da rolagem da dívida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a uma nova interrupção, Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer e com especial atenção, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Para percutir exatamente esses dois pontos a que V. Ex^a acaba de se referir. Não pretendo trazer ao conhecimento da Casa, uma vez que é praticamente de domínio público. É umá história que se conta entre o Presidente Castello Branco e o Governador de São Paulo, Adhemar de Barros Filho. Diz-se que ele foi poupadão, o Governador Adhemar de Barros, diante de um acordo que teria sido feito com o Presidente Castello Branco. O Presidente diria: "Esqueça o seu futuro que eu esqueço o seu passado." E "esqueça o seu futuro" queria dizer que ele exatamente não pretendesse caminhar na direção de novamente se candidatar à Presidência da República. Mas o grande problema — e que me parece importante no momento em que V. Ex^a cita, e seria ilustrativo também combinar isso com o fato de São Paulo — é que enquanto o Governo Federal, através do Ministro Roberto Campos, do Ministro Bulhões de Carvalho, tratava de reduzir a inflação, São Paulo poderia, emitindo os seus títulos, acabar com todo esse esforço nacional. Por isso, então, é que provavelmente se deu uma ação violenta, uma ação de cassação, uma ação revolucionária na época, para conter isso nos seus devidos limites. Não estarão aí, talvez, uma explicação por que o Presidente Castello Branco ao chegar encontrou uma expectativa de inflação de 144% ao ano, sem correção monetária. E três anos depois eu chegava

ao Ministério do Trabalho e encontrava essa inflação em 24,5%. Talvez af esteja uma explicação de os estados — como V. Ex^a diz aí — por não terem suas torneiras fechadas, comrometerem toda uma estratégia nacional. O segundo ponto que V. Ex^a fala é sobre a troca de volume de dólares. Impressionou-me, também, quando Ministro da Educação quando ouvia do Ministro João Paulo dos Reis Velloso que ele não queria mais de 6 bilhões de dólares, pois era o que tinha de reservas líquidas no Governo Médici, porque a essas reservas deveria corresponder uma emissão de cruzeiros, para poder lastreá-las no mercado interno e que isso era, também, um fator autônomo de inflação. Agora, estando presente na Casa o Líder Pedro Simon, o Vice-Líder do Governo e naturalmente os partidos que apóiam o Governo — V. Ex^a mesmo é um dos que apoia o Governo — pergunto-me se esses 20 bilhões de dólares, considerados hoje como parte das reservas brasileiras e que já vêm do Governo Collor, com o Ministro da Fazenda anterior — se tem cabimento realmente no momento em que se fala que isso pode ser uma pressão autônoma de inflação ou não. Parece que a crítica de V. Ex^a me leva a essa conclusão. Desculpe a interrupção.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, agradeço a participação de V. Ex^a, que valoriza o nosso pronunciamento. Trouxe V. Ex^a alguns exemplos da História brasileira no que se refere à emissão de títulos por parte dos Governos estaduais e deu um exemplo concreto do que ocorreu no Estado de São Paulo.

Por isso, apelamos ao Senado Federal que, ao votar o ajuste fiscal, referende a decisão da Câmara dos Deputados nesse sentido. Não adianta o Governo fechar as torneiras na área federal sem que os outros níveis séjam atingidos.

Quero dizer a V. Ex^a que vamos abordar o assunto ao qual V. Ex^a se referiu no final do seu aparte, inclusive com algumas sugestões e idéias acerca das nossas reservas em dólares, das nossas divisas.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como reduzir essa pressão? Vejo com muita simpatia a idéia de se abrir para os exportadores a possibilidade de utilizarem contas em dólar. Tal liberdade permitirá aos empresários comprarem diretamente os equipamentos e matéria-prima que necessitam, pagando em dólar, sem forçar a troca de moedas estrangeiras por cruzeiros. Tal medida ajudará, igualmente, a baixar os juros.

3. Temos de sair fora da rolagem de curto prazo. Isso é consenso. Mas como escapar desse redemoinho? Como fazer um credor interno trocar, voluntariamente, um título de 30 dias por outro de 90, 120, 180 dias e até mais? Essa travessia, evidentemente, tem de ser realizada sem calote. Basta de confiscos. Basta de empréstimos compulsórios. Basta de arbitrio.

Nesse ponto, merece aplauso a idéia de se criar um título público lastreado em ouro ou dólar, mas da reserva cambial. Isso reduz o risco e o valor do prêmio. A remuneração do empréstimo passaria a usar taxas de juros que se aproximam do mercado internacional — em torno de 7 ou 8% ao ano — bem mais baixas do que se cobra internamente.

Uma medida desse tipo vai ao âmago do problema e contribuirá para reduzir os juros. Mas, insisto, ela terá de ser voluntária e utilizar, como colateral, de forma gradual e parcimoniosa, recursos das reservas cambiais existentes. Para tanto, serão necessárias algumas mudanças na legislação, o que, mais uma vez, depende da compreensão desta Casa. Por isso, proponho que pensemos nisso desde já.

Medidas como estas ajudarão a equilibrar o orçamento do Governo Federal, que hoje tem cerca de 60% de seus recursos comprometidos com o pagamento de juros. Este é o grande problema: consumimos 60% dos nossos parcos recursos com juros! Isso é um absurdo.

4. No campo do orçamento vejo com igual simpatia a ideia de se rationalizar algumas transferências federais para Estados e Municípios. A Constituição de 1988 cortou receitas da União, transferiu-as para os Estados e Municípios, mas reteve com o Governo Federal as responsabilidades de execução das tarefas. Temos de ser coerentes e apoiar a descentralização gradual dessas responsabilidades. Isso será decisivo para recuperar a saúde das finanças federais e reduzir a necessidade do Governo tomar dinheiro emprestado a juros intoleráveis.

5. Mais do que nunca, temos de cuidar do bom uso das novas receitas do Governo Federal. A Câmara dos Deputados foi sabia ao exigir a vinculação de boa parte do IPMF a projetos sociais. Mas não podemos esquecer que, pelo plano original, uma parcela substancial desses recursos seria usada para resgatar uma parte da dívida interna. Isso é essencial. Deve ser mantido. Apresentarei emendas nesse sentido. Esta Casa tem a responsabilidade de insistir no resgate parcial da dívida interna. Ele é tão importante quanto os programas sociais pois, com isso, reduzem-se as taxas de juros e, em seguida, a inflação.

Devo a esta Casa e aos meus companheiros empresários uma palavra sobre o IPMF. Minha luta diária tem sido contra o aumento de impostos. Essa é a linha da Confederação Nacional da Indústria da qual sou Presidente. Porque, no Brasil, poucos pagam muito e muitos pagam pouco, ou nada. Sempre fui favorável à redução de alíquotas para os que já pagam e à tributação daqueles que nada pagam.

Entrei na discussão do IPMF com esse espírito. Originalmente, esse imposto seria compensado com a redução de outros. Mas essa compensação foi retirada ao longo do processo. Mas lutarei por ela. Estou apresentando emendas nesse sentido. Penso ser viável a redução da contribuição social sobre o lucro das empresas e o COFINS, antigo FINSOCIAL.

Reconheço a situação dramática do Tesouro Nacional. Ninguém ignora que os hospitais públicos estão à beira do colapso. Ninguém desconhece a fragilidade da nossa Educação, da assistência social e também da infra-estrutura.

Por isso, alguma receita precisava ser gerada em caráter emergencial. Isso foi pedido pelo Presidente Itamar Franco em nome da governabilidade. Vejo o Presidente Itamar Franco como um homem de bem. Reto de conduta. De grande sensibilidade social. Enfim, um governante que merece um voto de confiança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi dentro desse contexto que cedi nas minhas convicções e passei a apoiar a aprovação do IPMF.

OSR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Albano Franco, a Presidência lembra que o seu tempo está esgotado, para efeito de cumprimento regimental.

OSR. ALBANO FRANCO — Agradeço a compreensão de V. Ex^a para o término do pronunciamento.

Na vida pública, há hora de lutar e hora de transigir. Esta Casa tem sido um exemplo de tolerância e compreensão. Contrariando muitos interesses pessoais, as circunstâncias nos levaram a aprovar os mais ousados planos econômicos e até

mesmo um confisco de poupanças e ativos individuais. Rejeitá-los, naquele momento, seria optar pelo mal maior.

Vejo o IPMF como uma solução precária, mas necessária, na atual emergência. Tomei essa posição ouvindo a minha consciência e contrariando meus interesses empresariais imediatos. Meditei profundamente sobre o que seria deste País se tal imposto não fosse aprovado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso, ninguém poderá acusar a mim ou ao empresariado industrial de inviabilizar a governabilidade solicitada pelo Poder Executivo.

Mas esse novo imposto tem de ser transitório mesmo. Ele tem de ser bem utilizado. E alcançar os que sonegam. A Câmara dos Deputados estabeleceu um prazo para testar sua eficiência até 31 de dezembro de 1994, mas o ideal é um ano. Especialmente porque, em poucos meses, iniciaremos a reforma constitucional. E podemos iniciar pela reforma tributária, com a máxima prioridade, e assim dar uma solução definitiva ao atual desequilíbrio fiscal. Apresentarei uma emenda nesta direção.

6. Ainda no campo do IPMF, é lamentável ver um movimento que busca isentar as operações governamentais. Admito-se que a União, estados e municípios não cobrem tributos uns dos outros. Mas nada além disso. A redução de recursos do IPMF diminuirá seu potencial de resgate da dívida interna. Esse imposto tem de ser universal, tanto para o setor privado como para o setor público.

Sei que essa é uma decisão difícil para nós, Senadores. Mas, é neste momento que devemos pôr os interesses nacionais acima dos interesses estaduais, porque a universalização do imposto eleva a garantia de se vencer a luta contra a inflação que — isto sim — interessa realmente ao povo.

7. Ainda no campo da articulação entre União, estados e municípios, estamos diante da necessidade de definir melhor as condições de rolagem das dívidas internas daquelas unidades. Um projeto de lei específico sobre essa matéria acaba de entrar no Congresso Nacional. Estou atento a ele.

Essa lei é de extrema importância. E aí que temos a oportunidade de estabelecer mecanismos eficazes para conter o endividamento desordenado. Isso, ao longo do tempo, ajudará a sanear as finanças dos estados e municípios e, em consequência, reduzir os juros e a inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estão as minhas sugestões. Nada de pacotes. Nada de sobressaltos. Que Deus nos afaste de uma vez por todas dos experimentos de laboratório. O povo não é cobaia. Nem há mais razão para isso. Julgo termos hoje as condições políticas necessárias para adotarmos medidas legais que visam (1) alongar o perfil da dívida interna; (2) ordenar a sua rolagem; (3) reduzir seu crescimento; (4) baixar substancialmente os juros. A articulação de tais medidas haverá de nos tirar desse perverso círculo vicioso formado por inflação-juros-inflação.

A maioria delas depende da aprovação do Congresso Nacional. Temos de meditar sobre elas para que, na hora certa, esta Casa possa garantir ao Presidente Itamar Franco o apoio de que tanto necessita. Assim fazendo, teremos mais força para cobrar da administração federal a mais rigorosa austeridade nos seus gastos.

Temos de aproveitar a solidariedade que se formou no Congresso Nacional em torno do Presidente Itamar Franco. Projetos julgados como politicamente inviáveis foram aprovados em tempo recorde. Assim foram o ajuste fiscal, a lei dos portos, e tantos outros.

Esta convocação extraordinária termina com um saldo bastante positivo. O Congresso Nacional demonstrou sensibilidade, porque trabalhou com afinco e muita boa vontade. Essa mesma boa vontade haverá de ser utilizada agora e para a aprovação de medidas efetivas no combate ao endividamento interno, aos juros exagerados e à inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DURANTE O DISCURSO DO SR. ALBANO FRANCO, O SR. CHAGAS RODRIGUES, 1º-VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIÉNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA, PRESIDENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Álvaro Pacheco — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Luiz Alberto — Márcio Lacerda — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
D.D. Presidente do Senado Federal
Nesta

Brasília, 8 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do artigo 39, alínea a, parágrafo único, que estarei ausente do País no período de 10 a 21 do corrente mês.

Atenciosamente, — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

— A Presidência comunica ao Plenário que designou a Senadora Eva Blay para participar, representando o Senado Federal, das reuniões a serem realizadas pela Associação Internacional de Sociologia, na Costa Rica, no período de 18 a 27 de fevereiro do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presente na Casa 57 Srs. Senadores

Passa-se-a

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento de inversão da Ordem do Dia que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 128, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n° 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a inversão requerida. A matéria constante do Item 1 será submetida ao Plenário em último lugar.

A Presidência retira da Ordem do Dia o Item 2, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, tendo em vista a ausência em plenário do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, autor do recurso objeto daquele item.

É o seguinte o item retirado:

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 93, de 1993, da Presidência do Senado Federal, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e § 2º do art. 37 do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 3: PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1993**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (1ª Sessão de discussão)

(Dependendo de deliberação sobre Questão de Ordem do Senador José Paulo Bisol que interpôs recurso ao Plenário de decisão da Presidência)

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que os pronunciamentos do Sr. Senador José Paulo Bisol, bem como a decisão da Presidência sobre a matéria, foram publicados em avisos e entregues juntamente com o espelho da Ordem do Dia, já distribuídos em plenário.

Tendo havido recurso da decisão da Presidência para o Plenário, de autoria do Sr. Senador José Paulo Bisol, colocaremos, agora, então, em discussão e votação a decisão da Presidência ao recurso do Sr. Senador José Paulo Bisol.

A Presidência tem por dever esclarecer à Casa que o Sr. Senador José Paulo Bisol, arrimado em dispositivo constitucional e em dispositivos regimentais, solicitou da Presidência, já então em questão de ordem, que a Proposta de Emenda Constitucional, oriunda da Câmara dos Deputados, fosse dividida em cinco propostas, porque, segundo S. Ex^a, não estaria havendo correlação entre as matérias e S. Ex^a invocava, em defesa da sua questão de ordem, basicamente, o art. 371 do Regimento Interno, onde se lê:

“Art. 371 — É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

A Presidência, ao proferir a sua decisão, explicou ao Sr. Senador José Paulo Bisol e à Casa que, a seu ver, o dispositivo em questão refere-se não à votação de proposta de emenda constitucional, mas à apresentação, e, no caso, não se trata de apresentação de proposta, mas de votação de proposta de emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados.

Contra essa decisão da Mesa insurgiu-se o nobre Senador José Paulo Bisol, que recorreu da decisão em questão de ordem para o Plenário.

Vamos, agora, colocar em votação a decisão da Mesa ao recurso do Senador José Paulo Bisol, sendo lícito aos Srs. Senadores o encaminhamento da votação.

Assim, a Mesa facilita a palavra aos Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação da decisão da Mesa.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou fazer um esforço para ser simples e não emocional, porque V. Ex^a já testemunharam múltiplas vezes que, na medida em que me sinto com razão, torno-me emocional. Não estou jogando a vida nem a verdade nesta causa. Estou jogando, a meu ver, modestamente, a seriedade do processo legislativo.

O art. 59 da Constituição Federal faz uma relação descendente, do ponto de vista hierárquico, dos produtos do processo legislativo. O primeiro e mais alto nível da produção do processo legislativo é a emenda constitucional. Isto significa que ela não é como a criação de um dispositivo constitucional. Para se elaborar um dispositivo constitucional, é indispensável que se tenha poder constituinte. Para se elaborar uma emenda constitucional, é suficiente que se tenha poder legislativo.

Esse art. 59 fala em processo, e processo supõe uma anterioridade. Só há processos se há disposição que preveja o ritmo e o rito do comportamento. No seu parágrafo único, o referido dispositivo prevê um dever do Legislativo brasileiro, no sentido de elaborar uma lei complementar que regule, que reja, que regulamente o processo legislativo. Essa lei complementar não foi feita. Assim, não temos a regra imediatamente infraconstitucional que nos dite como fazer emendas constitucionais.

Antes, porém, desse dispositivo constitucional, o processo das emendas constitucionais era regido pelos Regimentos, pelo Direito regimental. Chego, então, à conclusão gritante, em matéria de impositividade, de imperatividade, de que, na ausência da lei complementar que dite como se deve fazer uma emenda constitucional, deve prevalecer o Direito regimental.

Ora, o Direito regimental emerge do vernáculo, do dicionário. Ainda ontem referi-me àquele provérbio dos juristas anglo-saxões: "Never cite the dictionary as authority". Mas, no caso, como não tenho a autoridade do legislador, que não fez a lei complementar, preciso me socorrer do vernáculo. E o ato de emendar, tanto no Dicionário Aurélio como em qualquer outro que quiserem consultar, significa, é igual a corrigir defeito ou falta.

Por isso, tenho que imaginar que a emenda *ex definitione* e *ex hypothese* supõe um todo no qual ocorre uma falta ou um defeito; e ingresso, então, com a emenda para suprir a falta ou para corrigir o defeito. Quer dizer, a emenda, vernacularmente, significa a referência a uma unidade. Daí por que, desde que se faz emenda constitucional na República brasileira, os Deputados e os Senadores apresentam a emenda de um dispositivo, porque a emenda supõe o suprimento de uma falta e a corrigenda de um defeito. Então, a emenda

tem que ser, por definição, individualizada, tem que dizer respeito a um dispositivo.

Na parte geral do nosso famigerado Regimento, existe uma regrinha que diz que não será admitida emenda que disser respeito a mais de um dispositivo. Está escrito no art. 230, é uma regra geral. Tudo isso confirma o que estou afirmado. Mas o mesmo dispositivo abre uma exceção: é possível fazer emenda a mais de um dispositivo quando, modificando o dispositivo principal, se produzem contradições em relação a outros dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador José Paulo Bisol, sou obrigado a advertir-lhe que V. Ex^a já excede em cinco minutos o tempo regimental para o encaminhamento da votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, V. Ex^a vai ter que admitir comigo que vamos ter que votar sem saber das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Leio para V. Ex^a o que dispõe o art. 14 do nosso Regimento:

"Art. 14 — O Senador poderá fazer uso da palavra:

V — no encaminhamento de votação (art. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos."

Estou procurando cumprir o Regimento, não só em relação a V. Ex^a, mas também aos demais Senadores que se pronunciarão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, o art. 230 diz:

"Art. 230 — Não se admitirá emenda:

c) que diga respeito a mais de um dispositivo (...)"

E estamos discutindo isso. A questão é relevante e não é fácil. Por isso, pediria a tolerância de V. Ex^a.

Temos que nos socorrer do nosso Regimento e do nosso vernáculo e não admitir emendas que não suponham uma correlação direta ou lógica. Quer dizer, para abranger mais de um dispositivo, é indispensável que, entre eles, exista uma correlação direta ou lógica.

Pergunto a V. Ex^a: se realmente for feita a leitura analítica do projeto de ajuste fiscal — os dispositivos estão todos correlacionados, vou me fixar só num, e no mais importante, que é o que me interessa: qual é a relação direta, qual é a relação lógica entre os dispositivos do ajuste fiscal — e só se discutiu ajuste fiscal — e a ação declaratória de constitucionalidade da competência, criada neste projeto, do Supremo Tribunal Federal? Qual é a correlação lógica ou direta que existe entre o ajuste fiscal e a ação de interpretação do Direito Federal, também criada por esse projeto?

Na pior das hipóteses, se quiséssemos admitir elasticamente a correlação dos dispositivos sobre Direito Financeiro — e o Direito Fiscal não exaure o Direito Financeiro, mas não quero nem entrar nesta discussão — teríamos que separar, por um dever de direito, por um dever imperativo de haver um processo legislativo, os dispositivos que tratam do tema financeiro e fiscal do dispositivo que está fazendo uma reforma judiciária, reforma esta que a Constituinte não teve coragem de fazer, e que os militares não tiveram a coragem de fazer. A reforma dos militares em 1967, quando estabeleceram a avocatária, foi uma água benta perto do vinagre e da brutalidade.

dade dessa reforma judiciária que se está fazendo, num dispositivo, nesse projeto de ajuste fiscal.

A imprensa não noticiou absolutamente nada, e aqui está o jogo: ninguém discutiu; os Srs. Senadores não discutiram. Lá na Câmara, um Deputado levantou essa questão, mas não foi ouvido, porque é difícil ser ouvido por 500 pessoas em contínua e inesgotável conversação. Ninguém discutiu isso. Todo mundo está preocupado com o bolso. Todo mundo está preocupado com o dinheiro. Aqui se morre de fome, aqui não se tem emprego. Então, todo o problema circunscreveu-se ao ajuste fiscal, e, debaixo, à sombra desse ajuste fiscal, está se cometendo uma brutalidade com a cidadania brasileira, porque, além de essas ações criadas cassarem a atividade normal do Judiciário, para elas não existe qualquer possibilidade de revisão.

Prestem atenção, Srs. Senadores: a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ações declaratórias de constitucionalidade e a decisão do Superior Tribunal de Justiça nas ações de interpretação do Direito Federal serão mais fortes que a lei que V. Ex^e fazem. V. Ex^e podem fazer uma lei hoje e corrigi-la no ano que vem, se ela tiver defeitos ou for injusta; mas a decisão da ação declaratória de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal e a decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre ação de interpretação de Direito Federal são irreparáveis, porque não há dispositivo neste projeto para a corrigenda de algum erro. Pelo amor de Deus, pensem nisso!

Agora me advertem, e a própria Mesa também o faz, que isso seria uma questão de destaque. Quero só chamar a atenção dos Srs. Senadores para que percebam uma elegância que eu não consigo expressar: em primeiro lugar, o art. 312, que diz respeito ao destaque, na sua alínea "a" — e chamo a atenção da Mesa para este detalhe — proíbe destaque em projetos oriundos da Câmara. Quer dizer, pelo Regimento, não posso destacar, e a Mesa está me dizendo que eu destaque.

Vejam que situação contraditória! Vejam como estão me colocando no que os lógicos chamam de aforia: se vou para um lado, eu perco; se vou para o outro, perco também. No fim, tenho que deitar o meu pescoço para a guilhotina cair me mesmo.

Está aqui, está proibido o destaque. Não posso destacar. Como é que a Mesa me recomenda o destaque? Só se essas regras gerais não valem para emendas. Mas, se a regra vale para o menor — sou juiz e sei disto — necessariamente vale para o maior. Então, não é possível o destaque.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa elegância invisível, que não consigo tornar sensível aos olhos das pessoas. É que não tenho sequer como corrigir, porque, como não posso pedir o destaque para que esta parte do projeto se transforme num projeto autônomo, do ponto de vista do destaque, só posso fazer uma emenda de supressão, e eu não quero isto. Quero que esta Casa discuta e diga: "O Bisol tem razão em parte, ou tem razão no todo, vamos acabar com isso aí".

OSR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, eu pediria que terminasse.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Já vou terminar. Se tiver razão em parte, vamos dar a parte.

O que quero dizer é que sou capaz de tolerar essa violência aí, apesar de se tratar de um golpe pelas costas na cidadania brasileira. Mas, pelo menos, vamos colocar uma regra, Sena-

dor Mário Covas, uma regra que possibilite ao cidadão brasileiro revisar o erro desses tribunais ditoriais. Não podemos impedir o Direito. Não podemos petrificá-lo, torná-lo imodificável. Pelo menos, vamos colocar uma regra.

Onze Ministros vão decidir o destino jurídico-constitucional desta Pátria. Ontem, eu disse como esses Ministros são nomeados e lembrei aos brasileiros que quiseram me ouvir que o Pontes de Miranda nunca foi convidado para ser ministro do Supremo. O Procurador da República, quando era auxiliar do Presidente, tem sido freqüentemente convidado, assim como o Advogado da União ou o Consultor do Presidente da República. Esses é que são os convidados.

Que tribunal é esse, melhor que os outros do Brasil em matéria de qualidade? Onde está o Ives Gandra? Já foi convidado para o Tribunal? Não é consenso nacional, apesar de conservador, que ele é um grande jurista? Ele nunca vai ser convidado.

OSR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex^e há de colaborar com a Mesa. V. Ex^e já está quatro vezes além do seu tempo, o que permitiu em atenção à importância da matéria.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Realmente, V. Ex^e tem razão. Peço desculpas. Só peço a V. Ex^e que me permita uma observação.

Ouço aqui, de alguns Senadores, a indagação de como vamos dividir o texto, se a Câmara não o fez. Isto significa que, se a Câmara erra, o Senado está obrigado a errar? É uma pergunta que faço. O erro da Câmara é vinculativo? Porque, podem reparar, as duas ações têm efeito vinculativo. Pergunto se a decisão da Câmara em não dividir é vinculativa, vincula o Senado, obriga o Senado. É claro que não obriga. Se podemos fazer melhor, mais corretamente, mais legislativamente, mais seriamente, então, devemos fazê-lo.

Não peço que dividam o projeto em cinco partes, podem juntar todas as partes relativas ao problema financeiro e ao problema fiscal — vamos admitir elasticamente essa correlação; mas, Srs. Senadores, não admitam a correlação entre essa ação declaratória de constitucionalidade e a ação de interpretação do Direito Federal, que vão permanecer depois do Imposto sobre Movimentação Financeira; que vão permanecer para todas as hipóteses dos cidadãos brasileiros que entrarem em conflito com o Governo da União; que vão permanecer estratificando, matando, mortificando o Direito.

Se a Câmara errou — e errou mesmo, e até deveria atender ao art. 57 do seu Regimento, que prevê a possibilidade de divisão, tanto é que dividiu no Emendão do Collor, como foi lembrado aqui pelo eminente Senador Jarbas Passarinho.

Vou encerrar então, Sr. Presidente. É que entendo que se trata de um assunto muito sério, de uma reforma do Judiciário à sombra e na clandestinidade de uma reforma fiscal. Ela foi objeto da atenção da imprensa e do povo brasileiro, mas este nem se deu conta de que estava sendo surrupiado, amputado na sua cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de prosseguir no encaminhamento da votação, a Presidência sente-se no dever de fazer um esclarecimento ao nobre Senador José Paulo Bisol e aos demais Srs. Senadores, no que se refere à afirmação, feita por S. Ex^e no seu encaminhamento, de que a Presidência teria se equivocado quando decidiu a sua questão de ordem, no sentido de que não se

podia, regimentalmente, dividir proposta de emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados por ocasião da sua votação, e ao anunciar que S. Ex^a, entretanto, ou qualquer outro Senador, poderia, na hora oportuna, requerer destaque de parte da proposta, para efeito de deliberação do Plenário.

S. Ex^a incorre num lamentável equívoco, e a Presidência está absolutamente certa quando assim anunciou a sua decisão. Eis que o art. 312 do Regimento diz textualmente:

“Art. 312. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

- a) constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara;
- b) votação em separado;
- c) aprovação ou rejeição.”

Portanto, qualquer parte da proposta de emenda constitucional cuja discussão vamos iniciar dentro em pouco poderá, por ocasião de sua votação, ser destacada a requerimento de qualquer Senador, para efeito de votação em separado ou de sua aprovação ou rejeição, dependendo apenas do voto favorável da soberania do Plenário.

Com esses esclarecimentos, vamos prosseguir o encaminhamento da votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL—BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadore, a essência da questão contida no recurso do nobre Senador José Paulo Bisol, ao que me parece, consiste em se saber se a emenda constitucional presente ao Senado poderia constituir-se de várias partes entre si não correlacionadas.

Creio que este é um problema a ser considerado e decidido. A emenda — e sua expressão material o diz — é formada por várias matérias, muitas das quais entre si absolutamente diferentes.

Ora, o art. 371, que é a norma fundamental a esse respeito, estabelece:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

Não é preciso demorar, nem o tempo me permite, na demonstração de que as matérias são entre si diferentes. Não há correlação entre os múltiplos dispositivos que integram a emenda.

V. Ex^a, Sr. Presidente, porém, observou que não tendo sido apresentada no Senado, mas originária do Poder Executivo e da Câmara dos Deputados, à matéria não se aplicaria o disposto no art. 371 do Regimento.

Releve-me, Sr. Presidente, a ponderação de que não parece acertada a interpretação. O Regimento do Senado, bem como o da Câmara e o do Congresso são, sem dúvida alguma, leis internas do Congresso Nacional ou de cada qual de suas Casas. Mas, no momento em que, alguém, quem quer que seja, mesmo o Presidente da República, haja de dirigir-se ao Congresso, tem que respeitar as normas estipuladas nesses Regimentos, porque são elas que definem a competência de cada Casa, ou a competência geral do Congresso.

As normas estabelecidas, embora internas, estendem-se a quem quer que vá se dirigir ao Congresso ou a uma de suas Casas. Se assim não fosse, imagine V. Ex^a que o Presidente da República poderia, a seu gosto, a seu arbítrio, ora dirigir um projeto à Câmara, ora ao Senado; ora remeter um projeto de constituição à Câmara dos Deputados, ora um projeto de constituição ao Senado Federal, segundo as conveniências de cada momento.

Tal, entretanto, não se observa. Se a matéria é da competência privativa do Senado, ao Senado o Presidente da República dirige a sua mensagem ou a sua formulação. Se a matéria é própria da competência da Câmara, é à Câmara que Sua Excelência se dirige.

De nossa parte, prisioneiros do Regimento, temos que aplicá-lo sem atentar para a situação individual de quem se dirige ao Congresso ou a uma de suas Casas. Quando o Congresso diz, portanto, no Regimento particular do Senado, que é vedada a apresentação de proposta que objetive a alterar dispositivos sem correlação direta entre si, dirige-se à universalidade das pessoas. Quem quer que tenha o poder de apresentar emenda constitucional há de fazê-lo obediente a esta restrição.

Tanto assim se entende geralmente que, se não estou em equívoco — e, se estiver, posso ser corrigido por qualquer dos eminentes Senadores — quando o Presidente Fernando Collor teve a iniciativa do Emendão que envolvia também a reforma tributária, a Câmara dos Deputados opôs-lhe a objeção de que, por envolver matérias diferentes, a emenda deveria ser desdobrada para que cada um dos assuntos tratados constituisse uma emenda autônoma. E o Presidente da República submeteu-se, e várias emendas foram, então, encaminhadas à Câmara dos Deputados. Os problemas políticos é que não permitiram que as emendas tivessem curso.

Esse é um precedente bastante esclarecedor do alcance e da validade do Regimento. Mas tanto este é o critério que o mesmo Regimento, no § 3º do art. 358, declara:

“§ 3º Não será recebida emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.”

Vale dizer, o que o Regimento quer é que as matérias sejam isoladamente tratadas, isoladamente emendadas, porque isto é o que recomenda a boa técnica legislativa. Pouco importa indagarmos, a esta altura, se a Câmara dos Deputados desdobrou ou não a atual emenda em discussão. A competência das duas Casas é autônoma; cada qual procede, ou deve proceder nos limites de suas atribuições e segundo as regras específicas que lhes disciplinem a competência. Bem o disse o nobre Senador José Paulo Bisol: se porventura a Câmara cometer um erro, não somos obrigados a segui-la; ao contrário, a própria qualidade de Casa revisora indica que devemos operar a correção. Mas, no caso, o que temos que ver é se vamos cumprir corretamente ou não a nossa competência.

Parece-me que a norma regimental, que equivale à obediência a uma lição geral da doutrina no que diz respeito à técnica legislativa, manda que não haja emenda que objetive alterar dispositivos não-correlatos. A emenda, claramente, escancaradamente, contém dispositivos entre si diversos, absolutamente diversos, tão diversos que não há nesta Casa, apesar das divergências correntes, ninguém que diga o contrário. Como, entretanto, se há de desconhecer a regra regimental, que se harmoniza com o conjunto do sistema do Regimento

e da doutrina dominante a respeito, para declarar que é legítima a tramitação de matérias diferentes num só texto de emenda constitucional?

Sr. Presidente, não quero afrontar a letra do Regimento no que diz respeito ao tempo estabelecido para o encaminhamento de votação. Quero, porém, encerrando as considerações, deixar claro que, em face do Regimento, que corresponde ao que se estabelece na boa técnica constitucional e legislativa, não obstante a respeitável decisão de V.Ex^a, o meu voto será dando provimento ao recurso para reconhecer a ilegitimidade da tramitação da matéria num só texto, em forma de uma emenda única.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador, Líder do PSDB.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que algum Senador me superestime, adianto-me em afirmar que é quase uma ousadia eu ocupar a tribuna neste instante. Afinal, vou defender ponto de vista contrário ao de duas figuras de excepcional conhecimento e talento jurídico e que, portanto, neste tema, sem dúvida nenhuma, dão lições aos mais doutos e, por via de consequência e com muito mais razão, a mim próprio. Mas acabo de ouvir algumas considerações e, estimulado, inclusive, pelas colocações feitas, abalanco-me, arrisco-me a tecer também algumas considerações.

A Constituição, no seu art. 59, aqui citado pelo Senador José Paulo Bisol, diz o seguinte:

“Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.”

Isso esgota a possibilidade que envolve o processo legislativo.

Em seguida, vem o parágrafo único, onde se salienta:

“Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Portanto, não envolve toda a seqüência de disposições que constituem o processo legislativo.

Mas a Constituição, no que se refere à emenda à Constituição, dedicou uma subseção especial, no seu art. 60, que diz:

“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.”

Essa é a primeira cláusula que exclui ou que veda a possibilidade da emenda. Continuando:

“§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta numa mesma sessão legislativa.”

A Constituição, portanto, fixou aquilo que julgou como fundamental e que excluía a possibilidade de aprovação de emendas à Constituição.

O nosso Regimento Interno, como lembrou o Senador José Paulo Bisol, no art. 230, diz que não se admitirá emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretende emendar. Este dispositivo está incluído na Seção VI — Das Emendas, do Título VIII — Das Proposições, que, por sua vez, começa pelo Capítulo I — Das Espécies, que dispõe:

“Art. 211. Consistem as proposições em:

- I — propostas de emendas à Constituição;
- II — projetos;
- III — requerimentos;
- IV — indicações;
- V — pareceres;
- VI — emendas.”

Não parece razoável que a palavra “emenda” citada nos itens I e VI tenha o mesmo significado em ambos os casos. O item I faz referência a propostas de emenda à Constituição, e o item VI faz referência a emendas, isto no Título “Das Proposições”, portanto, com um sentido mais genérico.

A Seção I trata das propostas de emenda à Constituição:

“Art. 212. Poderão ter tramitação iniciada no Senado (...).”

A Seção II trata dos projetos — item II do art. 211; a Seção III trata dos requerimentos; a Seção IV trata das indicações; a Seção V trata dos pareceres e, finalmente, a Seção VI, das emendas, que, evidentemente, não são as emendas à Constituição. Não tinha sentido tratar das emendas à Constituição no primeiro item e, no sexto item, vir tratar das emendas à Constituição com o nome de emendas apenas. Portanto, emendas aqui valem para as proposições de maneira geral. Sobre a emenda constitucional, a própria Constituição já estabelece, nos seus vários itens, as vedações relativas a isto. É evidente que as emendas do item VI do art. 211 não se referem a emendas à Constituição. Pode se tratar de emenda à emenda à Constituição, mas nunca de emenda à Constituição.

Em seguida, a questão transfere-se para o Título IX, Capítulo I, que trata da proposta de emenda à Constituição. Dispõe sobre a tramitação e, lá adiante, no art. 371, diz:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

Ora, não creio que o Regimento do Senado pudesse inviabilizar o Executivo de determinada coisa, se isto não constasse da Constituição. O Regimento do Senado poderia dizer: “Não é possível receber emendas à Constituição daquelas que explicitamente a Constituição exclui”.

Mas não pode o Regimento Interno do Senado dizer que não recebemos emendas remetidas pelo Executivo, que não obedecem a norma interna do Senado. Mas também não podemos dizer isso em relação ao que venha da outra Casa do Poder Legislativo. Podemos o quê? Podemos autodisciplinar-nos; podemos dizer que não é possível apresentarmos proposição — se ela for a proposição inicial — ou que não é possível apresentarmos emendas às emendas constitucionais se elas não tiverem pertinência com a matéria que envolve a emenda constitucional.

Não entro no mérito da discussão aqui elaborada pelo Senador José Paulo Bisol; sequer tenho conhecimento da matéria de que S. Ex^a tratou, para poder analisar o assunto na profundidade necessária. Transito mal na área do Judiciário. Não é porque já fui preso; é porque, simplesmente, não conheço a matéria com a devida pertinência e, portanto, sinto uma certa dificuldade para discutir.

Mas, a rigor, não me parece que, tendo em vista apenas a Constituição e o Regimento, se sinta a necessidade obrigatória de dividir. Vou adiante: se é possível, pelo Regimento Interno, apresentar a emenda à emenda à Constituição, é evidente que também é possível, inclusive, pedir o destaque, porque é uma consequência lógica do direito que o Regimento Interno nos dá de emendar a emenda à Constituição. De resto, parece-me que se trata de uma diferenciação entre emenda — figura regimental válida para qualquer proposição — e emenda constitucional ou emenda à Constituição, que é um processo de elaboração legislativa peculiar, com os seus limites fixados pela própria Constituição, afinal, transcritos ou referidos no artigo do Regimento Interno, que trata especificamente do processo de elaboração legislativa.

Volto a insistir, Sr. Presidente, trago isso pelo prazer da discussão em si, da troca de argumentos. Mas a mim me constrange; sinto-me, de uma certa maneira, audacioso demais ao tentar contrapor argumentos da pobreza dos que tenho aos de duas figuras que fulguram no seu conhecimento e no seu talento jurídico.

Mas, no meu modo de entender, e apenas enquanto Senador, quer-me parecer que o objetivo perseguido não tem respaldo, não tem apoio, seja na Constituição, seja no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, quando o Senador José Paulo Bisol disse que faria um grande esforço para não se emocionar e, ao mesmo tempo, não se deixar tomar pela paixão, eu tinha certeza que ele não conseguiria. Mas foi, pelo menos, um voto de intenção que S. Ex^a nos fez.

Isso me levou a pensar, na leitura dos Anais da Câmara dos Deputados, numa passagem com Artur Bernardes, que depois não reconstitui. Depois de ter sido Presidente da República, ele volta Deputado; e no momento de uma discussão, usando palavras muito duras, foi aparteado por um Deputado, também de Minas Gerais, que disse estar desconhecendo o estadista que passava a usar palavras tão grosseiras. Artur Bernardes, então, teria respondido da seguinte maneira, lembrando-se de Cícero: Cícero teria recebido um possível cliente, que lhe explicou as suas razões. Cícero disse que não iria defendê-lo porque não estava convencido. Indignou-se o cliente que, ao falar com veemência, ouviu de Cícero: “Agora sim; agora defendo o senhor”. Por isso, faço questão de separar, exatamente, a paixão do entusiasmo que vejo sempre no nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Senador Mário Covas disse que não transitava bem no campo do Direito, embora tenha sido preso. Eu, que nem preso fui, consequentemente, transito pior. Acontece, porém, Sr. Presidente, que este assunto não precisaria das luzes da matemática do engenheiro, não precisaria das luzes dos sociólogos que se encontram na Casa, não precisaria das luzes nem mesmo dos juristas, porque o que estamos vendo aqui, exatamente de acordo com o que — tenho certeza, a Mesa sabe, é que estamos misturando numa única emenda constitucional matéria tributária, matéria judiciária pertinente ao Supremo Tribunal Federal e aposentadoria do serviço público.

Lembrava, ainda há pouco, ao nobre Líder da maior Bancada da Casa, o Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, que quando me coube, desastradamente, tentar coordenar o governo passado — não foi por isso, evidentemente, que S. Ex^a caiu — , participei de uma reunião do Conselho da República, na qual estavam presentes o Senador Humberto Lucena, atual Presidente do Senado Federal e como Líder de Oposição à época, e os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, levando uma proposta que o Presidente Collor formulava exatamente aqui, no art. 40, que trata da aposentadoria — está aqui presente o Líder do Governo da ocasião, o insuperável Líder Marco Antonio Maciel — ; discutímos a matéria; e o Presidente da Câmara dos Deputados que, infelizmente, se retirou há momentos, não teria voz, mas tinha cochicho, poderia falar — ; e o Presidente da Câmara dos Deputados admitiu a medida única. Mas quando foi à Câmara dos Deputados, aquela Casa desdobrou em cinco, para considerar a correlação das matérias.

De maneira que, a despeito de todo o brilho da inteligência indiscutível do engenheiro e Senador Mário Covas, não se destrói uma leitura do processo legislativo, que é fundamental; não se poderiam combinar medidas diferentes de proposta de emenda à Constituição. Não se trata do texto de processo legislativo das emendas em si. Mas a emenda à Constituição tem uma e relativa a um determinado fato e, no máximo, àquele capítulo.

Mas vamos votar a matéria, não tenho dúvida nenhuma; nem vou discutir se a Câmara dos Deputados está errada ou não — decide uma coisa e, posteriormente, faz outra.

Estou percebendo, neste meu último mandato na Casa, que o Senado Federal praticamente já não existe como Câmara Revisora; tudo o que alteramos aqui volta para a Câmara

dos Deputados, que derruba. E como todo processo se inicia pela Câmara dos Deputados, exceto aquele que, de acordo com o processo legislativo, se inicia no Senado Federal, então, só aí é que o Senado Federal é Câmara Revisora.

Ora, o que estamos vendo exatamente a partir deste momento é que, se colocarmos contrários à tramitação disso sob forma una, vão dizer que estamos torpedeando o Governo, que estamos trabalhando contra os interesses imediatos da República, principalmente do seu Tesouro, para fazer pagamento do pessoal. Já ouvi aqui nesta Casa que, se não votarmos a matéria, o Tesouro Nacional não terá verbas para pagar, no mês de abril, a folha dos servidores.

Não seria esse o argumento fundamental. Mas, Sr. Presidente, diante do caso, acredito que o problema — quando se passou a discutir sobre emenda e destaque — tornou-se secundário em relação ao fundamental. O fundamental era exatamente, no meu entender, que a Câmara deveria ter feito o que fez antes, no passado: o desdobramento para guardar a correlação — e, no caso, não cabe nem a discussão jurídica; cabe, sim, a discussão vernácula e a discussão da organização da própria Constituição nas suas diversas seções.

Na ausência do meu Líder, tomo a palavra, não pelo PDS, mas individualmente, para dizer a V. Ex^a que acompanharei o que se vai discutir na Casa, até porque senti que a palavra final do Senador José Paulo Bisol, em cujo argumento sobre este aspecto concordei, já foi do guerreiro que se rende à evidência dos fatos e à necessidade de acompanhar a decisão geral da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação do recurso.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde a última segunda-feira, esta Casa tem analisado a proposta de ajuste fiscal, sob o aspecto formal, em razão de pronunciamento feito pelo nobre Senador José Paulo Bisol, ao final do qual foi suscitada uma questão de ordem decidida por V. Ex^a, objeto de recurso que o Senado Federal aprecia neste instante.

Já se manifestaram sobre o assunto em intervenções indiscutivelmente lúcidas, além do Senador José Paulo Bisol, que sustentou as razões que ditaram o recurso interposto, os eminentes colegas Senadores Josaphat Marinho, Mário Covas e Jarbas Passarinho, constatando-se pelos discursos proferidos tendências divergentes quanto à interpretação do texto regimental.

Diríamos a V. Ex^a, Sr. Presidente, reprimendo o argumento expedito de forma incisiva e clarividente pelo eminente Senador Mário Covas, que o Senado Federal, como Casa revisora, não teria condições de alterar normas processuais adotadas pela Câmara, porque, se assim o fizesse, estaria criando uma situação conflituosa entre as duas Casas do Congresso Nacional. Se a presente proposta de emenda constitucional tivesse origem nesta Casa, não há dúvida de que buscaremos situá-la rigorosamente dentro dos trâmites regimentais preconizados pela nossa Lei interna.

Porém, Sr. Presidente, sendo a matéria originária da Câmara dos Deputados, não nos é dado modificar o que aquela

Casa legislativa entendeu como absolutamente correto: a formulação de uma proposta única para exame do Senado Federal. Se procedêssemos de outra forma estariamos extrapolando a nossa competência constitucional e regimental.

Sr. Presidente, com fulcro apenas nessa interpretação que V. Ex^a sapientemente deu à matéria, entendemos que a sua decisão deve ser acolhida pelo Plenário da Casa, e a apreciação do ajuste fiscal se faça nos termos propostos pela Câmara, isto é, sem o desdobramento das matérias, julgadas não correlatas pelo eminente Líder do Partido Socialista Brasileiro.

Em razão disso, a Bancada do PMDB manifesta-se, pela aprovação da decisão de V. Ex^a e o faz, acreditamos, pela unanimidade, de seus membros, porque — repetimos — refoge à competência do Senado Federal, como Casa Revisora, alterar processualmente, regimentalmente aquilo que emanou da outra Casa do Congresso brasileiro.

Refoge ao Senado Federal, como Casa Revisora, a prerrogativa de alterar processual ou regimentalmente aquilo que emanou da outra Casa do Congresso brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento da votação do recurso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, Líder do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho muito importante a análise que está sendo feita na Casa. Parece-me que a questão é muito singela. O art. 371 do nosso Regimento Interno diz:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivo sem correlação direta entre si.”

Sr. Presidente, este artigo parece-me claro. Não há o que discutir sobre ele. Se eu, Senador da República, quiser apresentar uma emenda constitucional, os artigos dessa emenda terão que ser correlatos, porque a isso me obriga o Regimento do Senado Federal.

Qualquer Senador ou grupo de Senadores que apresentar uma emenda constitucional tem de cumprir o dispositivo do art. 371 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz que a emenda e os artigos têm de ser correlatos. Não posso apresentar, no caso da emenda que estamos votando — se é de autoria de Senadores — não posso invocar, de um lado, a criação de um novo imposto; de outro, lado, uma questão jurídica, como a invocada pelo Senador José Paulo Bisol.

Acontece que este artigo não consta do Regimento da Câmara dos Deputados, por isso não se pode obrigar a seu cumprimento; portanto, a tramitação deste projeto, na Câmara, foi feita de maneira uniforme.

Agora, estamos aqui protestando, exigindo respeito ao Senado Federal. É claro que sim, mas a recíproca é verdadeira: temos de respeitar a Câmara dos Deputados. O projeto nasceu lá, e, se assim é, andou e começou a tramitar pela Câmara dos Deputados, veio para cá desta maneira.

O que vamos fazer agora? Vamos criar e distribuir cinco projetos, que voltarão à Câmara? Como será a tramitação desses projetos na Câmara?

Os projetos receberão emendas, serão votados e a Câmara os unificará de novo.

Com toda a sinceridade, estamos aqui com a intuito de debater; isso faz parte do procedimento da Oposição. Fiz

oposição durante muito tempo e considero correto e brilhante haver oposição. Mas vamos reduzir as coisas à sua realidade: há um dispositivo na Casa que obriga todos os Senadores, ao apresentarem emenda constitucional, a manter uma correlação entre os artigos apresentados; não podemos, porém, obrigar a outra Casa a agir de tal maneira se não há um artigo em seu regimento que determine isso. Portanto, a outra Casa pode apresentar a emenda constitucional como bem entender, sejam correlatos ou não os seus artigos.

É isto que está acontecendo: o projeto que estamos discutindo não é de autoria de Senador. Fora de autoria de Senador, invocar-se-ia o art. 371. O projeto que estamos discutindo veio da outra Casa e, na outra Casa, seguiu o regimento pertinente.

Parece-me que a decisão do Presidente sobre a questão de ordem é de uma clareza meridiana.

Agora, sejamos objetivos: o Senador Bisol tem uma preocupação — e esta me parece importante, ele dá o tom até de dramaticidade — referente ao aspecto jurídico. A emenda constitucional não foi enviada pelo Presidente ao Congresso, ela nasceu na Câmara e foi quase que à unanimidade da Câmara que ele foi votado, à exceção, se não me engano, do Deputado Hélio Bicudo.

Lembramos o drama que a Nação viveu com os 147% dos aposentados, onde tínhamos 10, 20, 30, 40, 50, 100 decisões ao mesmo tempo, criando um regime anárquico praticamente insustentável. A Câmara houve por bem, praticamente à unanimidade, criar uma disposição através da qual, em determinados casos, haja a possibilidade de o Presidente do Senado, ou o Presidente da Câmara, ou o Presidente da República invocar que haja uma decisão uniforme do Supremo Tribunal Federal.

Mas, mesmo que se queira discutir essa questão, nada impede que o Senador Bisol peça uma emenda supressiva, e nessa emenda supressiva retire essa parte do projeto. Então, o fato de tramitar junto não significa que impossibilitemos o Senador Bisol de apresentar sua emenda supressiva e discutirmos a matéria na devida oportunidade.

Por isso, Sr. Presidente, não só apelo no sentido de votarmos essa matéria, de cairmos na lógica e fazermos o que me parece absolutamente lógico, mas creio que o debate é importante.

Vi, outro dia, um jornal do centro do País, dizendo que nós, as Lideranças do Governo, estávamos fugindo ao debate, que estávamos querendo que a matéria corresse sem a devida necessidade do debate, que era necessário. Parece-me que não, Sr. Presidente. Parece-me que essa matéria está sendo e vai ser amplamente discutida e debatida, como é necessário que o seja. A mim me parece que dentro desse debate existe o desejo e a ansiedade daqueles que, em fazendo oposição, estão preocupados com isso; e de outros, como é o caso do Senador Bisol, de quem sinto a preocupação com esse dispositivo, que veio do tempo da Constituinte. Mas num e noutro caso essa matéria está absolutamente esclarecida, Sr. Presidente.

Se olharmos com lógica e bom senso, parece-me que não é o momento certo, pois essa matéria vem sendo debatida à luz da Nação de forma unitária e dividi-la agora não somaria nada a ninguém. Desmembrá-la em cinco projetos separados, com tramitação separada, viria a complicar a votação e dificultar a ação daqueles que querem sua aprovação, o que não me parece ser a disposição do Senador Bisol.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que não há mais o que discutir quanto ao mérito da matéria. Eu diria que, como engenheiro, curvo-me aos argumentos dos Senadores José Paulo Bisol e Josaphat Marinho. Eu queria dizer a V. Ex^a e à Casa que também creio que, por se tornar uma matéria que argüi constitucionalidade, essa matéria é de tal importância que não vejo ser conveniente para a Casa que ela seja votada por voto de liderança. Quero, então, dizer a V. Ex^a que, se tiver apoio dos Senadores, regimentalmente teria de ter, vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prosegue o encaminhamento da votação do recurso.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, designado Relator dessa matéria pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, desde logo manifestei o meu entendimento a respeito do mérito desta proposta de emenda constitucional. Todos nós o fizemos, de uma forma ou de outra, porque este Senado, Sr. Presidente, teve, ao longo do ano passado — pelo menos durante o período intermediário entre a saída do Sr. Fernando Collor de Mello do exercício da Presidência e a votação definitiva do seu afastamento, da sua punição por crime de responsabilidade e a sua renúncia; naquele interregno, deu-se um processo interessante de interação Senado-Governo, Senado-Ministério da Fazenda, Senado-Ministério do Planejamento — um diálogo profundo, próximo, criterioso, sobranceiro e soberano. Mas inúmeros Senadores tiveram almoços de trabalho, reuniões longas, que entraram noite adentro, em debate com os Srs. Ministros da Fazenda e então do Planejamento.

Lembro-me que o Ministro Gustavo Krause, que era então Ministro da Fazenda, expôs-nos didática e detalhadamente os pontos fundamentais do chamado ajuste fiscal. Eu diria, sem medo de errar, que os Senadores, muitos meses antes desse momento que estamos vivendo agora, já tinham uma grande intimidade com essa proposta, graças, deva-se dizer, à atitude democrática, aberta, eu diria até, inclusiva fraterna dos Ministros Gustavo Krause e Jamil Haddad por ocasião daquele processo de divulgação da chamada reforma fiscal. Portanto, não foi nenhuma novidade aquilo que chegou a esta Casa.

Em termos de mérito, em termos de conteúdo, todos nós, de uma forma ou de outra, já estávamos sobejamente informados, sobejamente assenhoreados do que viria e do que teríamos que apreciar. Devo até dizer que, do ponto de vista de um verdadeiro ajuste fiscal, de um corte profundo e austero na atual situação econômico-financeira do Governo, esta proposta está muito aquém daquilo que alguém poderia esperar.

Mas digo tudo isso, Sr. Presidente, apenas para tentar justificar e mostrar o quanto se explica o fato de nós, tendo

assumido a relatoria dessa matéria, desde logo nos manifestamos favoráveis a ela. Já tínhamos intimidade com essas idéias, com essas propostas. Não conhecíamos o texto que viria da Câmara, a formulação jurídica que este tema teria, mas todos nós tínhamos travado um contato mais aprofundado com tudo que está aqui.

Finda essa proposta da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem, através do seu Presidente, dar a ela um rápido processo de aprovação, para que aqui no plenário pudéssemos fazer a discussão que ora estamos fazendo.

Ouvi, ontem, do meu gabinete, uma manifestação do meu amigo e conterrâneo Senador José Paulo Bisol, e penso que entendi a manifestação e a intenção de S. Ex^o. O Senador José Paulo Bisol diz, com ênfase, que deseja dividir a emenda, dividir o projeto, para que possa — segundo entendi — manifestar, em nível de ação parlamentar, a sua inconformidade com um dos pontos dessa emenda.

Pelo que comprehendi, o Senador José Paulo Bisol é contrário à ação declaratória de constitucionalidade e à ação de interpretação da lei federal, que parece estar produzindo estranheza junto a alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Mas não creio, Sr. Presidente, que, para esse desiderato, para esse objetivo, seja necessário decompor o projeto de emenda constitucional pela simples razão de que, se uma emenda supressiva vier a elidir do texto por entendimento majoritário dos Srs. Senadores, por um destaque supressivo, se for elidida do texto a ação declaratória de constitucionalidade, por simples emenda supressiva, a questão está resolvida sem precisar decompor o projeto. A supressão, parcial ou não, não implica retorno do projeto de emenda constitucional à Câmara; significa, tão-somente, que aquela parte do projeto não foi votada em dois turnos nas duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria a V. Ex^o que encerrasse, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Como as duas Casas não teriam, portanto, votado em dois turnos, por maioria de três quintos, essa parte suprimida, notavelmente, deixaria de constituir uma emenda ao texto da Constituição. Vejam bem, notem, Srs. Senadores, para esse fim, para esse propósito, para esse desiderato, se for essa a intenção do Senador José Paulo Bisol, o problema está resolvido. Se o problema de S. Ex^o é tão-somente, tão exclusivamente a questão da ação declaratória de inconstitucionalidade, pragmática, e até usando de uma praticidade que não é da minha natureza, eu diria, a questão está resolvida.

Mas mesmo assim, Sr. Presidente, V. Ex^o há de me conceder certa tolerância para me permitir dizer que entendo que essa é uma proposta da Câmara dos Deputados. A correlação entre as matérias, aqui apresentadas, está na própria ementa que diz, nesse item referente à Emenda Constitucional nº 2: “Altera dispositivos da Constituição Federal — Sistema Tributário Nacional”. Todo o conjunto de emendas, inclusive aquela que se refere aos servidores públicos, embora elas possam ser de natureza temática diferente, tem uma correlação com aquilo que é o eixo do projeto: o Sistema Tributário Nacional.

De fato, até poderia discutir, de maneira subjetiva, larga e inespecífica, se aqui há uma correlação direta ou uma correlação indireta. Mas não vou me arriscar, Sr. Presidente, a entrar nesse dado subjetivo e percorrer caminhos que poderão

depender da minha boa vontade política ou da minha má vontade política. Se eu tiver má vontade política, interpreto a correlação direta de forma altamente restritiva; se eu tiver boa vontade política, interpreto a correlação direta da forma mais ampla e genérica possível. Ou posso inverter e dizer que correlação direta é só aquela que é objeto de remissão. Apenas as matérias que dependem de indicações remissivas têm correlação direta? Não; têm correlação direta entre si as matérias cuja natureza, cujos objetivos atendam ao mesmo fim.

Posso dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não tenho um sentimento de defesa dessa postura porque, na condição de relator, não me coloco também na posição de um defensor do projeto. Este é um projeto que não deve ter defensores, que não deve ter adeptos incondicionais, o que não sou.

Portanto, é de mal grado, Sr. Presidente, é condenado e entristecido que estou inclinado a votar favoravelmente a este projeto; ninguém solta foguetes, convoca banda de música ou faz festa quando vota uma reforma tributária que acresce tributos. Estou profundamente contrariado, Sr. Presidente. E digo mais: estou mais contrariado do que o Senador Josaphat Marinho, que sei que está muito contrariado por várias razões, todas elas dignas.

Então, Sr. Presidente, parece-me claro, simples e objetivo que, se a pretensão é isolar uma parte do texto para destacá-la e suprimi-la, isso pode ser feito sem que haja o retorno do projeto à Câmara. Não é necessário desdobrá-lo em cinco para que derrubemos uma emenda e permitamos que as outras andem; as outras andarão; o texto andará normalmente, e o que cair caiu no meio do caminho. O projeto não voltará para a Câmara; isso só ocorrerá se o texto receber acréscimos, emendas modificativas, aditivas. É evidente. Mas se o desejo é suprimir, não há por que, Sr. Presidente, decompor o projeto.

O Senador Mário Covas fez aqui uma alusão perfeita à interpretação do conceito de emenda que nos tira quaisquer dúvidas nesse sentido. Portanto, Sr. Presidente, quero encaminhar contrariamente a essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, Líder do PFL.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, serei breve.

Quero fazer três observações que julgo de toda oportunidade, no momento em que nos preparamos para decidir sobre essa questão de ordem que vem a Plenário em grau de recurso.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, devo dizer que desde que se instalou uma notável crise fiscal no Estado brasileiro, tenho defendido a necessidade de um ajuste que venha a sanar o déficit público, restabelecer a capacidade de investir por parte do Estado e criar condições para que o País retome o seu processo de crescimento.

Então, Sr. Presidente, ao longo desses anos tenho defendido essa tese e quero mais uma vez aproveitar a oportunidade para reiterar: há necessidade desse ajuste fiscal. E não quero deixar de ser coerente com relação a esse assunto. Já houve quem dissesse que quando se escreveram os direitos do ho-

mem, esqueceu-se do direito de contradizer, e eu, nesse caso, não preciso alegar esse direito, porque não pretendo me contradizer. Pretendo continuar a defender o ajuste fiscal porque entendo que ele é importante no quadro de melhor desempenho das finanças públicas brasileiras.

Tenho acompanhado com vivo interesse a discussão e votação desta emenda constitucional que se insere dentro desses objetivos de promovermos o adequado ajuste fiscal. É lógico que não considero que esse ajuste fiscal venha a resolver a questão do déficit público brasileiro; diria apenas que pode representar uma solução parcial ou, para usar uma expressão mais forte, uma meia-sola.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de reconhecer a necessidade de que algo seja feito nesse sentido, e a proposta que vem de ser apresentada pela Câmara não deixa de ser uma proposta que deva merecer a nossa aprovação.

Entendo, também, Sr. Presidente, especificamente sobre a questão de ordem levantada pelo Senador José Paulo Bisol, que a Mesa decidiu corretamente; consequentemente, tal decisão, a meu juízo, não merece reparos. Ouvi uma ampla discussão que se criou em torno do tema e pude perceber que se estabeleceu um grande litígio com relação a essa questão, ouvindo opiniões favoráveis e contrárias à decisão da Mesa. Dentre as opiniões contrárias, eu não poderia deixar de destacar, pela profundidade e pertinência dos argumentos, a do ilustre colega de Bancada, Senador e jurista Josaphat Marinho.

Após o debate de que acabamos de participar, fica a convicção de que a Mesa agiu corretamente ao indeferir a questão de ordem. Já tive oportunidade, em ocasião anterior, de defender que uma proposta contenha dispositivos diferentes.

Essa posição, eu a defendi quando o então Presidente Fernando Collor encaminhou a sua proposta de ajuste fiscal ao Congresso Nacional. Daí por que continuo pensando da mesma forma. Entendo, consequentemente, que o critério adotado pela Câmara é constitucional e também correto, na proporção que assegura a desejada economia processual, ou seja, permite, sobretudo numa matéria que exige quorum qualificado, votarmos em bloco matérias que, embora não guardem total pertinência, cogitam do mesmo objetivo, que é o de melhorar o desempenho das finanças públicas.

Daí por que, Sr. Presidente, concluindo a minha manifestação, eu gostaria de dizer que o meu voto será no sentido de manter a decisão da Presidência do Senado Federal.

Faço questão de destacar que esse é o apelo que faço à minha Bancada, respeitando, todavia, opiniões contrárias como a que acabamos há pouco de ouvir, do eminentíssimo Senador e jurista Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, a minha manifestação, portanto, como Líder do Partido, considerando uma questão aberta, é no sentido do acolhimento da decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prosegue o encaminhamento de votação.

Se ninguém mais deseja encaminhar a votação da decisão da Mesa ao recurso do nobre Senador José Paulo Bisol, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoioamento dos Srs. Senadores

Lucídio Portella, José Paulo Bisol, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira e Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Senador Affonso Camargo pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares nas bancadas. Antes de fazer a verificação de votação pelo painel eletrônico, a Presidência apela aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes, ou em qualquer outra dependência do Senado Federal, para que acorram ao plenário a fim de concluirmos a deliberação sobre essa matéria de fundamental importância para a vida institucional desta Casa do Congresso Nacional.

Está em votação a decisão da Mesa que foi objeto de recurso do Senador José Paulo Bisol para o Plenário. Os que votarem "sim" votarão aprovando a decisão da Mesa; os que votarem "não" votarão com o recurso do Senador José Paulo Bisol.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN? (Pausa.)

Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Eu acompanho o parecer do nobre Senador José Paulo Bisol. "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Gabriel
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Darcy Ribeiro
Dirceu Carneiro
Epitácio Cafeteira
Eva Blay
Flaviano Melo
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
José Fogaça
José Richa
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Juvenício Dias
Louremberg Nunes Rocha
Lourival Baptista
Luiz Alberto
Magno Bacelar
Marcio Lacerda
Marco Maciel
Mário Covas
Marluce Pinto
Mauro Benevides
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Ney Suassuna
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Saldanha Derzi
Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Bello Parga
Eduardo Suplicy
Guilherme Palmeira
Josaphat Marinho
Lucídio Portella
José Paulo Bisol

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Ronan Tito

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores, e NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 44.

Está aprovada a decisão da Mesa.

— Em obediência ao disposto no art. 357 do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia de discussão da proposta e de apresentação de emendas, assinadas por um terço da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2.

O Sr. Josaphat Marinho — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem.)

— Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão ou se encerra hoje.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A discussão prosseguirá durante cinco sessões ordinárias, a começar de hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu me reservo para me pronunciar contrariamente à emenda em tempo próprio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para informar que cheguei um pouco atrasado à votação, mas meu voto é a favor da decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência agradece e informa que a declaração de voto de V. Ex^a será registrada em Ata.

Não havendo mais quem peça a palavra para discutir a matéria, a discussão prosseguirá na sessão de amanhã, que será a segunda das cinco sessões ordinárias destinadas à discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7, de 1993.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário:

— Favorável ao Projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Favorável ao projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Júlio Campos, em substituição à Comissão Diretora.

A matéria constou da pauta da sessão extraordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do projeto em turno único, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex^a para este Projeto de Resolução. Ontem, ao ser colocado em votação no plenário, houve uma manifestação contrária quase que generalizada dos Senadores presentes, porque considerávamos inoportuna a idéia de apresentar um acréscimo de duas vagas de Secretário Parla-

mentar nos gabinetes dos Senadores que fossem para a Presidência das Comissões.

Houve uma verificação de **quorum** neste instante, não podendo ser feita outra de imediato. Portanto, peço aos Srs. Líderes de Bancada que prestem atenção porque a votação vai ser feita pelas Lideranças, e elas é que irão decidir se este projeto deve ser ou não aprovado.

Sou contra o projeto, assim como a maioria presente na votação de ontem. Indago da Mesa se algum dos Srs. Senadores encaminhou requerimento para que a votação da matéria seja realizada pelo processo nominal.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar, tem a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de lembrar ao Senador Jutahy Magalhães que, durante a votação de ontem, grande parte das lideranças considerou a questão aberta. Então, se a votação ficar condicionada a essa orientação, poderá haver uma certa confusão.

Essa a questão que submeto à apreciação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que se submeteu a um requerimento de urgência, de acordo com o art. 336, alínea b, do Regimento Interno, subscrito por 54 Srs. Senadores, para que esta proposição, oriunda de uma decisão da Mesa presidida pelo Senador Mauro Benevides, fosse incluída na Ordem do Dia.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas lembrar que se trata da criação de cargos em comissão, cargos de confiança, vinculados a repartições técnicas. Se houvesse um pouco de lógica, um pouco de coerência, haveria o consenso de que uma comissão técnica precisa de técnicos, e técnicos escolhe-se por concurso público, em nome da democracia.

Esta é uma Casa que deve ser nuclearmente democrática, e estamos criando — desculpem-me a grosseira expressão — um “trenzinho da alegria”, estamos criando favores para alguns Senadores e privilégios para seus apaniguados. Estamos fazendo política arcaica, antiga, profligada, condenada.

Por favor, Srs. Senadores, é a nossa reputação que está em jogo. Estamos criando premiações, gratuidades, favorecimentos, quando, na verdade, todos sabemos que as comissões técnicas precisariam de uma infra-estrutura técnica melhor do que a que existe. Então, vamos criar esses cargos para consolidar uma estrutura técnica em cada comissão, mas cargos que sejam preenchidos por técnicos e técnicos que sejam escolhidos por concurso público, em nome da nossa Pátria, em nome da nossa Nação, em nome do Senado Federal, em nome da dignidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação do Projeto de Resolução nº 7, de 1993. (Pausa.)

Não havendo mais quem deseje encaminhar, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 129, DE 1993

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 7, de 1993

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a votação será nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares nas respectivas bancadas. (Pausa.)

O Sr. Epitacio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex^a a gentileza de acionar a campainha, porque muitos dos Srs. Senadores saíram por entender que não haveria mais votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência já atendeu a solicitação de V. Ex^a (Pausa.)

A Presidência colherá o voto das lideranças.

Como vota o nobre Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, trata-se de uma questão em aberto no partido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB-MT) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTARAM “SIM” OS SENHORES:

Louremberg Nunes Rocha

Márcio Lacerda

Ney Maranhão

OBSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Júlio Campos

VOTARAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco

Almir Gabriel

Aluizio Bezerra

Bello Parga

Beni Veras

Chagas Rodrigues

Dirceu Carneiro

Eduardo Suplicy

Epitácio Cafeteira

Eva Blay

Flaviano Melo

Garibaldi Alves

Gerson Camata

Gilberto Miranda

Jarbas Passarinho

João Calmon

João França

Josáphat Marinho

José Richa

José Sarney

Jutahy Magalhães

Juvêncio Dias

Lucídio Portella

Luiz Alberto

Magno Bacelar

Mário Covas

Marluce Pinto

Meira Filho

Nelson Wedekin

Ney Suassuna

Paulo Bisol

Pedro Simon

Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 33.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 37.

Não houve quorum.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, por se tratar de votação nominal, não se aplica a repetição em dez minutos. De forma que a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senhor Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais têm feito inúmeros comentários, nos dias, a respeito da proposta do Exº Sr. Presidente da República, Itamar Franco, de que a Autolatina volte a produzir no Brasil o velho Fusquinha.

Como é comum, nessas ocasiões, ao lado de comentários lúcidos e bem intencionados, contra ou a favor da medida, muitas vezes têm-se levantado para criticar o Presidente, acusando-o de ingênuo, ora de nostálgico saudosista, ora de populista em busca de índices maiores de aceitação popular, em qualquer caso tachando a iniciativa presidencial de ridícula, tendo em vista o retrocesso tecnológico que seria a volta de um produto obsoleto como o Fusquinha.

Discutindo a sério a questão, gostaria de apresentar alguns argumentos para mostrar que a proposta do Presidente não é saudosista, como alguns querem fazer crer, mas sim, pelo contrário, é muito interessante para o País, principalmente em virtude do movimento econômico nacional.

Ao citar o Fusca, o Presidente parece buscar dois objetivos imediatos: Em primeiro lugar, incentivar a indústria automobilística a produzir produtos mais populares, e especialmente mais baratos, que aumentem a faixa de consumidores em condições de adquirir um veículo novo; em segundo lugar, propiciar a criação de novos empregos, em função da nova faixa de mercado de consumo de automóveis.

Apenas esses dois objetivos já demonstram a utilidade de se discutir a fabricação do Fusca e de outros carros populares no Brasil.

Quando países hoje em nível de desenvolvimento muito superior ao nosso necessitavam produzir carros populares de baixo custo, podiam ser vistos nas ruas das grandes metrópoles carros como o Fiat que os brasileiros chamavam de Fiat “pulga”, o pequeno Renault, apelidado de “Rabo quente”, permitindo que um maior número de italianos e franceses, bem como outros povos europeus, entre eles os alemães que adquiriam o Fusca, tivessem acesso a um bem de consumo necessário ao exercício de suas atividades diárias.

É verdade que carros de US\$4,500,00 a US\$7,000,00 não estão ao alcance de assalariados mal remunerados. Mas é inegável que permite que muitos que perderam condições de adquirirem seu carro, voltem a ter acesso a este produto que não é um luxo e sim uma verdadeira ferramenta de trabalho. Atende à faixa da classe média cada vez mais proletarizada.

Como bem disse Carlos Chagas “o que o Presidente da República sinalizou é que faz muito a classe média foi excluída da hipótese de ter um carrinho”.

Até agora, os fabricantes de veículos, no Brasil, têm direcionado sua produção em proporção maior para exportação e para as faixas de consumo mais alto, inclusive beneficiando-se com o mercado cativo representado pelos participantes de consórcios, atualmente, por sinal, em crise devido ao grande número de inadimplentes.

Criticar o Presidente porque falou na volta do Fusca, e que este é um produto obsoleto, revela um pouco da má-vontade com que alguns setores tratam das manifestações do Presidente.

O Fusca é um símbolo do carro popular, no Brasil, e como símbolo o Presidente o utilizou para lançar a idéia da produção de carros populares em nosso País. A idéia é tão importante e válida que diversas fábricas já estão se apresentando para uma concorrência nesse setor de produção, que beneficiará a muitos que de outra forma não poderiam adquirir um carro novo.

Diante disso, as próprias objeções quanto ao possível obsoletismo dos possíveis carros populares que venham a ser produzidos de imediato tornam-se secundários, no momento. A incorporação de avanços tecnológicos na produção dos automóveis é necessária, mas pode ser viabilizada em programas de médio e longo prazos que garantam, por outro lado, preços acessíveis ao consumidor.

Essa incorporação de tecnologia por ser feita inicialmente nos modelos de luxo, e, paulatinamente, a partir do domínio e do barateamento das técnicas, ser repassada aos carros populares.

Enquanto isso, nada impede que se ampliem as faixas de consumo popular, com a oferta de produtos compatíveis com as possibilidades desse consumidor.

As vantagens para o País são evidentes: aumento de produção, aumento de consumo, geração de empregos, criação de novas faixas de consumo de bens duráveis no mercado.

Ademais, como nas faixas populares o preço é fator condicionante do consumo, é de se esperar o estabelecimento de uma salutar concorrência que permita a redução real do preço dos carros populares, como forma de disputa pelo consumidor, aumento do número de veículos produzidos e dos ganhos de escala.

Creio que, sob essa perspectiva, o assunto poderia ser discutido com maior seriedade pelos nossos periódicos.

Na verdade, os que criticam o Presente por se preocupar com assuntos como a produção de carros populares, diante da magnitude de nossa crise econômica, não levam em consideração as questões sociais que afligem as diversas faixas econômicas de nossa sociedade.

É certo que nenhuma medicina isolada irá resgatar a grande dívida social existente em nosso País. Mas a essa preocupação com a produção de carros populares podemos acrescentar uma série de outras questões sobre as quais o Governo tem-se posicionado, como, por exemplo:

A questão dos medicamentos;

A distribuição de alimentos com ênfase no feijão;

O programa de habitação para 500 mil famílias com renda até três salários mínimos;

A criação de infra-estrutura nas favelas;

A criação de financiamentos específicos para a área de habitação, destinados à população com renda entre três e sete salários mínimos;

Aumentos diferenciados para as tarifas de energia elétrica, com isenção de consumidores até 30kw;

Aumento do preço da ficha telefônica apenas quando houver aumento salarial.

Todas essas medidas, vistas isoladamente, pouco representam, mas só com sua implantação milhões de brasileiros tiveram ou terão pequenos benefícios diretos que diminuirão ou diminuirão um pouco do sacrifício de cada um.

São estas decisões que se somarão àquelas outras que irão determinar um combate mais efetivo à inflação, preparando a economia para a retomada do crescimento econômico que todos preconizam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início do mês de janeiro último, os jornais noticiaram e comentaram, com certo destaque, a previsão do Sr. Ministro da Educação no sentido de que, em 1993, aproximadamente um milhão e meio de crianças, na faixa etária de 7 a 14 anos, ficariam impossibilitadas de freqüentar a escola por falta de vagas na rede oficial de ensino.

Mais recentemente, jornais e televisão focalizaram as enormes filas de pais, às portas das secretarias das escolas públicas, ansiosos por matricularem seus filhos.

Passado, porém, o impacto inicial criado pelas afirmações do Sr. Ministro e pela imagem das filas de pais, a questão caiu na rotina, triste rotina, rotina do esquecimento.

Pobre o país que aceita com indolência uma semelhante situação.

E o que dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do que acontece, salvo — diria — raras exceções, no interior das próprias escolas com os jovens que conseguiram matricular-se, tanto na escola pública, quanto na particular, em relação ao problema do Magistério? A situação descontina-se ainda mais grave: o Brasil, além de falta de vagas para matricular os seus jovens em idade escolar, tem um corpo docente desmotivado, desprestigiado e, lamentavelmente, muitos deles despreparados.

É ainda do Sr. Ministro da Educação a preocupação com o esvaziamento dos gloriosos institutos de educação e das escolas normais, bem como das faculdades que oferecem licenciaturas, resultado do desestímulo dado à carreira do magistério.

No final do ano de 1992, a Universidade de São Paulo divulgou as notas de corte — o mínimo de pontos exigidos para o candidato ser admitido à segunda fase do vestibular da Universidade. Para o curso de Medicina, o mínimo necessário era 47 pontos sobre 71; para o curso de Jornalismo 43 sobre 71; para os demais cursos da Universidade de São Paulo — aproximadamente 68 cursos — mantiveram-se exigências semelhantes, exceto para o curso de Filosofia e Pedagogia. Para esses, a exigência era de 18 pontos sobre 71, significando que o candidato, para ser aprovado, necessitava acertar apenas 9 respostas em 71 questões. Tal fato revela uma evidente desconsideração pelo ato de pensar. Isso é grave, porque ensinar a pensar é tarefa específica do professor.

O que verdadeiramente diferencia o desenvolvimento do subdesenvolvimento é a distância entre o estímulo e o desestímulo ao pensamento. As sociedades desenvolvidas, tecnificadas, e coerentes do ponto de vista cultural sempre souberam valorizar os seus professores. No Brasil, queremos o desenvolvimento, mas abandonamos o professor.

Em 1992, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, através de seu Programa Interuniversitário de Pesquisa de Demandas Sociais, realizou pesquisa para detectar o nível de segurança dos professores das primeiras quatro séries do primeiro grau da Prefeitura do Rio de Janeiro. Noventa e cinco por cento dos entrevistados declararam ter necessidade

de aprofundar e aprimorar seus conhecimentos, não obstante 87% deles tivessem formação superior. De modo particular, indicaram como pontos fortes do estrangulamento a metodologia, sobretudo no ensino da matemática e do idioma nacional. E note-se, 83% desses professores entrevistados afirmaram não possuir outra atividade remunerada; sessenta por cento asseguraram não estar arrependidos de ter seguido o magistério, embora 63% tenham apresentado queixas quanto aos baixos salários e à desvalorização social da profissão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pesquisa limitou-se aos professores de 1^º à 4^º série da Prefeitura do Rio de Janeiro. Tenho certeza de que se fosse estendida aos professores das demais séries, incluindo o segundo grau, a situação, em termos de qualificação e de Brasil, tanto na escola pública quanto na escola particular, resultaria mais complexa ainda.

Líder social e possuidor, praticamente exclusivo, da informação e do saber a ser transmitido aos jovens nas gerações passadas, hoje, o professor descobre-se suplantado pela informação transmitida através de satélite para um mundo que se reduziu a uma aldeia.

A mudança rápida de esquemas, valores e padrões de comportamento, a vigência de uma ética de satisfação imediata, incentivada por uma subcultura de lazer, com desprezo total por qualquer tipo de renúncia de esforço e de sacrifício, roubam-lhe a platéia, antes dócil e atenta, das gerações a educar.

No caso do Brasil, o professor encontra-se no vértice das relações sociais contraditórias. Por um lado é indispensável à sociedade, cujo contexto hoje desempenha funções educativas antes restritas à família; por outro lado, é desvalorizado pelo poder público e pelo sistema social que o solicita.

Nenhuma cultura, antiga ou moderna, pode prescindir do professor. Inúmeras figuras destacaram-se no universo do pedagogo, do mestre, do sábio, com seus métodos e doutrinas. Eram referenciais de equilíbrio e mudanças, ponto de apoio e ideal para as pessoas, particularmente para os jovens, situarem-se no mundo.

Freud afirmava que "sem um ideal que impulsiona a vida social, o homem torna-se um ser que viaja no escuro, passando a sofrer de um pânico narcísico", isto é, olha-se e vê apenas a si mesmo e passa a vegetar sem valores, sem regra, sem ética e sem compromisso.

Há hoje, em grau menor ou maior sempre houve, um desafio para a escola, especialmente para o professor. O cotidiano do jovem está imerso no áudio, no vídeo, na solicitação frenética, na pouca disposição para concentração se não houver estímulo externo, em uma superficialidade dispersiva, com reforço para a passividade, com vocabulário reduzido, empobrecido e discurso descosturado. Porém esse cotidiano é também um modo de reagir, uma maneira de ouvir, ler e ver.

Para enfrentar semelhante desafio, é fundamental que o professor esteja preparado e acredite nos valores do jovem de hoje, que não perca a sintonia com eles, que não destoe com aversões injustificadas, que não descarte as formas modernas de comunicação, na sala de aula, na vida familiar e no colégio. É preciso que ajude os jovens a refletir sobre o que vêem e sentem, a conceituar suas experiências, fazendo ligações com dimensões maiores da vida, auxiliando-os a avaliar criticamente conteúdos, formas e linguagens. Fazer tudo isso, defendendo as próprias convicções e sem apelar para o autoritarismo míope.

É minha convicção que o professor e todos nós que temos responsabilidades na formação da sociedade brasileira deve-

mos reconquistar a própria individualidade, redescobrir o valor da fé em nós mesmos e a esperança de que a vida pode ser digna, ética e fraterna.

A educação ocupa-se do processo de produção e compreensão do significado e da construção do sentido das coisas, dos seres e da vida. O professor, no exercício diário de seu magistério, vai além da mera informação. Trabalha com atitudes, crenças e valores, contribuindo para a criação do referencial, do símbolo que se traduzirá na visão do mundo do aluno.

Essa concepção, Srs. Senadores, aumenta sua responsabilidade social, mas, não tenho dúvida, concretiza o seu trabalho no desabrochar da maturidade do ser humano, maturidade que se faz com trabalho, afeto e saber.

Em educação é preciso não perder de vista o sentido da missão. Educar não é apenas compromisso com o saber, com a estruturação do conhecimento. Educar é também construir o ser humano e a sociedade.

A questão educacional em nosso País exige reação, porque, do contrário, o Brasil continuará a perder tempo na caminhada para o seu desenvolvimento. O Brasil está empobrecendo não apenas do ponto de vista econômico-financeiro, mas também culturalmente. Hoje, os professores, assim como os pais de seus alunos, não sabem o que é certo e o que é errado; experimentam uma sensação de vazio que os conduz a não reagir à falta de perspectiva e de esperança.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil sem investir em educação não poderá nem mesmo sonhar em atingir e manter o exemplo da Coréia do Sul — país que destina mais de 19% do seu orçamento ao setor educacional.

Sem dar escolas, o Brasil estará condenando as suas crianças a permanecerem dentro de um "cercadinho" perverso de atraso, cujo rompimento será cada vez mais difícil de efetivar.

Porém, não é suficiente apenas construir escolas — e muitos políticos buscam programas de construção de escolas gigantescas, verdadeiras pirâmides. É preciso muito mais que isso. Enfrentar a questão educacional não apenas pelo lado de uma das numerosas facetas, sem considerar o todo. É preciso olhar pelo professor, para cujo contexto o indivíduo considera apenas o seu interesse e o gasto individual. É preciso também investir maciçamente na formação desse professor. É preciso que o Governo Central, Estados e Municípios disso se convençam.

Investir no professor não é tão-somente dignificar-lhe o salário, hoje, extremamente aviltado. É proporcionar-lhe instrumentos adequados para que adquira maturidade, capacitação e modernidade e exigir-lhe competência, pois formação profissional é, sobretudo, objetivo e dever pessoal.

Razão tem o Sr. Ministro da Educação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao explicitar sua preocupação quanto ao esvaziamento dos institutos de educação, escolas normais e faculdades formadoras de professores.

Só para V. Ex^{as} terem uma idéia, hoje não temos, com facilidade, professores de Geografia, Química e Português. Podemos importar qualquer técnico — pilotos de avião e engenheiros —, porém jamais poderemos importar professores da nossa Língua; jamais poderemos importar professores da nossa História e da nossa Geografia; estes, hoje, praticamente inexistem.

Sem providências que contenham uma visão abrangente da educação, privilegiando o magistério em termos de competência, dedicação, modernidade e remuneração, poucas esperanças restam para o País. A educação é o maior investimento

que um país pode fazer para o seu povo, de resposta rápida. O País precisa caminhar com passadas mais velozes rumo ao desenvolvimento sustentado. País desenvolvido é país que valoriza seu professorado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ney Suassuna, quero dividir com V. Ex^a a preocupação relativa ao problema educacional do nosso País. Observei que, desde o primeiro discurso, V. Ex^a assinalou essa preocupação com a educação e se disse um educador. Na verdade, sendo um educador, V. Ex^a não quer passar por esta Casa sem deixar patenteada a sua preocupação com relação aos destinos da nossa educação. V. Ex^a propõe uma solução que — e eu pediria licença para fazer essa comparação — penso ser como a do ovo de Colombo. É uma solução óbvia, mas que precisa ser enfatizada: valorizar o magistério. V. Ex^a falou da ansiedade, da febre de que os nossos administradores, às vezes, são possuidos, de construírem grandes escolas — escolas piramidais, na expressão de V. Ex^a. Venho de uma cidade onde se fez, há muitos anos, uma campanha pioneira intitulada: “De Pé no Chão também se Aprende a Ler”, levada a efeito pelo ex-Prefeito Djalma Maranhão. Eram ocupados todos os espaços disponíveis — os mais humildes, os mais modestos — para educar as pessoas. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que pronuncia. Vou esperar por uma coisa que, tenho certeza, vai acontecer durante a permanência de V. Ex^a ao nosso lado: hoje, V. Ex^a está partindo para a denúncia de uma situação que, certamente, dela brotarão propostas que virão melhorar o nosso sistema educacional.

O SR. NEY SUASSUNA — Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, e fico feliz de vê-lo solidário à nossa preocupação. Realmente, os últimos governos têm buscado planos mirabolantes de fazer verdadeiras pirâmides, para imortalizar os seus nomes, mas têm esquecido daquele que toca todo o processo educacional: o professor.

Os professores que, desde tempos imemoriais, à época dos gregos, eram aprisionados na Grécia e levados para Roma, todos exaltavam o estudo, o saber, mas eram escravos. Os professores continuam num *status* quase de escravos. É preciso que invistamos neles e, inclusive, que tenhamos coragem!

Por exemplo, sou concursado da Universidade Federal do Rio de Janeiro; lá, por fazer parte do quadro da universidade, só posso sair se cometer uma falta gravíssima. Ao estudar na Universidade de Santa Bárbara, no Complexo da Universidade da Califórnia, um dos campos daquela universidade, verifiquei que lá não existe essa famosa estabilidade. Os professores têm que atentar para três itens: trabalhos comunitários, boas aulas e trabalhos publicados por pesquisa. Se não tiver feito duas dessas e não estiver bem na terceira ele é excluído do quadro. Aqui, graças à famigerada estabilidade, não há aprimoramento; a pesquisa caiu a zero; os professores concursados perderam o estímulo; e o estímulo salarial inexiste. Porque ganha-se mais sendo gari, no Rio de Janeiro, ou sendo motorista de ônibus, do que sendo um professor universitário concursado.

É a hora de o Brasil parar para pensar. Os Estados Unidos, o Japão, os Tigres Asiáticos, todos investiram maciçamente na educação. A resposta foi na geração seguinte, que, hoje, estão ocupando excelentes funções.

No Brasil, insistimos em não fazer uma reforma séria, em não enfrentarmos o problema de frente e, o que é pior, às vezes até mascararmos as soluções, porque existem os 19% na Constituição Federal, mas a maioria das pessoas contratadas para ocupar o magistério, Senador Garibaldi Alves Filho, estão, hoje, ocupando cargos de assessores de Deputados nas Assembleias Estaduais; de Vereadores nos Municípios, ou cargos que não são os de sala de aula.

Temos de investir maciçamente no preparo do professorado como um todo e pagar, em nível condizente, o esforço desprendido, senão não teremos como fazer. Não se importam professores. Professores, temos que fazê-los!

Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho, Sr. Presidente e demais Senadores.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluísio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB-AC). Proponha o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje estamos diante de um momento histórico importante: Sobretudo depois da “guerra fria”, aprofunda-se a guerra da retaliação econômica, partindo sobretudo dos blocos mais fortes sobre os países economicamente mais fracos.

Mas gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, pontos como os que aconteceram recentemente com o princípio de Torricelli, dos Estados Unidos, que é um atentado à soberania dos países, sobretudo dos países latino-americanos.

Mas vamos tecer considerações, hoje, sobre a questão da biodiversidade amazônica e desenvolvimento regional integrado.

Não é nenhuma novidade, Sr. Presidente, constatar que os maiores defensores, pelo menos no discurso, da liberdade de comércio, do livre mercado, não praticam essa sua doutrina. Atacam o protecionismo dos outros, mas, na verdade, praticam um implacável protecionismo em causa própria, quando se trata de preservar seus interesses industriais e comerciais.

São nacionalistas para defender sua ganância comercial, mas são antinacionalistas quando se trata da economia alheia. É o caso concreto dos Estados Unidos que, neste momento, aparam taxas protecionistas contra o resto do mundo com o objetivo claro de proteger o seu aço.

Acabam, por exemplo, de impor uma sobretaxa que chega a mais de 100% contra o aço brasileiro. O objetivo é dificultar ou impedir mesmo que o nosso aço penetre no seu mercado. Não resta a menor dúvida: o neoliberalismo, para não dizer neo-colonialismo, do poder econômico norte-americano e das potências do chamado Primeiro Mundo, de uma maneira geral, acaba onde começam os seus interesses imperiais cartelizados.

Neste exato momento, eles também estão exercendo, sobre a diplomacia brasileira, sobre o Governo brasileiro, uma enorme pressão no sentido de que seja aprovada aqui uma lei de patentes — Código da Propriedade Industrial — que saia bem de acordo com o interesse dos grandes grupos industriais norte-americanos.

Está na imprensa todos os dias: eles dizem que não vão aceitar e que vão retaliar contra o Brasil, de alguma forma, caso seja aprovado pelo legislador brasileiro, no exercício da soberania do nosso País, uma lei que favoreça o Brasil. Quer dizer, o Brasil não pode, mas os Estados Unidos sim, podem. Aliás, foi nessa base, do mais puro protecionismo, que eles se tornaram a potência econômica que são hoje. E na base da superexploração, sobretudo da economia e da riqueza do chamado Terceiro Mundo, ou, como eles chamam hoje, do Sul.

Na nossa opinião, esse debate em torno de medidas para um efetivo desenvolvimento nacional, voltado para a solução das nossas emergências sociais, é absolutamente atual e deve ser trazido à tona. Não pode ser enterrado ou despistado em nome do que é "ideológico", ou coisa do gênero. Ele é simplesmente vital para nós. É uma questão de pura sobrevivência nacional.

Nós apelamos, nesse sentido, a um grande debate nacional, público, em torno não apenas de um desenvolvimento voltado para o nosso mercado interno, soberano, mas, em particular, da defesa de novas relações econômicas entre as nações, relações justas.

Quando coloco esta questão, estou muito preocupado, especialmente, com a pressão, direta e indireta, que vem sendo exercida pelos EUA, pelas potências capitalistas mundiais, no sentido de abocanharem definitivamente a nossa riqueza biológica, genética; de cristalizarem definitivamente o usufruto que já vêm fazendo da nossa biodiversidade.

De saída, na ECO 92, os norte-americanos, talvez os maiores captadores e processadores de biodiversidade do mundo, se recusaram a assinar o Tratado da Biodiversidade, assinado pela maior parte dos países, a começar pelo Brasil. Isso significa que eles não admitem regras, muito menos regras que limitem seu monopólio no usufruto das riquezas biológicas da Amazônia, por exemplo. E cito a Amazônia porque representa o maior banco genético — portanto, de biodiversidade — do mundo. Eles movimentam bilhões de dólares a partir de plantas originárias das nossas florestas e não aceitam nenhuma partilha, nenhuma compensação para a Bacia Amazônica — almoxarifado de onde eles levaram e continuam a levar essa riqueza natural. É um procedimento tipicamente colonial.

Nesse momento, estão pressionando, insinuando retalições para que o Brasil aprove dispositivos legais no campo das patentes, que assegurem para as megacorporações do Primeiro Mundo o controle monopolístico daquela biotecnologia.

Está claro que não vão parar por aí. É, de quebra, ainda contam com o GATT, que lhes favorece completamente em termos de controle das patentes de medicamentos e produtos de biotecnologia, elaborados a partir, por exemplo, da riqueza biológica de essências vegetais, as quais 80% estão na Amazônia brasileira e na Amazônia dos países vizinhos, que formam essa grande bacia.

Está claro também, de nossa parte, Sr. Presidente, que não devemos nos arrefecer, não devemos nos dobrar, não devemos deixar que a iniciativa política continue no campo desses grupos cartelizados internacionais e dos seus lobbies.

Na condição de Vice-Presidente do Parlamento Amazônico, dentro do universo das bandeiras que sempre defendi para a Amazônia, considero que questões como essas devem ser tratadas com a maior seriedade e premência dentro da nossa V Assembléia do Parlamento Amazônico, daqui a três meses, em Brasília, do dia 26 ao dia 29 de abril, aqui no Congresso Nacional.

O volume anual de negociações em cima de produtos baseados na biodiversidade é altíssimo e nada retorna aos nossos povos. Só para citar um exemplo, há estatísticas que mostram que em 1991 os produtos farmacológicos e cosméticos negociados no mundo inteiro, com base em essências vegetais, atingiram 200 bilhões de dólares e 80% dessas essências vegetais são encontradas na Amazônia. Só para dar um exemplo do valor econômico, a partir de três plantas medicinais indígenas, transformadas em fármacos, essas corporações fazem girar algo em torno de 43 bilhões de dólares. Isso em dados do BID e do Tratado de Cooperação Amazônica. É o desfrute puro e simples da nossa flora e da nossa fauna sem pagarem royalties, sem compensação financeira de nenhum tipo para economias já combalidas. Combalidas, sobretudo por relações de troca, por juros, por mecanismos colonialistas inaceitáveis.

Nosso estado de pobreza crônica contradiz com nossa inigualável riqueza biológica, com esse desfrute a fundo perdido daquele que é o maior jardim botânico a céu aberto do planeta, a Bacia Amazônica. Só para se ter uma idéia, apenas um único rio da Bacia Amazônica contém mais biodiversidade, maior número de espécies de peixe que todos os rios da Europa juntos. Dez vezes mais espécies que toda a Europa! Uma fonte incrível de germoplasma que potencialmente pode incluir a base para novos alimentos, medicamentos e materiais revolucionários, que podem ser a cura, a saída para problemas fundamentais da humanidade.

Como encarar tudo isso na base do "livre mercado", na base do quem chega primeiro pega? A biodiversidade está indo de graça, mas a biotecnologia, os medicamentos, inclusive a tecnologia limpa, nada disso nos chega de graça. Pelo contrário! Como falar em defesa do meio ambiente nessa base? Na verdade essa é uma das dívidas que não foi resgatada pela ECO 92.

Não encontrou as condições, na ECO 92, de ser regulamentada de forma mais democrática, mais equitativa, considerando os interesses dos países da Bacia Amazônica, por exemplo. Tivemos o grande avanço, que foi o Tratado da Biodiversidade. Mas os que usufruem da biodiversidade — os Estados Unidos — não o assinaram.

A Bacia Amazônica é um bioma, é um gigantesco ecossistema, que é compartido por oito Nações. É a área, precisamente, de abrangência do Parlamento Amazônico e do Tratado de Cooperação Amazônica. Pois bem, temos que unir esforços, na V Assembléia, para uma atuação em bloco, à altura desses megadesafios.

A começar pela defesa de que a biodiversidade — riqueza dos países pobres — signifique recursos para os países pobres e não mais um instrumento de sangria de um Continente já anêmico.

Ao mesmo tempo, precisamos passar pela luta, para que nós próprios tenhamos um conhecimento tecnológico muito mais extenso e mais profundo da nossa própria biodiversidade, com pesquisa, com difusão e democratização — a começar da própria Bacia — dos frutos dessa pesquisa, com a coordenação e integração desenvolvidas já na própria fase da pesquisa.

Daí a importância da Universidade Pan-amazônica, Sr. Presidente, proposta pelo Parlamento Amazônico, com representação de cada um dos oito países no seu conselho superior.

Foi criada, portanto, e está sendo estruturada em Manaus, para cumprir essa tarefa, esse grande desafio com possibilidade, em se instalando, de exercer um intercâmbio ativo entre os países do Terceiro Mundo, entre a África e a Ásia,

no desenvolvimento da pesquisa da ciência e da tecnologia; apoiar, portanto, o desenvolvimento auto-sustentado nessa Região.

A Unipam, a Universidade Pan-amazônica, precisa receber todo o apoio necessário para que possa cumprir aquele poder emancipador, no plano científico e tecnológico; o papel de centro catalisador de técnica de produção de serviços adaptados à Amazônia, voltados para a solução das más condições de vida da Região, sempre levando em conta o que gostava de dizer o Sr. Francis Bacon: "O conhecimento é poder". Precisamos ter controle e disponibilidade tecnológica ou perecemos como economia. Biodiversidade é apenas um ponto, mas é um ponto importante, e precisamos mais do que nunca, nós, nações amazônicas, considerarmos o seguinte: ou nos unimos e agimos em bloco, em defesa do desenvolvimento integrado e social da nossa Região, ou ninguém vai fazê-lo por nós.

Sr. Presidente, dando ênfase a esses pontos, estamos, praticamente, anuncianto não só a ação da V Assembléia do Parlamento Amazônico, que se realizará nos dias 26 a 29 de abril próximo, aqui, no Congresso Nacional, como também estamos com uma atividade movida não somente em torno de todos os parlamentares dos países que fazem parte da Bacia Amazônica, mas um trabalho ativo nesse sentido, junto aos parlamentares de todos os países latino-americanos.

Portanto, essa tarefa se impõe neste instante. É fundamental que façamos a defesa intransigente desses mecanismos na luta pela elevação da qualidade de vida dos povos dos países amazônicos, dos povos dos países latino-americanos, dos povos dos países em desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos tempos, fomos bombardeados pela imprensa por um tema que virou moda: a pena de morte.

Nesta Casa, muito já se falou a propósito desse assunto. Muitas análises pormenorizadas foram feitas. Muitas idéias foram expostas tanto a favor quanto contra a sua adoção. Entretanto, senhores, quer-nos parecer que essa iniciativa se apresenta carregada de oportunismo e totalmente desprovida de fundamento jurídico. Oportunista, por vir a reboque de crimes traumatizantes que abalaram a consciência nacional. Desprovida de fundamento jurídico, por bater de frente com pacto internacional adotado pelo Brasil e com determinações expressas de nossa Constituição.

Externamente, o Brasil aderiu à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o "Pacto de San José de Costa Rica", da OEA, cujo artigo 4, item 1, estabelece que "Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente". Mais adiante, o item 3 desse mesmo artigo determina:

"Não se pode restabelecer a pena de morte nos Estados que a hajam abolido".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, querer introduzir em nosso Direito a pena de morte é, nas circunstâncias atuais, no mínimo, um contra-senso, de vez que o Brasil só ratificou essa Convenção sobre Direitos Humanos no final do ano passado, 33 anos após a sua elaboração em São José, na Costa Rica.

A esse propósito, estabelece, ainda, a nossa Constituição, no § 2º do art. 5º, que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Como, então, querer que o nosso País assuma posição radicalmente contrária a esse pacto ao qual aderiu tão recentemente? Como justificar que o Brasil, tão logo tenha aderido a esse Pacto, o desrespeite, principalmente considerando-se que demorou 33 anos para ratificá-lo?

Em âmbito interno, o constituinte de 88, já seguindo essa prescrição da OEA, antes mesmo que o Brasil aderisse ao Pacto de San José, fez inserir em nossa Constituição dispositivo que não deixa qualquer dúvida:

"Não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada" (art. 5º, inciso XLVII, alínea a).

Há de se considerar, ainda, uma outra restrição constitucional à implantação da pena de morte. O § 4º, inciso IV, do art. 60, estabelece que:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

IV — os direitos e garantias individuais".

Todos os argumentos que se apresentam como justificativas para a adoção da pena de morte se defrontam com essas três barreiras, a nosso ver intransponíveis: externamente, com a "Convenção Americana sobre os Direitos Humanos", da OEA, e, internamente, com a nossa Constituição, que, além de proibir a pena de morte, veda qualquer emenda tendente a abolir direitos e garantias individuais, dos quais o direito à vida é o principal.

Dizer, como o fez o Deputado Amaral Neto, que não há guerra maior do que aquela que está aí contra os bandidos, para aninhar na exceção constitucional a pena capital, é desvirtuar completamente o sentido dessa norma, é querer impressionar com argumento barato aqueles que desconhecem o verdadeiro teor do texto constitucional, ou que acham que alterar a Constituição é tão fácil quanto modificar cláusulas de uma convenção de condomínio, por exemplo.

A esses aspectos jurídicos e legais podemos adir outros que, apesar de já terem sido repetidos de roldão, até hoje não foram ainda suficiente e adequadamente contraditados:

Como garantir, por exemplo, a infalibilidade de uma decisão condenatória, quando sabemos da dificuldade humana em distinguir os caminhos daquilo que é absolutamente certo ou absolutamente errado? Nesse assunto não pode haver qualquer sombra ou laivo de dúvida, pois é impossível corrigir um erro ou reformar uma sentença capital.

Como ter a certeza de que essa pena não será utilizada unicamente contra criminosos pobres e marginalizados, sem recursos para contar com a assistência de bons advogados? A experiência mostra que, mesmo em países em que a Justiça é mais atuante, ativa e imparcial, isso acontece. Como ter a certeza de que aqui será diferente? Será que o nosso sistema judiciário será modificado radicalmente de uma hora para outra?

Todos nós sabemos que a paixão nunca é boa conselheira e que ela anda normalmente por caminhos opostos ao da razão. Num momento que somente a razão deveria imperar para que um assunto dessa magnitude fosse tratado sem paixões, as pessoas empenhadas em defender a pena de morte servem-se de dois fatos desumanos e aterradores que abalaram a alma nacional para ressuscitar esse debate: o assassinato da atriz Daniella Perez e o seqüestro seguidor.

menina Miriam Brandão. Coisa mais extemporânea e sórdida não poderia haver. Razão plena tem o jurista Evandro Lins e Silva, no que é secundado por um brilhante contendor nas lides jurídicas, o advogado Evandro de Moraes Filho, ao afirmar que: "O atual debate sobre a adoção da pena de morte é inoportuno. Não se deve discutir agravamento de penas no momento em que acontecem crimes bárbaros. Isso mexe muito com o povo".

Mais inoportuna do que essa discussão é a idéia de se promover um plebiscito sobre a adoção da pena de morte. "Plebiscitar a pena de morte no calor da indignação nos coloca a um passo do linchamento legalizado", afirma, em editorial o *Jornal do Brasil* (12-1-93). Acrescenta ainda o editorialista: "Muitos direitos não podem ser levados a plebiscito, caso contrário a maioria de uma população poderia decidir pelo extermínio da minoria".

Pessoas bem informadas sobre o Direito Penal acham simplesmente que esse é um assunto ultrapassado. Para Lins e Silva, por exemplo, "pena de morte é uma peça de museu do Direito Penal contemporâneo. É intolerável assistir à volta desse debate. Isso me dá alergia. Tenho participado de congressos científicos no mundo todo e ninguém mais discute o assunto. É querer transformar o Estado em homicida. É cometer um homicídio legal, além de criar a figura do carrasco outra vez. É um salto epistemológico às avessas. É como aceitar o linchamento como uma solução normal". (Entrevista a *O Estado de São Paulo*, 17/01/93).

Equivocadamente, pensa-se que ao se tirar a vida de um criminoso está ele sendo punido por seus erros. Puro engano: para que alguém seja punido é essencial que esteja vivo. É isso o que observa o pensador italiano Norberto Bobbio em sua obra "A Era dos Direitos": "Para expiar é preciso sobreviver".

Por fim, senhores, se formos observar a história dos países desenvolvidos, verificaremos que vários daqueles que adotavam a pena capital, baniram-na do rol de suas penas, após verificarem a sua ineficácia como meio de combate à criminalidade. Nessa relação se incluem a Inglaterra, a França, a Espanha, a Itália, a Alemanha, o Canadá. Nos Estados Unidos, país em que vários Estados a adotam, verifica-se que, onde existe, a incidência de crimes é maior do que onde não existe.

Por que, então, querer implantá-la entre nós, Senhores? Será que somos totalmente insensíveis à lição que outros países nos dão? Ou será que nos incluímos no rol daquelas nações que Bismarck classificou de idiotas, por não aprenderem nem por si, nem com a experiência dos outros? A propósito é esse o pensamento do grande chanceler prussiano, relembrado pelo Deputado Roberto Campos em entrevista à revista *Visão*, de 13 de janeiro último: "As nações inteligentes são aquelas que aprendem com a experiência alheia. As nações mediocres, aquelas que aprendem com a sua própria experiência. E as nações idiotas são aquelas que não aprendem". Acrescenta o Deputado: "O Brasil não está na primeira categoria. Nós somos ou de segunda ou de terceira. Ou somos uma nação medíocre, que aprende só à custa de sofrimento próprio, ou somos uma nação idiota, que não aprende nunca" (*Visão*, 13/01/93, fls. 49).

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, no que tange à pena de morte, querem alguns nos igualar a nações idiotas que não aprendem com as outras nem consigo

mesmas, de vez que a pena de morte já existiu entre nós e foi abolida.

Será isso mesmo que desejamos para nós?
Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, um tema que se tornou muito em voga, nos dias de hoje, é a forma de governo que devemos adotar para o País. Os constituintes acharam por bem incluirem-no na Constituição Federal, estabelecendo a realização de um plebiscito, para o eleitorado escolher entre o presidencialismo e parlamentarismo. Mas a verdade é que, apesar de toda uma campanha que vem sendo encetada, artificial e astuciosamente, por grupos parlamentaristas nos meios de comunicação, o presidencialismo continua, sem sombra de dúvida, como o melhor e mais eficiente sistema de governo, o mais democrático e representativo de todos. Haja vista que é o único em que o povo escolhe, diretamente, o seu mandatário maior, e este é eleito por uma maciça e majoritária votação — a maior do País —, ao contrário do Primeiro Ministro do regime parlamentarista, geralmente um parlamentar, que obtém o mandato através de escasso número de votos.

Historicamente, o presidencialismo originou-se nos Estados Unidos, com a famosa "Declaração de Filadélfia", de 1776, sob a inspiração de homens como Thomaz Jefferson, Alexander Hamilton, George Washington, depois solidificado na Constituição americana de 1787. É assim um sistema de governo longamente experimentado com absoluto sucesso, por mais de duzentos anos, sendo um dos mais antigos e estáveis do mundo. Os líderes americanos entenderam que era preciso, dadas as imensas tarefas da jovem nação e de seu enorme território, contar com um poder central forte e resoluto, ágil nas decisões e ações, capaz de promover o desenvolvimento nacional e resguardar a sua independência e soberania.

E foi o presidencialismo, não há a menor dúvida, que propiciou o extraordinário progresso e adiantamento da nação norte-americana, uma das mais prósperas e ricas do mundo, líder de todo o Ocidente. E não há país mais politicamente civilizado e democrata do que os Estados Unidos.

O paradigma norte-americano, Sr. Presidente, serviu para influenciar vários países na adoção do presidencialismo, como aconteceu com o Brasil, no advento da República em 1889, pelas mãos, principalmente de Rui Barbosa, que o consagrou na Constituição de 1891.

Malgrado as críticas de seus adversários, o presidencialismo tem sido o instrumento que promoveu o desenvolvimento econômico do Brasil, elevando-o à condição de oitava economia mundial. É preciso também assinalar que, como os Estados Unidos, possuímos um extenso território, circunstância esta que impõe decisões rápidas e enérgicas para a sua segurança e desenvolvimento, e que só o sistema presidencial pode proporcionar. Assim, uma ação governamental, para chegar aos mais longínquos rincões do país, só teria eficácia se empreendida com agilidade e presteza.

Por outro lado, acusar o presidencialismo de regime arbitrário e imperial, como costumeiramente acontece, é querer forçar a verdade. Se por hipótese ocorresse alguma tentativa de alteração da ordem constitucional, teríamos, para barrá-la, como contrapeso, a presença do Congresso Nacional, do Su-

premo Tribunal Federal, da imprensa e da opinião pública. Juscelino Kubitschek foi um exemplo inquestionável de democrata e exerceu a presidência. Portanto, presidencialismo e democracia são perfeitamente compatíveis.

Ainda agora, nos recentes acontecimentos políticos que vivemos, com o processo de impedimento do Sr. Collor de Mello, a Nação testemunhou a legalidade e normalidade democráticas, com o Congresso, o Supremo, a imprensa e o povo atuando no episódio, este último através de gigantescas manifestações de rua. Foi mais uma demonstração irrefutável da tendência liberal do regime e uma resposta aos seus detratores, de que ele não é autoritário, nem prepotente; muito ao contrário.

É preciso observar que a solução da crise brasileira, primordialmente de fundo moral, não está vinculada a este ou aquele regime político. Se o parlamentarismo, por acaso, fosse implantado no País — o que não acreditamos — não resolveteria, em absoluto, os nossos problemas, como proclamavam os seus defensores. Até os agravaria, na medida que, sem comando unitário, eles seriam protelados.

A queda sucessiva, por exemplo, de governos parlamentares e de dissolução do Parlamento criaria um verdadeiro caos político, um vazio de poder, e a Nação não suportaria essa orgia de mudança de governo. A estagnação e a desesperança, então, a dominariam, e estariam às portas de agitações sociais e de um processo de desagregação nacional. A sonhada estabilidade política, com que tanto acenam os parlamentaristas, não passaria de uma grande quimera.

O parlamentarismo, Srs. Senadores, requer, como pressuposto básico, a existência de partidos fortes e bem estruturados, ideologicamente formados, cujos programas seriam, rigorosamente cumpridos por seus correligionários. Ora, sabemos todos que tal situação não existe no Brasil. Nosso quadro partidário é precário, deficiente, mvediço, pulverizado em dezenas de pequenas agremiações, sem programa, sem perfil, senão atendendo a interesses pessoais ou de grupos, constituindo verdadeiras "siglas de aluguel". Como esperar que possa frutificar nesse cipoal partidário o regime de Gabinete, quando se sabe que o mesmo pressupõe poucos partidos?

A implantação do parlamentarismo representaria a ressurreição do colégio eleitoral, tão combatido pelas mesmas forças que agora defendem tal sistema. Pode significar muito para um país como a Inglaterra, que tem quase um milênio de vida política e parlamentar, seguramente estruturada, de diminuta extensão territorial e crescimento populacional há muito estabilizado. Não para o Brasil que tem ainda um longo caminho para chegar a seu pleno desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Entendemos que é com o presidencialismo que podemos atingir essa meta e fazer desta Nação a dos nossos sonhos e aspirações; legar para nossos filhos um país próspero e fraterno, desenvolvido e mais igualitário, onde não existam a miséria e as desigualdades regionais e pessoais. Estas, Sr. Presidente, são algumas de nossas reflexões e posições sobre o momento político nacional, mais precisamente, sobre a melhor forma de governo que nos serve — o regime presidencial.

Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, vários parlamentares de Santa Catarina encaminharam ao Ministro Paulino Cícero a carta, cujo teor anexo requeiro a transcrição

nos anais da Casa, e que diz respeito à situação da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC.

O documento, pela sua importância e atualidade, merece o nosso registro, inclusive porque, ao seu final, ele alinha proposições perfeitamente viáveis para se dar encaminhamento a um problema que se estende sem solução e sem perspectivas desde longo tempo.

É o seguinte o conteúdo da referida manifestação:

Exm^o Sr.

Ministro Paulino Cícero

DD. Ministro de Estado das Minas e Energia
Brasília/DF

Brasília, 26 de janeiro de 1993

Senhor Ministro:

A privatização das empresas estatais é um assunto de interesse internacional e vem, em várias frentes, estabelecendo os novos rumos de uma economia de mercado mais liberal, determinando a abertura das fronteiras à competição internacional.

É do conhecimento público, as decisões governamentais acerca do programa de privatização em curso e as recentes reformulações nele introduzidas pelo Governo Itamar Franco, prorrogando por 90 dias todo o cronograma.

A ICC, empresa controlada pela Petrobrás Fertilizantes, localizada em Imbituba, no sul do Estado de Santa Catarina, está na lista das empresas privatizáveis, estando presentemente sendo analisada a sua inclusão no novo cronograma, onde nos leva a colocar a sua consideração aspectos sobre as características da ICC e, ao final pleitear o que julgamos fundamental nesse processo.

De acordo com o que determinou o Plano Nacional de Fertilizantes e Calcário Agrícola, criado em 1974, traduzindo a preocupação governamental para o setor, o modelo empresarial da ICC foi concebido para substituir as importações de enxofre, à época caro e escasso no País, através da pírita carbonosa, rejeito na extração do carvão que demandava custos adicionais e a degradação ambiental na região carbonífera de Criciúma — SC.

Dentro dessa filosofia a ICC vem cumprindo com a sua missão, tendo determinado a implantação do seu parque industrial adicionalmente, importantes benefícios para o Município de Imbituba e região, com a instalação da infra-estrutura necessária, tal como, energia, telecomunicações, água e melhorias nos acessos rodoviários e portuários.

Além de ensejar a total transformação da região pela instalação desses bens, a operação da ICC passou a ser a principal atividade econômica da região, além de contribuir com a geração e manutenção de 500 empregos diretos e aproximadamente 2.000 indiretos, na produção de 100 mil/toneladas por ano de enxofre, destinados a produção de 300.000 toneladas de ácido sulfúrico e 110.000 toneladas de ácido fosfórico por ano destinados na produção de fertilizantes.

A política alfandegária, calçada nas importações com a redução abrupta das taxas de importações de 45% para 5% em menos de dois anos, tem-se mostrado altamente danosa à indústria nacional, pondo, inclusive, o parque industrial instalado no País à beira do sucateamento, notadamente na ICC.

Esses fatores e outros aspectos da conjuntura da economia nacional, principalmente do setor agrícola em 1992, forçou

uma retratação do setor de fertilizantes que passou a operar com altos níveis de ociosidade, devido principalmente ao grande número e volume de importações. Em resumo, está existindo uma grande demanda interna de fertilizantes, atendida pelo mercado externo. O que deveria ser direcionada aos produtores nacionais.

No caso específico da ICC, continua a empresa com a mesma estrutura industrial desde a sua criação como fornecedora de matéria-prima para a produção de fertilizantes, não se adequando a atual estrutura de mercado imposta pelo governo, não havendo qualquer investimento oficial para que ela verticalizasse a sua produção nivelando o seu perfil as empresas privadas, sendo impedida continuamente a participar da ponta do mercado, segmento rentável do setor.

Outro aspecto importante a considerar, é que com a tomada da consciência sobre fatores que impliquem na preservação do meio ambiente a nível internacional, a ICC foi agregada outro importante papel de alto valor social, ao ser incluída no Projeto Pró-Vida, como fundamental instrumento no saneamento e recuperação da bacia carbonífera, por consumir a pirita carbonosa como fonte de enxofre, que, depositada a céu aberto, emana gases sulfurosos e efluentes que poluem a atmosfera e recursos hídricos da região carbonífera com graves repercussões ecológicas.

Dante do exposto acima, e considerando, ainda, as notícias extremamente preocupantes que são veiculadas sobre o destino da ICC, que consideramos um despropósito diante da responsabilidade social e potencialidade de negócios que a empresa possui, comparecemos à presença de Vossa Exceléncia, no sentido de que sejam viabilizados as seguintes medidas:

a) determinar a imediata reativação das atividades industriais da empresa, pois a sua paralização gera maiores

prejuízos e comprometem a sobrevida de suas instalações;

b) criar um fórum especial, com a participação dos agentes governamentais envolvidos direta ou indiretamente com as atividades da empresa, bem como dos representantes legais dos trabalhadores, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Imbituba, para estudarem o futuro da empresa.

Acreditamos que o nosso pleito vem de encontro a política governamental de retomada do desenvolvimento, colocamos a sua inteira disposição, agradecemos pelas medidas que vierem a ser tomadas para os interesses social-econômicos de Santa Catarina e seu povo.

Cordialmente, **Luiz Gushiken — Jarves Gaidzinski — Neuto de Couto — Paulo Duarte — Ruberval Pilotto — Orlando Pacheco — César Souza — Dércio Knop — Djandir Dal Pasquale — Edson Andrade — Hugo Biehl.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária do Senado para as 18h30min de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

Ata da 39ª Sessão, em 10 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Caimon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvê-

cio Dias — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portela — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlucce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 10 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar de reuniões como membro representante do Brasil e da América Latina no Grupo de Trabalho "Estudos sobre a Mulher" da Associação Internacional de Sociologia, que ocorrerão na Costa Rica entre os dias 18-21 e 22-27 de fevereiro de 1993.

Atenciosas Saudações — Senadora Eva Blay.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente.

Nos termos do Art. 65, parágrafo sexto, do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a V. Exa. que elegemos o Senador **MAGNO BACELAR** para exercer, a partir desta data, a liderança do Partido Democrático Trabalhista — PDT, no Senado Federal.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. protestos da mais elevada estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin — Senador Darcy Ribeiro — Senador Lavoisier Maia

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal apreciou, no dia de ontem, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621, de 1990, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República. Esse projeto, Sr. Presidente, dispõe sobre a criação de escolas técnicas federais e dá outras providências.

Quando da votação, tivemos oportunidade de oferecer emenda, Sr. Presidente, contemplando a cidade de Parnaíba, no Piauí, com uma Escola Técnico-Industrial. A iniciativa não se restringiu apenas ao nosso Estado. Outros Srs. Senadores também ofereceram emendas, destinando escolas a algumas cidades importantes de seus Estados.

No que tange ao Piauí, Sr. Presidente, e à minha cidade de Parnaíba, quero registrar que a redação final do Substitutivo do Senado a esse importante Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, em seu art. 3º, dispõe:

"São ainda criadas as seguintes escolas:

I — Escolas Técnico-Industriais em Sobral — CE; Coelho Neto — MA; Parnaíba — PI; Ponta Porã — MS."

O substitutivo, Sr. Presidente, com outras alterações, retornará à apreciação da Câmara dos Deputados.

Quero, neste momento, render, mais uma vez, as minhas homenagens ao ilustre Senador João Calmon. S. Exa, que vem se preocupando, de há muito, com o problema educacional, foi sensível aos pleitos e acolheu as emendas referentes às cidades mencionadas.

Finalmente, Sr. Presidente, quero me congratular com o Piauí e, de modo especial, com a cidade de Parnaíba, suas autoridades, seu povo, e, sobretudo, seus jovens, por mais esta conquista.

Esperamos que a Câmara dos Deputados acolha este substitutivo do Senado, que traduz a nossa colaboração, no sentido de aprimorar o projeto de lei oriundo da Câmara. E, finalmente, que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República sancione a lei, para que ela produza os necessários efeitos.

Encerro aqui, pois, essas considerações, satisfeito por ver que o Senado Federal aprovou essas justas emendas. Este País, Sr. Presidente, necessita sobretudo de educação. Sem educação, o nosso País não poderá atingir a chamada meta de país de Primeiro Mundo. Precisamos de educação para, em melhores condições, vencer a pobreza, a miséria, libertar o País do subdesenvolvimento e assegurar melhores condições de vida e de trabalho ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua facultada a palavra aos Srs. Senadores durante o Expediente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 130, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 9.650, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Rícha — José Sarney — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Júlio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Marcio Lacerda — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 1993

Obrigada os bancos e caixas econômicas oficiais a abrirem contas de cadernetas de poupança sem a exigência de limites mínimos de depósito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bancos e as caixas econômicas oficiais não poderão fixar limites mínimos de depósitos para a abertura e movimentação de cadernetas de poupança.

Art. 2º A abertura de caderneta de poupança e tacitada a qualquer pessoa que, mediante comprovação do emprego poderá abrir a sua conta, mesmo sem a efetiva realização imediata de depósito.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o pouparador terá o prazo de trinta dias para efetivar seu primeiro depósito, sem o que poderá ter sua conta cancelada.

Art. 3º Aos menores de dezoito anos e maiores de dezesseis, é facultado abrir e movimentar conta de poupança nos bancos oficiais, desde que estejam autorizados por seus pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Poderão ser abertas contas de cadernetas de poupança, nos bancos oficiais e nas caixas econômicas, em nome de menores de dezesseis anos, ficando o movimento das mesmas condicionado ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º As contas abertas em conformidade com esta lei terão o mesmo tratamento e rendimentos das demais contas de cadernetas de poupança.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-as as disposições em contrário.

Justificação

Os estabelecimentos de crédito, oficiais e privados, que operam os sistemas de cadernetas de poupanças, estão exigindo depósitos mínimos, geralmente elevados, para que possa o pouparador abrir sua conta de poupança.

Este procedimento afasta do sistema o pequeno e médio pouparador, mantendo abertas apenas as cadernetas especulativas, que não se configuram com os propósitos sociais da poupança.

Assim, a presente proposição pretende devolver às cadernetas de poupança o pleno acesso das camadas mais pobres que, através de pequenas parcelas poderão reunir meios para a satisfação de projetos e de planos que somente a poupança pode propiciar.

Hoje, sabe-se, grandes investidores pouparam em cadernetas de poupança, enquanto os pequenos investidores precisam amealhar, sob o colchão, seus parcos recursos, visando reunir o montante exigido pelos bancos para a abertura da respectiva conta. Isto proporciona o perdimento do valor da moeda, que não é corrigido, impossibilitando o advento de nova poupança, em prejuízo dos interesses até mesmo do País.

O projeto obriga a que os bancos oficiais e as caixas econômicas abram cadernetas de poupança para os assalariados, independentemente de depósito prévio e de limites mínimos. Faculta, ainda, aos menores de dezoito e maiores de dezesseis anos, abrir e movimentar conta de poupança nos bancos oficiais, desde que estes menores estejam autorizados por seus pais ou responsáveis.

Este procedimento tem caráter educativo, dentro do desenvolvimento de uma política sadia de cidadania, estabelecida no País a partir da abertura constitucional que propicia ao menor o direito de ser eleitor.

E mais abrangente é este aspecto, quando vem favorecida, no projeto, a oportunidade da abertura de contas de poupança em nome dos menores de dezesseis anos, os quais poderão movimentá-la a partir da maioridade eleitoral, com autorização dos pais ou responsáveis.

Democratizar a poupança é o que se pretende através deste projeto de lei, que tem respaldo constitucional, é jurídico

e não atenta contra a técnica legislativa. Daí a importância de sua aprovação.

É a justificação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Hydekel Freitas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — *Decisão Terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 8, DE 1993

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para determinar o pagamento antecipado aos trabalhadores que receberem até três salários mínimos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, é dada nova redação, acrescentando-lhe um parágrafo, nos seguintes termos:

“Art. 465. O pagamento dos salários e das demais vantagens devidas ao trabalhador será efetuado em dia útil, no local do trabalho ou através da rede bancária, dentro do horário do serviço.

Parágrafo único. Aos trabalhadores que percebam até três salários mínimos, o pagamento mensal será efetuado até o dia 15 do mês do vencimento, descontando-se no mês seguinte as faltas, de acordo com a lei.

Art. 2º A não observância dos termos do art. 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação que lhe é dada por esta lei, obriga o empregador a corrigir os valores de modo cumulativo, vedada a dispensa de qualquer empregado que seja credor do empregador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva preservar os ganhos dos que percebem até três salários mínimos diante do processo inflacionário incontido. Assim, antecipando-se o pagamento mensal, o trabalhador poderá dispor de dinheiro menos corroído, o que lhe favorecerá no seu poder de compra ou de poupança.

A Consolidação das Leis do Trabalho cuida, de modo expresso, sobre as condições do procedimento entre empregador e empregado no que tange à satisfação salarial.

Ocorre que a lei trabalhista é antiga, do tempo quando a inflação não influia no valor do salário. Hoje, diante deste espectro, nada mais justo do que se buscar uma solução para o problema, considerando-se o fato de o dinheiro perder seu valor a cada dia.

Ajustar a CLT ao fato e ao presente é um imperativo moral e ético, que este projeto de lei deseja, a par de favorecer o trabalhador, sem causar prejuízos ao empregador.

Assim, alterando-se os termos do artigo 465 da CLT, acrescentando-lhe um parágrafo, moderniza-se a Consolidação das Leis do Trabalho e gera-se um processo de satisfação para o trabalhador, embora restringindo-se o benefício aos que percebem até três salários mínimos.

É certo que, em desejando, ou em decorrência de acordo ou convenção, o empregador poderá generalizar este procedimento em sua empresa. Mas o sentido obrigatório vem limita-

do às situações previstas, dos trabalhadores de vencimentos que se alinhem ao máximo de três salários mínimos.

O artigo 2º da proposição estabelece a correção dos valores devidos, em ocorrendo atraso no pagamento, vedando a dispensa do trabalhador que seja credor de seu empregador.

O projeto se reveste de absoluta constitucionalidade, vem posto em boa técnica legislativa e se acoberta de plena juridicidade. A tais detalhes formais, acrescente-se que a proposta tem cunho social evidente, merecendo, portanto, ser aprovado.

É a justificação.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 1993. — Senador **Hydekel Freitas**.

(À *Comissão de Assuntos Sociais-Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão distribuídos às comissões competentes.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 130/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador José Paulo Bisol.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador **Ronaldo Aragão** para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um projeto polêmico, que levou mais de um ano na Câmara dos Deputados, na tentativa de se fazer o melhor possível, onde foi aprovado depois de acirradas discussões.

Não é o ideal, pois atende a determinadas categorias dentro do esporte e deixa outras de fora.

Quero dizer de antemão que há um compromisso do Governo em vetar o art. 44, que criou DAS quando da aprovação na Câmara dos Deputados, e também outros artigos que porventura sejam detectados como inconstitucionais.

Sr. Presidente, em conformidade com as diretrizes constitucionais, o Presidente da República, através da Mensagem nº 168, de 22 de abril de 1991, submete à consideração da Câmara dos Deputados Projeto de Lei, instituindo normas gerais sobre desportos.

A inclusão do desporto na Carta Magna de 1988 fez surgir a imperiosa necessidade de normas infraconstitucionais, com a finalidade de promover a aplicabilidade e operacionalidade aos princípios constitucionais, como também conceber um novo arcabouço jurídico, corrigindo distorções, vícios históricos e impedimentos de ordem prática inibidores de necessárias mudanças no arcaico e obsoleto perfil do desporto brasileiro.

Ao estudar esta matéria de forma minuciosa pude verificar o propósito da proposta governamental na busca de hori-

zentes mais democráticos para o desporto nacional, categorizando-o como “direito do cidadão e, sobretudo, dever do Estado”, transformando-se, principalmente, em responsabilidade social de todos.

É notória a relevância do desporto como fenômeno social, econômico, político e cultural, tornando-se fundamental a revogação jurídica de significativa parcela da atual legislação básica do desporto brasileiro.

Torna-se iminente e inadiável o processo de mudanças que a sociedade pretende implementar com o intuito de remover obstáculos, eliminar resistências para promover o ajustamento das estruturas desportivas às exigências da vida nacional.

É importante ressaltar que esta matéria chega ao Senado Federal na condição de Casa Revisora para, em regime de urgência urgentíssima, discutir e votar uma matéria de grande importância para a vida de toda a Nação brasileira e que de forma incontestável foi intensamente debatida, analisada e criticada em seminários por especialistas, entidades diretivas, associações de classe e por diversos segmentos do desporto nacional, que, em conjunto com os parlamentares, tiveram a oportunidade de participar quando da tramitação do projeto na Comissão Especial e no próprio plenário da Câmara dos Deputados.

Assim, entendo que este projeto atende e contempla mecanismos e estratégias próprias para enfrentar novos desafios e atingir as metas que objetivam a modernidade democrática do desporto brasileiro.

Enfim, este projeto cria as condições básicas para o fortalecimento da liberdade no campo desportivo, seja promovendo a iniciativa privada, seja reduzindo interferências do Estado nas atividades do desporto, com vistas a desobstruir caminhos que serão traçados no futuro. Há que se quebrar estruturas obsoletas, cartoriais, corporativistas, oligopolistas, centralizadoras, burocráticas, estruturas que se vêm constituindo na essência do esqueleto do nosso Brasil.

Sr. Presidente, sem entrar no mérito do projeto, entendo que, como disse inicialmente, não é este o projeto ideal, mas foi o que se conseguiu até o momento.

Por essa razão, com a ressalva de que o Governo vetará os artigos citados e outros que porventura venham a ser considerados inconstitucionais, manifesto-me pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Suprime-se o inciso 8 do artigo 5º do projeto.

Justificação

Esta emenda é apenas para adequar o texto uma vez que apresentamos emenda suprimindo integralmente o Capítulo V do projeto que trata de outorga de Certificado de Utilidade Pública Desportiva.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

EMENDA Nº 2

Dá-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Superior de Desportos será composto por 17 (dezessete) membros nomeados pelo Presidente da República, garantindo a proporcionalidade mínima de um terço entre representantes do desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento.

I — o Secretário dos Desportos como membro nato;

II — um representante da OAB;

III — um representante do COB;

IV — um representante da Associação Brasileira de Cronistas Esportivos;

V — um representante das entidades de Administração Federal do Desporto;

VI — um representante dos árbitros;

VII — um representante dos atletas;

VIII — um representante da União Nacional dos Estudantes;

IX — um representante da Confederação Brasileira do Desporto Universitário;

X — um representante da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física;

XI — um representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte;

XII — um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

XIII — um representante da Confederação Nacional das Associações de Moradores;

XIV — um representante do Serviço Social do Comércio;

XV — um representante do Serviço Social da Indústria;

XVI — um representante da Associação Nacional dos Deficientes;

XVII — um representante das Centrais Sindicais.

Justificativa

De acordo com o texto aprovado pela Câmara, o Projeto apresenta uma composição que privilegia o desporto de rendimento. Entendemos que um Conselho que terá funções como fazer cumprir o Plano Nacional de Desportos, não pode privilegiar um segmento apenas.

Desta forma, deverá a composição do Conselho Superior do Desporto obedecer aos princípios da proporcionalidade dentre as manifestações propostas no projeto.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 003/93.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 3

Dá-se ao parágrafo único do artigo 15 a seguinte redação:

“Art. 15.....

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, ao longo do mandato, importa a perda automática do cargo ou função de direção.”

Justificativa

Esta emenda visa adaptar a redação do parágrafo único ao caput do artigo. No caput refere-se a entidades federais de administração e não de práticas desportivas, como está constando no parágrafo único.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 4

Suprime-se o Capítulo V do projeto, que trata do “Certificado de Utilidade Pública Desportiva” (artigos 17 e 18).

Justificativa

A concessão de Certificado de Utilidade Pública, de qualquer natureza, é competência do Ministério da Justiça. Ademais, como está no projeto, permitirá que o Conselho Superior de Desportos, através deste certificado, conceda às entidades agraciadas benefícios fiscais em flagrante desacordo com a política do Governo Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 5

Dé-se ao caput do artigo 22 a seguinte redação:

Art. 22 Ao atleta é facultativo integrar representação regional ou nacional da respectiva modalidade, garantidos, em caso de aceitação, todos os direitos decorrentes do seu contrato de trabalho.

Justificativa

A participação ou não em relações deve ser considerada como uma opção do atleta profissional e não como funciona atualmente o serviço militar, que é obrigatório.

Esta emenda visa oportunizar ao atleta o direito de livremente decidir sobre a sua participação em representações regionais ou nacionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 6

Dá-se ao artigo 24 a seguinte redação:

Art. 24 O contrato de trabalho do atleta terá prazo determinado e vigência não superior a três anos.

§ 1º O contrato de trabalho de que trata o caput deste artigo dá clausula penal pelo descumprimento das obrigações ajustadas ou pelo seu rompimento unilateral.

§ 2º A duração do contrato de trabalho poderá ser de até quatro anos, quando referente à mesma modalidade esportiva e celebrado com a última entidade na qual o atleta tenha exercido, pelo menos durante dois anos, atividade não-profissional.

Justificativa

Esta emenda visa oportunizar que o contrato dos atletas profissionais seja efetivado da mesma forma que ocorre com os profissionais de todas as outras profissões, ou seja, sem a estipulação de uma duração mínima.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 7

Dá-se ao artigo 27 a seguinte redação:

Art. 27. Ao término do contrato de trabalho, o atleta estará livre para celebrar um novo contrato com qualquer entidade.

Justificativa

O passé é um pertinaz remanescente do instituto da servidão, oriundo das Ordenações Filipinas, e que fere a dignidade da pessoal tolhendo o direito de exercer sua profissão livremente. É inconstitucional. Fere o artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal, que diz que “é livre o exercício de qual-

quer trabalho, ofício ou profissão", colocando como excessão apenas quanto "as qualificações que a lei estabelece".

O artigo 26 e nenhum outro artigo do projeto definem "o que é passe". Não se pode remeter ao Conselho Superior de Desporto a faculdade discricionária de defini-lo. Fala "da importância denominada passe". Mas passe não é dinheiro, não é valor, "Passe" é o atestado liberatório, é o instrumento que habilita a transferência do atleta de uma agremiação para outra, e pode ser oneroso ou não. Erro grave de técnica. Até hoje nenhum legislador soube definir o que é passe, e o atual pretende definir o equívoco.

Permitir que o Conselho Superior de Desportos possa fixar, a seu critério, as condições de pagamento da importância denominada passe, além da violência, é um mandato em branco, um poder discricionário, que implicará reiterar os erros do passado. O valor arbitrado para o passe pode tirar o atleta fora do mercado, dificultando ou impedindo transferências.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 8

Dá-se ao artigo 39 a seguinte redação:

Art. 39. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos no mínimo por 7 (sete) membros e no máximo por 11 (onze) membros, sendo:

a)um indicado pelas entidades de Administração de Desportos;

b)um indicado pelas entidades de práticas desportivas que participem de competições oficiais da divisão principal;

c)três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

d)um representante dos árbitros, indicado por estes;

e)um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo na composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nas alíneas a, b, d e e, respeitado o constante no caput deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva será de, no máximo, quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º O tempo de exercício do mandato perante a Justiça Desportiva será considerado como serviço público para todos os efeitos legais.

§ 4º É vedado a dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros do Conselho Deliberativo das Entidades de Prática Desportiva.

Justificação

Visa a presente emenda propiciar paridade entre os setores do desporto.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao art. 39 do Projeto de Lei 3/93.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA N° 9

Suprime-se o art. 44 do projeto.

Justificação

O referido artigo é inconstitucional pois infringe o art. 66 da Constituição Federal que proíbe expressamente o Congresso Nacional de apresentar emendas que impliquem aumento de despesa. Ademais o art. 84 da Lei Maior estabelece

que é competência privativa do Presidente da República de legislar sobre organização da administração federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 10

Suprime-se o artigo 45.

Justificação

Conforme nota redigida pela Caixa Econômica Federal, em 21 de janeiro deste ano, este artigo acarretará uma "proliferação de sorteios promovidos por entidades de direção e de prática de desporto, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda", além de, como consta na mesma nota, criando concorrência com as Loterias Federais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Brasília, 21 de janeiro de 1993.

Nota

Assunto: Projeto de Lei nº 965

1. Histórico

— 1º Trimestre/91 — apresentado Projeto de Lei nº 965 instituindo adicional de Cr\$3,00 sobre as apostas das Loterias de Prognósticos para custeio da comitiva que representaria o Brasil nos Jogos Olímpicos de 1992.

— Novembro/91 — nova versão do Projeto de Lei que altera o adicional para Cr\$7,00.

— Maio/92 — proposta nova versão modificando o adicional para Cr\$10,00 e alterando a distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal.

— Janeiro/93 — nova versão propondo adicional de 9,29% sobre os bilhetes de apostas das Loterias de Prognósticos.

Obs. — O projeto que modifica a "Lei Zico" não prevê adicional, apenas altera a distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal.

2. Consequências da Aprovação do Projeto de Lei nº 965

2.1. Abertura de precedente a outros beneficiários.

2.2. Dá nova versão (9,29%)

o desestímulo ao apostador das Loterias de Prognósticos (Loteca, Loto e Sena);

o diminuição da arrecadação das Loterias de Prognósticos;

o menor repasse à Seguridade Social;

o menor remuneração da Rede de Revendedores.

2.3. Proliferação de sorteios promovidos por entidades de direção e de prática de desporto, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda (art. 59) — concorrência com Loterias Federais.

2.4. Imagem negativa para o Governo Federal pela criação de sobretaxa.

3. Estratégia

— Representação junto às lideranças políticas argumentando as implicações da aprovação do Projeto de Lei, alertando, inclusive, que nenhuma outra loteria no mundo estabelece adicional sobre o valor das apostas.

— Alternativa no caso de aprovação do projeto: estabelecimento de valor fixo para o adicional.

EMENDA Nº 11

Dá-se ao art. 46 a seguinte redação:

Art. 46. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Esportivo terão a seguinte destinação:

I — desporto educacional;

II — capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;

III — apoio a projetos de pesquisa, documentação e informação;

IV — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas;

V — para apoio técnico e administrativo do Conselho Superior do Desporto.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir a redação original deste artigo pois acarretará ao Desporto de Rendimento uma duplicação de receitas, uma vez que o artigo 47, do projeto em exame, já contempla com recursos o mesmo.

Entendemos inóportuno colocar neste artigo do projeto o item que diz respeito ao desporto de criação nacional, por ser difícil sua caracterização.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 12

Dá-se a alínea f do art. 46, a seguinte redação:

“Art. 46.
f — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas.

Justificação

Esta emenda objetiva garantir a destinação dos recursos públicos apenas para a construção e manutenção de prédios públicos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 13

Suprime-se do § 1º do art. 47 a seguinte expressão:

“Art. 47.
§ 1º integrantes da primeira divisão.

Justificação

Com esta emenda objetivamos desfazer uma injustiça. O parágrafo em tela inclui como passíveis de receber os recursos decorrentes da participação nos concursos de prognósticos apenas os clubes da primeira divisão, quando sabemos que entidades de práticas desportivas da segunda divisão também participam da Loteca.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 14

Dá-se ao art. 46 a seguinte redação:

Art. 46. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo terão a seguinte destinação:

I — desporto educacional;

II — capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;

III — apoio a projetos de pesquisa, documentação e informação;

IV — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas;

V — para apoio técnico e administrativo do Conselho Superior do Desporto.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir a redação original deste artigo pois acarretará ao Desporto de Rendimento uma duplicação de receitas, uma vez que o artigo 47, do projeto em exame, já contempla com recursos o mesmo.

Entendemos inóportuno colocar neste artigo do projeto o item que diz respeito ao desporto de criação nacional, por ser difícil sua caracterização.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 15

Dá-se ao art. 48 a seguinte redação:

Art. 48. Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada à Entidade Federal de Administração de Futebol, para a realização dos campeonatos brasileiros da modalidade.

Parágrafo único. Nos anos de realização do campeonato mundial de futebol, a renda líquida de um segundo teste será destinada à Entidade de Administração Federal de Futebol para o atendimento da participação da delegação brasileira no evento, salvaguardando os incisos IV e V do artigo 46 desta lei.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir excesso de recursos destinados ao setor do Desporto de Rendimentos uma vez que este já recebe verbas através de incentivos fiscais, redução de carga tarifária de importações e outras fontes.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao artigo 48 e parágrafo único.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 16

Suprime-se o § 2º do artigo 49

Justificação

Este parágrafo vem aprofundar uma discriminação para com as demais modalidades desportivas, pois garante recursos ao futebol para participação em eliminatórias de copa do mundo. Por que tratar diferente, por exemplo, do volei, do basquete etc.

A entidade de administração federal do futebol já recebe recursos para garantir a participação de seu selecionado na copa do mundo, o que já é uma discriminação, portanto somos pela supressão deste parágrafo, inclusive, para garantir a sobrevivência dos concursos de prognósticos e recursos para a Seguridade Social e o Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 17

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. Em substituição à contribuição empresarial prevista no art. 29 do Decreto nº 356, de 7 de dezembro de 1991, incidirá sobre a renda líquida dos espetáculos realizados em todo o território nacional, entre entidades de prática desportiva, uma percentagem de 5% (cinco por cento), devida por estas entidades, como contribuição previdenciária, global e exclu-

siva, e que será recolhida diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, pela entidade de administração do desporto promotora da partida, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do espetáculo.”

Justificação

Esta emenda visa garantir recursos para a Seguridade Social.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As emendas serão encaminhadas ao Relator, para exame.

Já que estamos numa tramitação de matéria urgente urgêntíssima, enquanto o Sr. Relator toma conhecimento das emendas, para poder sobre elas se pronunciar, vamos iniciar a discussão da matéria.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a análise dessas emendas demandará tempo e, na condição de Relator da matéria, necessitarei de, no mínimo, duas horas de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pelo Regimento Interno, V. Ex^a tem esse direito.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Esse prazo poderá ser menor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Dispõe o art. 346 o seguinte:

“Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 336, a e b, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas”;

Não há como deixar de conceder o prazo a V. Ex^a; esse prazo irá até as 21h10min. Apenas perguntaria se V. Ex^a mantém o prazo de duas horas, ou até duas horas.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Até duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, V. Ex^a tem o prazo.

A sessão continua para a discussão da matéria e, se tivermos o quorum necessário ao fim do prazo que V. Ex^a vai utilizar, passaremos à votação da matéria.

Concedido o prazo ao Relator para tomar conhecimento das emendas, inicia-se a discussão da matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol para discutir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para manifestar a minha inconformidade com a urgência urgêntíssima neste processo que, afinal de contas, é um

código sobre os desportos e foi objeto de ampla discussão e análise na Câmara, e agora, em um período de sessão extraordinária, onde discutimos um ajuste fiscal, de relevância simplesmente inegável, nós nem temos condições de examinar adequadamente a matéria que, a uma leitura superficial, já revela deficiências muito sérias.

Vou me fixar, por exemplo, no art. 17:

“Art. 17. Fica criado o Certificado de Utilidade Pública Desportivo, a ser outorgado pelo Conselho Superior de Desportos.”

Mas isso é uma aberração jurídica! Reparem bem. O Certificado de Utilidade Pública Desportivo tem uma significação relevantíssima, e esse Certificado só pode ser dado a nível ministerial, por uma autoridade pública. De repente o próprio Conselho Superior de Desportos pode conceder esse Certificado. Francamente, isso é uma aberração jurídica.

Outro detalhe que me chama a atenção é o art. 27:

“Art. 27. Caberá ao Conselho Superior de Desportos fixar o valor, os critérios e condições para o pagamento da importância denominada passe.”

O passe aqui está definido mercadorialmente. O passe aqui é uma mercadoria. Como é que fica o vínculo amadorístico? Essa definição de passe aqui me lembra até a velha servidão da Antigüidade.

Carece de correção, sob pena de amanhã, passando essa lei, seus intérpretes ficarem realmente perplexos com a falta de critério, de análise e de cuidado do Congresso Nacional.

No art. 44, já tão discutido pela imprensa, temos o seguinte:

“Para o funcionamento do Fundesp, ficam criados os cargos de: um Secretário Executivo — código DAS 101.5; um Chefe de Gabinete...”

Uma série de cargos estão sendo criados aqui. Mas que espécie de entidade é essa que esta lei está criando? É uma entidade pública, é uma instituição pública ou é uma instituição privada? Estou entendendo que se trata de uma instituição privada. Então, como está criando, a pretexto, é claro, pela mediação do Fundesp, cargos públicos.

Esta lei mereceria uma análise mais profunda.

Recebi, por exemplo, de pessoas responsáveis, como o Sr. Sérgio Neves, diretor jurídico da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, como o presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, como o Sindicato dos Treinadores de Futebol, também do Estado do Rio Grande do Sul, um apelo para que esse projeto não tivesse uma tramitação de urgência urgêntíssima.

Nesse apelo, os signatários levantam essa questão do passe, muito bem colocada. Levantam também o problema da regulamentação da profissão do atleta de futebol; que esse texto estaria mantendo a Lei nº 6.354, de 1976, mas cria normas que tratam da prática esportiva profissional, normas superpostas, às vezes conflitivas, criando inclusive uma outra figura do atleta profissional, pura e simples, do art. 19 ao art. 30, mas que não define, não se ajusta à lei do atleta profissional do futebol. Há aqui, segundo a observação desses senhores, um conflito de leis.

“Na forma como está sendo redigida, estará aberta a porta para que, mantido o instituto do passe, retorne ao convívio do desporto o antigo, nefasto e malfadado contrato de gaveta.”

Se vamos fazer uma lei sobre esporte, temos que nos preocupar com esse fenômeno conhecidíssimo do contrato de gaveta, que importa uma espécie de servidão, de submissão do atleta a um poder a respeito do qual ele não tem nenhum escape, nenhuma válvula, nenhuma janela.

Essa lei precisaria tratar disso com mais cuidado. Essa lei, além disso, ingressa em dimensões que não lhe compete ingressar, como, por exemplo, uma lei trabalhista, no código ou nas leis do trabalho. Em suma, para não citar outros detalhes, essa lei também lida com o problema do lucro. E, nessa parte, vou ler o texto que recebi:

“Permitir simplesmente que os clubes desportivos se transformem em empresas, sociedades anônimas ou de responsabilidade limitada, significa o mesmo que abrir as portas para que a criminalidade se aposse dos clubes de futebol através do controle de capital.”

E acho que temos experiência bastante para chegar à esta simples sabedoria.

“Na Itália, esta distorção provocou o escândalo da loteria esportiva, da *Totocalcio*. ”

O que é que estamos procurando? Repetir, aqui no Brasil, o que ocorreu com a *Totocalcio*, onde empresários acertavam os jogos na clandestinidade? Esse projeto está abrindo a oportunidade desse tipo de articulação negocial clandestina.

E acrescentam:

“Os italianos debatem, hoje, a alteração da lei devido à essas consequências.”

E, nós, estamos fazendo a lei ao modo italiano.

Os espanhóis, cuja Lei das Sociedades Anônimas Desportivas ingressou em vigor este ano, já sentem as consequências de uma desconfiança e retrocesso dos antigos sócios e torcedores. Transformaram os clubes em empresas e os torcedores e afilhados dos clubes desapareceram.

Tenho aqui uma cópia da página 43, do jornal *El País*, edição de domingo, do dia 26 de abril de 1992. O título da reportagem é o seguinte: “*Inquietud en los clubes de fútbol por la escasa suscripción hasta ahora de sus acciones*”.

Nessa onda neoliberal em que estamos navegando, cometemos excessos que — a experiência em outros países já demonstrou — ocasionam sérios e, às vezes, irrecuperáveis prejuízos. É só ler o texto dessa reportagem: “*La Real Sociedad, el único equipo que ha cubierto ya el 50% de su capital*”. Naquela época, já teve uma redução espantosa no número de seus associados. E, em novembro de 1992, uma edição da *Zero Hora* publica numa de suas páginas a seguinte nota:

“Futebol Empresa

A transformação do Atlético Madrid em sociedade anônima teve uma repercussão devastadora no quadro social do clube — e nas finanças da torcida.

O número de sócios baixou de 25 mil para 13 mil, e, nas cinco primeiras rodadas do campeonato deste ano, o público passou de 124 mil pagantes para 79 mil.”

Essas foram as consequências, lá, do que estamos tentando fazer aqui.

Acrescenta ainda a nota:

“A arrecadação só aumentou, apesar do recuo estratégico da torcida, por causa dos preços.”

Então tiveram que tornar o espetáculo bem mais caro para compensar a defasagem consequente à lei que eles elaboraram um pouco antes de nós, e que, agora, estamos elaborando sem aproveitar a experiência deles.

“Quando se pensa em reestruturar os clubes brasileiros como empresas — diz a nota — é bom não esquecer de obstáculos como este: a relação afetiva entre torcida e time.”

É por essas razões que eu me insurjo contra o rito urgência urgentíssima, quando precisamos, inclusive, saber o que está se passando na Itália, na Espanha, averiguar se não estamos imitando leis que foram verdadeiramente inconsequentes.

A nota acrescenta, ainda, o seguinte:

Se o rito de nosso procedimento, aqui, não fosse em termos de urgência urgentíssima, a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, o Sindicato dos Atletas Profissionais do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul teriam sugestões a fazer.

E relacionam as sugestões que deveríamos discutir, porque estamos, aqui, para discutir a opinião da sociedade brasileira, e devemos ampliar a possibilidade de todos os brasileiros manifestarem o seu entendimento sobre a matéria. Por que essa pressa? Por que essa urgência? Quais os interesses que estão por detrás disso? Porque eu, envolvido pelas questões realmente sérias do ajuste fiscal não tive, sinceramente, a oportunidade de uma leitura integral do texto. Fazendo uma leitura *en passant*, já verifiquei treze inconstitucionalidades; fazendo uma leitura um pouquinho mais densa, verifico que estamos repetindo, aqui, legislações estrangeiras que redundaram em verdadeiro fracasso. E descubro que não se sabe aqui se se trata de um órgão público ou de uma entidade privada, mas como entidade privada pode fornecer certificados de natureza pública. Em suma, eu estou confuso.

Sei que sou bem menos inteligente do que os oitenta outros senadores, mas, pelo amor de Deus, dêem-me uma chance de estudar isto aqui.

Vejam o plenário. É dessa maneira: é urgência urgentíssima? Mas, onde estão os signatários da urgência urgentíssima? Não estão presentes. Se não estão presentes é porque não há urgência urgentíssima. Esta é a minha inconformidade. Estamos, outra vez, elaborando um absurdo.

SR. JARBAS PASSARINHO — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço V. Ex^ª com prazer.

SR. JARBAS PASSARINHO — O aparte é para congratular-me com V. Ex^ª, embora seja uma função difícil para nós ambos; V. Ex^ª, eu, provavelmente, também, o Senador Jutahy Magalhães. Porque nós, Senadores, somos praticamente compelidos por uma questão de cortesia, que acaba dando nisso: vem alguém que tem maior interesse e pede a famosa urgência urgentíssima, para votar na própria sessão matéria com este volume de artigos e de tanta repercussão no desporto nacional. V. Ex^ª tem absoluta razão. Era preciso resistirmos um pouco mais a dar a nossa assinatura, a concordar com a nossa assinatura, por essa urgência urgentíssima. O Senador Jutahy Magalhães, aqui, já se rebelou, nesta legislatura, exatamente com essas facilidades. Então criou a urgência e — se não me engano foi de iniciativa do Senador — para que se tivesse, pelo menos, 48 horas para analisar. Como V. Ex^ª estava dizendo, ainda há pouco, uma matéria altamente controvérida, uma discussão da maior importância para a economia brasileira, e até não só para a economia, para a justiça brasileira, e não se pôde ler. Mas vem a pressão aqui dos presidentes de clube,

vem a pressão do lobismo que tomou conta deste Congresso desde a Constituinte — melhor, pelo menos se ouve de qualquer modo, mas toma tempo — e acabamos assumindo compromissos pelos quais depois passamos a ser responsáveis. Acredito que V. Ex^a tem inteira razão, e tenho a impressão de que o Presidente da Mesa vai verificar dentro de pouco tempo, especialmente depois que S. Ex^a se liberar de ouvir o assessor, que essa sessão provavelmente cairá por falta de presença. V. Ex^a não é o menos inteligente, provavelmente é um dos mais cultos e inteligentes desta Casa; mas não vale por oitenta. De maneira que, provavelmente, esta sessão vai cair. Não sou nenhum previdente, não faço previsões, tenho horror a elas, creio que, inclusive, as televisões deveriam mostrar essas pessoas que são consideradas como grandes profetas, não pelo que eles dizem no dia 1º de janeiro, mas sim pelo que elas disseram no dia 1º de janeiro do ano anterior, para se verificar quantas coisas erradas foram previstas e não acontecidas. Mas quem sou eu, por exemplo, para chegar a Nostradamus? Peço a V. Ex^a que aceite a minha solidariedade no protesto quanto à urgência da matéria.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço profundamente a solidariedade de V. Ex^a que é relevantíssima num momento como esse, tendo em vista o que V. Ex^a significa neste cenário e no cenário da política brasileira.

Agradeço, sobretudo, as generosas referências à minha pessoa, que não faço por merecer-las, mas me honra muito recebê-las.

Realmente — estou fazendo uma súplica — V. Ex^a, sobre Senador Jarbas Passarinho, e eu temos uma homogeneidade. Estamos sempre juntos quando se trata de uma questão que eu chamaría de popperiana, de Popper. Popper afirma com uma lucidez filosófica e lógica impressionante que o mundo já sabe bastante do poder dos homens e, sabendo bastante como os homens exercem o poder, ele propõe a ditadura das leis.

De fato, precisamos abandonar o mundo mágico, místico, mítico, mitológico das preferências pessoais, das simpatias, das relações afetivas, da criação de princípios e passarmos para um governo das leis. Aí é que está a nossa homogeneidade, o nosso encontro, a nossa irmanação.

É claro, precisamos de Presidente da República, precisamos de Senadores, de Deputados etc.; mas, sobretudo, precisamos de leis que nos governem, porque se as leis nos governarem, encontraremos a democracia, porque não há democracia sem estado de direito. Mas, pelo que estamos sentindo, a instância é dolorosa, porque testemunhamos, dia a dia, que não fazemos as leis como deveríamos.

Então, se quisermos um estado de direito, se quisermos uma verdadeira democracia, precisamos buscar o governo das leis, mas o governo das leis tem que ser o governo das leis bem feitas, das leis que obedeçam a critérios anteriormente definidos.

E no que concerne, sobre Senador Jarbas Passarinho, à referência que fez ao grande lutador, que é esse insigne Senador Jutahy Magalhães a respeito da questão das urgências urgentíssimas, tenho uma opinião muito simples a respeito: acho que devemos voltar para o dicionário. No dicionário vamos ler, vamos aprender o que é urgência, porque aqui criamos urgências artificiais. Isso foi válido há um século, quando a chamada democracia parlamentar se divertia com jogos políticos, com os quais a modernidade acabou.

É muito simples: este Senado precisa se olhar no espelho e se perguntar o que o dicionário diz sobre urgência, sobre o que é urgência e defini-la no nosso Regimento, porque quando ocorrer a urgência estaremos todos presentes, pelo caráter dramático do assunto que será tratado, pois a urgência integra o fato de dramaticidade, integra o fato de um sentido, que é o de evitar a irremediabilidade: é urgente, porque se não for feito agora irremediavelmente essa consequência dura vai acontecer. Aqui isso não ocorre; temos uma urgência urgentíssima de um assunto que não é absolutamente urgente do ponto de vista do dicionário.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Por favor, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Apenas para amenizar um pouco este final do nosso dia. Eu era um jovem recém-saído da Escola do Estado-Maior e fui servir no Comando Militar da Amazônia. Lá havia um Chefe de Estado-Maior — por sinal, conterrâneo de V. Ex^a, gaúcho — “antigão”, como dizíamos no Exército. No primeiro despacho que fui ter com ele, levei os papéis e, no final, referindo-me ao último papel, disse: “Coronel, este é urgente”. E ele me disse: “Menino, você sabe o que é urgente?” Sem entrar na definição filosófica de V. Ex^a, respondi: “Urgente deve ser aquele papel que deve ter prioridade sobre a decisão, para não se perder a oportunidade”. Ele disse: “Essa é uma bela definição, mas não é verdade. Urgente é o carimbo que se pôs naquilo que não se tratou no momento oportuno e devido”.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito interessante o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cidadania envolve o direito de ser ouvido. Esses cidadãos, que mencionei neste meu rápido pronunciamento, apresentam sugestões que aqui poderíamos discutir e com elas concordar ou discordar, mas nunca ignorar. E o processo de urgência urgentíssima nos leva à ignorância dos apelos de cidadania. Eles têm propostas para o passe livre; propostas para convenções e contratos coletivos de trabalho — e, nesta parte, esta lei é totalmente frágil —; proposta da criação da figura do profissional desportivo; propostas sobre recursos para as categorias profissionais oriundas dos prognósticos desportivos, e propostas sobre o problema da sociedade anônima desportiva, o que é um capítulo especial, afinal de contas, da Lei das Sociedades Anônimas.

Então, em urgência urgentíssima estamos, inclusive, legislando matéria que corresponde à Lei das Sociedades Anônimas e todos sabemos o quanto pesa essa Lei. Em suma, estamos com essa urgência urgentíssima pisando em cima de um bom pedaço da legislação trabalhista, de um bom pedaço da legislação civil, de um bom pedaço da legislação comercial, de um bom pedaço da própria legislação constitucional. Em síntese, estamos procedendo erradamente.

Suplicaria, Sr. Presidente, na pior das hipóteses, que esta sessão caísse por falta de quorum.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Tem V. Ex^a a palavra.

Nobre Senador José Paulo Bisol, estou aqui presente exatamente para ter a honra de ouvi-lo. V. Ex^a é um lutador e embora diga que não é o mais inteligente, o que é uma prova de modéstia muito grande de sua parte, pois V. Ex^a é uma das figuras desta Casa que honra o Congresso, V. Ex^a não sabe quão grande é o serviço que presta neste mo-

mento à Nação com o discurso que pronuncia e que vai provocar exatamente isto: o desaparecimento da urgência. Entendemos que, se não houver **quorum**, estaremos salvando o projeto e o desporto brasileiro. Felicito V. Ex^e e lhe imploro: continue na luta porque é ela que engrandece o Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar. V. Ex^e é muito generoso, muito bondoso, e seu aparte engrandece meu pronunciamento.

Gostaria de fazer uma observação importantíssima: Srs. Senadores, lei se discute e se vota; não pode ser objeto de acordo. Como votar esta lei porque o Presidente Itamar Franco garantiu que vetará as inconstitucionalidades? Que irrelevância, que desprezibilidade, está sendo inserida em nosso papel!

Sr. Presidente, então vamos votar uma lei porque o Presidente da República vetará suas inconstitucionalidades? Quer dizer que não temos condição de retirar essas inconstitucionalidades, porque é preciso apreciar o projeto no regime de urgência urgentíssima, que liquida a discussão e o aprofundamento da análise?

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Paulo Bisol, V. Ex^e permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com prazer, ouço V. Ex^e, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Paulo Bisol, fico feliz de voltar a concordar plenamente com V. Ex^e. Ultimamente, infelizmente, não tenho podido, como sempre fiz neste plenário, participar do ponto de vista que V. Ex^e defende com tanto brilho. Mas, sem ferir a minha consciência, algumas coisas tive que relevrar. O problema da urgência urgentíssima: V. Ex^e sabe há quantos anos venho me batendo para evitarmos as votações de afogadilho, como se faz aqui, costumeiramente, no Senado. Já fiz várias propostas de emenda ao Regimento Interno do Senado, seja para acabar com a urgência urgentíssima, seja para exigir aquilo que V. Ex^e apontou há pouco: 54 Senadores pedem a urgência urgentíssima para a votação da matéria, mas quando se adentra no plenário vê-se que não há praticamente ninguém. Então não havia realmente essa urgência urgentíssima, pelo menos da parte daqueles que assinaram a proposta. Já pedi que fosse referendado esse pedido de urgência urgentíssima pela votação nominal, aqui presentes pelo menos a maioria dos Srs. Senadores para confirmar ou não esse pedido. No caso específico, veja V. Ex^e a data: no dia 22 de abril de 1991, o ex-Presidente Fernando Collor enviou este projeto para o Congresso Nacional. A mensagem do então Secretário Nacional de Desportos, Sr. Artur Antunes Coimbra, conhecido popularmente como "Zico", continha uma proposta que significava um entendimento principalmente na área dos profissionais e na área daqueles que praticam esportes. Essa lei passou a ser chamada de "Lei de Zico". Se V. Ex^e atentar para a mensagem e para o projeto que veio da Câmara verá que da "Lei de Zico" quase nada sobrou.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não existe, praticamente, quase nada daquelas idéias iniciais defendidas pelo autor da proposta. Não vejo, da parte do Governo, nenhum interesse; pelo menos a mim não chegou nenhuma manifestação de que esse pedido de urgência interessava ao Executivo.

Por isso não vejo condições de continuarmos esta sessão, dando o **quorum** necessário. O melhor mesmo é evitar que essa urgência urgentíssima tenha continuidade, porque, se mantivermos a sessão em andamento, a discussão terá que ser renovada amanhã, com inclusão automática da matéria na Ordem do Dia. Se retirarmos o **quorum** para prosseguimento da sessão, cai, também, o pedido de urgência urgentíssima. O **lobby** é grande. O **lobby** foi muito forte para que votássemos esta matéria de afogadilho. Eu posso discordar da questão de fazer com que os clubes tenham uma ação profissional da sua direção e sejam transformados em empresas, pelo menos, até prova em contrário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não discordo disso, mas da forma como está sendo feita.

O Sr. Jutahy Magalhães — Na Itália, no meu entendimento, está dando bom resultado. Na Espanha, um exemplo recente, não sabemos o resultado. Mas, na Inglaterra, isso já existe há muitos anos; os clubes são empresas. Por essa razão, pode haver algum tipo de discordância; mas não há discordância no fundamental.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sobretudo pelo controle social. Cada clube deve manter o controle.

O Sr. Jutahy Magalhães — Só não há discordância no essencial: esta matéria tem que ser discutida, esta matéria tem que ser examinada, e V. Ex^e vai conseguir isso, porque esta sessão vai ser encerrada por falta de **quorum**, com a saída de qualquer outro Senador, e, por isso, vou pedir permissão para me retirar antes que V. Ex^e conclua a sua fala.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não sei se com a retirada do nobre Senador Jutahy Magalhães, nós teremos condições de continuar.

O Sr. Ney Suassuna — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O Sr. Ney Suassuna — Concordo tanto com V. Ex^e que fiquei temeroso de ter assinado o pedido de urgência por algum equívoco. Verifiquei e constatei que não assinei. Mas, Senador José Paulo Bisol, a minha surpresa é que V. Ex^e assinou o pedido de urgência. Penso que é melhor a sessão ser encerrada por falta de **quorum**.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Obrigado pelo aparte. Não tenho mais nada a acrescentar, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno, em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 minutos.

Se não acorrerem a plenário os Senadores em número necessário, então a sessão será encerrada.

(Suspensa às 19 horas e 45 minutos a sessão é reaberta às 19 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA**— 1 —****PROJETO DE RESOLUÇÃO**
Nº 7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário:

— Favorável ao Projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

— Contrário à Emenda, Relator: Senador Júlio Campos, em substituição à Comissão Diretora.

— 2 —**OFÍCIO Nº S/48, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/48, de 1992, através do qual a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) solicita autorização para rolagem de LFTM/SP, vencíveis em 1993. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

ATA DE COMISSÕES**SECRETARIA LEGISLATIVA****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO;
JUSTIÇA E CIDADANIA****21ª Reunião realizada em 19 de agosto de 1992
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas do dia 19 de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Contribuição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemburg, Chagas Rodrigues, José Eduardo, Elcio Álvares, Alfredo Campos, Meira Filho, Garibaldi Alves, Magno Bacelar, Antonio Mariz, Valmir Campelo, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, José Fogaça, Fernando Henrique e Pedro Simon. Deixam de comparecer, por motivo justificado,

cado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Cid Sabóia, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 35: Mensagem nº 258, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de José Calixto Ramos, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. A Presidência convida o Sr. José Calixto Ramos para tomar assento à Mesa e a seguir, concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer. Não havendo nenhuma inscrição para sabatina, passa-se à fase de votação secreta; ao final, o Sr. Presidente proclama a aprovação da Mensagem indicando o nome do Sr. José Calixto Ramos, por doze votos favoráveis. Item 36: Mensagem nº 259, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Antes de conceder a palavra ao Relator, Senador Valmir Campelo, o Sr. Presidente convida o Sr. José Francisco da Silva, para tomar assento à Mesa. Após leitura do parecer e, não havendo manifestações no sentido de interpelar o indicado, a Presidência conduz ao processo de votação secreta, anunciando no final, a aprovação do nome do Sr. José Francisco da Silva, por doze votos favoráveis. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra a reunião, por ter sido constatada a queda do quorum. Fica adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

**22ª Reunião realizada em 26 de agosto de 1992
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às dezessete horas do dia 26 de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Meira Filho, Francisco Rollemburg, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, Júnia Marise, Wilson Martins, João Calmon, Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Divaldo Surugay, Jarbas Passarinho, César Dias e Valmir Campelo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Antônio Mariz, Cid Sabóia, José Fogaça, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Beni Veras, José Eduardo, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes, Esperidião Amin e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 36: Mensagem nº 260, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para ser reconduzido ao cargo de Ministro

Classista Temporário representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Após convidar o Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra ao Senador Elcio Álvares para proferir o parecer sobre a Mensagem. Não havendo interpelações durante a fase destinada à sabatina, a Presidência passa ao processo de votação secreta, sendo declarado ao final, a aprovação da Mensagem, por nte anuncia a apreciação do item nº 37 da pauta: Mensagem nº 261, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995 na vaga decorrente do término de sua investidura. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra à relatora da matéria, Senadora Júnia Marise, para proferir o parecer sobre a matéria. Não havendo nenhum interpelante na fase da sabatina, o Sr. Presidente passa à votação da Mensagem, declarando ao final, a aprovação do nome do indicado por treze votos favoráveis. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro transfere a direção dos trabalhos à Srª Senadora Júnia Marise, tendo em vista a apreciação do item nº 26 da pauta, que trata de Projeto de sua autoria: Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que "concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista". A Presidência designa o Sr. Senador Pedro Simon para fazer leitura de parecer lavrado pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria. Não havendo manifestações contrárias ao parecer do relator, é o mesmo colocado em votação, recebendo aprovação unânime. Neste instante, constatada a falta de quorum para deliberações dos demais itens da pauta, a Presidência encerra a reunião, deixando adiada a apreciação das proposições restantes, para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

23ª Reunião realizada em 23 de setembro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 23 de setembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Valmir Campelo, Francisco Rollemburg, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Elcio Álvares, José Eduardo, Esperidião Amin, Josaphat Marinho, Cid Sabóia, César Dias, Amir Lando, Jutahy Magalhães, Júnia Marise e Alfredo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Antônio Mariz, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de farmacêutico no serviço público" — decisão terminativa — nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, transfere a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Josaphat Marinho, que concede a palavra ao relator, Senador Francisco Rollemburg, para emitir o parecer sobre a matéria, à qual Sua Excelência conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe apro-

Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra ao relator, Senador Maurício Corrêa, que oferece parecer concluindo pela aprovação da Mensagem. Instalada a sabatina, usam da palavra os Senhores Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Josaphat Marinho, Júnia Marise e Amir Lando. Concluída a fase de interpelações, passa-se à fase de votação, conduzida pelo Sr. Presidente, que anuncia ao final a aprovação do nome do Dr. Adhemar Ferreira Maciel, por doze votos favoráveis. Item 2: Mensagem nº 298, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Indalécio Gomes Neto, juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini. A convite do Sr. Presidente, toma assento à Mesa o Dr. Indalécio Gomes Neto, e prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador José Eduardo, para proferir o parecer da Comissão sobre a Mensagem. Em fase de interpelações usam da palavra os Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Francisco Rollemburg e o Presidente, Senador Nelson Carneiro. Prosseguindo, é conduzido o processo de votação secreta, sendo anunciado ao final pelo Sr. Presidente, a aprovação da Mensagem por doze votos favoráveis. Por evidente queda de quorum, nesta ocasião a Presidência encerra os trabalhos da presente reunião, convocando os Senhores Senadores, para reunião ordinária, a realizar-se na quarta-feira da próxima semana. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicado.

24ª Reunião realizada em 14 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 14 de outubro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemburg, Jutahy Magalhães, José Fogaça, Magno Bacelar, Antônio Mariz, Nabor Júnior, Garibaldi Alves, Esperidião Amin, Josaphat Marinho, César Dias, Wilson Martins, Elcio Álvares e Beni Veras. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Alfredo Campos, Odacir Soares, José Eduardo, Maurício Correia, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente, declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de farmacêutico no serviço público" — decisão terminativa — nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, transfere a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Josaphat Marinho, que concede a palavra ao relator, Senador Francisco Rollemburg, para emitir o parecer sobre a matéria, à qual Sua Excelência conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe apro-

vação por maioria de votos, votam vencido os Srs. Senadores Beni Veras e Carlos Patrocínio. Retomando a direção dos trabalhos, o Sr. Senador Nelson Carneiro anuncia a apreciação do item nº 7: Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1991, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que “cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências” — decisão terminativa — Relator: Senador Wilson Martins; parecer: pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo que apresenta. Após discussão a Presidência coloca em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 17: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, de autoria do Sr. Senador Maurício, de decisão terminativa, que “acrescenta um § 2º — ao art. 1.031 do código de processo civil, transformando o atual Parágrafo único em § 1º”. Relator: Senador Antônio Mariz; parecer: pela aprovação da matéria, quanto ao mérito. Encerra a discussão é colocado em votação o parecer, o qual recebe aprovação unânime. Item 20: Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que “altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e dá outras providências”. Relator: Senador Nabor Júnior; parecer: pela aprovação da matéria, quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 23: Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, com decisão terminativa, que “dispõe sobre despesas de caráter sigiloso”. Relator: Senador Beni Veras; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 25: Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que “veda a dispensa de empregados de Empresas Estatais, nas condições que menciona”. Relator: Senador Carlos Patrocínio; parecer: pela rejeição da matéria, por inconstitucional. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 30: Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemburg, com decisão terminativa, que “dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal”. Relator: Senador “Wilson Martins; parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 32: Mensagem nº 40, de 1988, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta de reassentamento de ex-ocupante da reserva indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha”. Relator: Senador Francisco Rollemburg; parecer: pela aprovação da matéria. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 34: Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que “altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, e dá outras providências”. Relator: Senador Josaphat Marinho; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, ao constatar a queda do **quorum**, o Sr. Presidente encerra a presente sessão, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

25ª Reunião Realizada em 21 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 21 de outubro de um mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemburg, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Magno Bacelar, Valmir Campelo, Ronaldo Aragão, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, Júnia Marise, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, César Dias, Josaphat Marinho, Wilson Martins, Pedro Simon, Meira Filho, Divaldo Suruagy e Paulo Bisol. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amíl Lando, Antônio Mariz, Cide Sabóia, Alfredo Campos, Odacir Soares, Beni Veras e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1991, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que “altera a sistemática de transferência de financiamento destinado à aquisição da casa própria.” decisão terminativa — O relator, Senador Valmir Campelo oferece parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. O Sr. Senador Maurício Corrêa, apresenta voto em separado opinando pela rejeição da proposição quanto ao mérito. A Comissão, após debater o assunto, delibera pela aprovação da matéria no que tange aos aspectos constitucionais e jurídicos, deixando a apreciação do mérito para a Comissão de Assuntos Econômicos. Item 3: Substitutivo de Plenário oferecido pelo Senador Fernando Henrique ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que “fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências”. O relator, Senador Ronaldo Aragão, apresenta parecer, concluindo pela aprovação da matéria, nos termos de subemenda que oferece ao substitutivo de Plenário. Após discussão sobre o assunto. O Plenário aprova o parecer do relator nos aspectos que compete a esta Comissão, deixando a apreciação do mérito para análise da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990, de autoria do Deputado Victor Faccioni, “que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens para o exercício de cargos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências”. Relator: Senador Jutahy Magalhães; parecer: pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Item 9: Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990, de autoria do Deputado Michel Temer, que “dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências”. Relator: Senador Paulo Bisol; parecer: pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Após discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, tendo em vista a queda do **quorum**, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

26ª Reunião Realizada em 28 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 28 de outubro de um mil novecentos e noventa e dois na sala de reuniões da Comissão, sob a

Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemburg, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, João Calmon, Amir Lando, Nabor Júnior, Esperidião Amin, Henrique Almeida, Beni Veras, Elcio Álvares, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Almir Gabriel, Jutahy Magalhães, Paulo Bisol, Luiz Alberto, Wilson Martins, José Fogaça, César Dias, Magno Bacelar, Louremberg Nunes, Alfredo Campos, Antônio Mariz e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Cid Sabóia, Pedro Simon, Odacir Soares, Júnia Marise e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata de reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemburg, que “altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLII da Constituição Federal” — decisão terminativa — O relator, Senador Francisco Rollemburg apresenta parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos de substitutivo que oferece. O Sr. Senador Maurício Corrêa, que havia solicitado vistas da proposição, na reunião do dia sete de agosto de 1991, devolve a matéria com voto em separado, concluindo pela rejeição da mesma e do substitutivo oferecido pelo relator. Após discussão sobre a matéria, passa-se à votação da mesma, oportunidade em que recebe aprovação o voto do Senador Maurício Corrêa, que passa a constituir o parecer da Comissão, concluindo pela rejeição da matéria. Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — complementar, que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União”. A Presidência concede a palavra ao relator, Senador Amin Lando, para proferir a leitura do parecer. Concluída a leitura do parecer, o Sr. Presidente instrui a Secretaria da Comissão para encaminhar cópias do mesmo aos Senhores Senadores, para que os mesmos tenham oportunidade de estudar o assunto num maior espaço de tempo, deixando assim, adiada a apreciação da matéria para outra sessão, que deverá ser previamente marcada. Prosseguindo, passa-se ao item nº 10 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992, de autoria do Tribunal de Justiça, que “dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região e dá outras providências”. O relator, Senador Mansueto de Lavor emite parecer concluindo pela aprovação da matéria. Após discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 13: Projeto de Resolução, nº 74, de 1991, de autoria do Sr. Senador Gari-baldi Alves Filho, que “altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição”. O relator, Senador Wilson Martins emite parecer pela aprovação da matéria, nos termos de substitutivo que oferece. O Sr. Senador Elcio Álvares, que havia solicitado vistas da mesma devolve-a sem apresentação de voto em separado. Após discussão sobre o assunto, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 21: Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1992, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a Petrobrás, a transferir bens de sua propriedade para o Estado de São Paulo”. A Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Chagas Rodrigues, para fazer a leitura do parecer lavrado pelo relator, Senador Odacir Soares, que conclui pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, a Presidência coloca em

votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 22: Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1991, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que “dispõe sobre a multa previstas pelos artigos 7º e 8º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui a Código Eleitoral.” — deliberação terminativa — O Sr. Senador Magno Bacelar é designado pela Mesa para fazer leitura do parecer elaborado pelo relator, Senador Amazonino Mendes, concluindo pela rejeição da matéria, quanto ao mérito. Em fase de discussão o Sr. Senador João Calmon solicita vistas da proposição, tendo o seu pedido o deferimento da Presidência. Item 24: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, de autoria do Sr. Senador Márcio Lacerda, que “acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão” — decisão terminativa — Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela rejeição da matéria quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer do relator recebe aprovação unânime. Com aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente expõe para apreciação extra pauta, o parecer elaborado pelo Sr. Senador Elcio Álvares, sobre os processos nºs 007367/92-9 e 020075/91-0, em que Eduardo Augusto Lopes e Francisco Naurides Barros, e outros, requerem o reconhecimento do tempo de serviço prestado sob o regime celetista para fundamentar a percepção de benefícios. O parecer do relator conclui favoravelmente ao pleito. Após discussão, coloca-se em votação o requerimento, cujo parecer recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do **quorum**, a Presidência encerra os trabalhos da presente sessão, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

27ª Reunião realizada em 11 de novembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 11 de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemburg, Elcio Álvares, Carlos Patrocínio, Valmir Campelo, Amir Lando, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Eva Blay, Magno Bacelar, Antônio Mariz, Nabor Júnior, João Calmon, Luiz Alberto, Cid Sabóia, Louremberg Nunes, Alfredo Campos, Odacir Soares, Beni Veras, Mansueto de Lavor, Pedro Teixeira, Jutahy Magalhães, Júnia Marise e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: José Fogaça, Pedro Simon, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Encontra-se sobre a Mesa, para apreciação extra pauta, a Mensagem nº 297, de 1992, “do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome de João Batista Tezza Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1992 a 1995. Não havendo objeções por parte do Plenário, a Presidência inicia os trabalhos, começando pela apreciação do item extra pauta. Após convidar o Sr. João Batista Tezza Filho para tomar assento à Mesa, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador Nabor Júnior,

que emite parecer concluindo pela aprovação da Mensagem. Após concluída a fase de argüição, passa-se à votação da matéria, conduzida pelo Sr. Presidente, que anuncie ao final, a aprovação do nome do indicado, por dezessete votos favoráveis. Prosseguindo, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique, que “disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas” — decisão terminativa — o relator, Senador Josaphat Marinho, emite parecer, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com o acolhimento da Emenda nº 1, de autoria do Senador Maurício Corrêa e, pelo oferecimento da Emenda nº 2, oferecida pela relatoria. Em fase de discussão da matéria, é sugerido que seja retirado o caráter de deliberação terminativa da proposição, para que a mesma seja apreciada pelo Plenário do Senado Federal. Levada à votação é considerada a sugestão do Plenário da Comissão, sendo portanto, aprovada a matéria no âmbito desta Comissão, retirando-se o caráter de deliberação terminativa. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que “acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais” — deliberação terminativa — Relator: Senador Elcio Álvares; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 12: Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que “reestrutura os cargos da área de telefonia e dá outras providências”. Relator: Senador Francisco Rollemburg; parecer: pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo que oferece. Após discussão é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra a reunião, tendo em vista a queda do **quorum**. Nada ária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

28ª Reunião realizada em 18 de novembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 18 de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemburg, Nabor Júnior, Valmir Campelo, Júnia Marise, Eva Blay, Amir Lando, Chagas Rodrigues, Garibaldi Alves Filho, Esperidião Amin, João Calmon, Cid Sabóia, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Hyde Freitas, Pedro Teixeira, Magno Bacelar, Carlos Patrocínio, Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Elcio Álvares, Pedro Simóni e Josaphat Marinho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Antônio Mariz, José Fogaça, Odacir Soares, Beni Veras, Luiz Alberto e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — Complementar — de autoria do Ministério Público da União, que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. O Sr. Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Amir Lando. Como o parecer do relator já foi lido em reunião anterior oportunidade em que foi concedida

vista conjunta a todos os membros desta Comissão, a Presidência dá início à discussão da matéria lembrando ainda, que regimentalmente está proibida a concessão de vistas. O relator emite parecer favorável ao Projeto, acolhendo as Emendas de nº 8, 12 e 16, 20 a 23, 31 a 34, 37 a 41; pelo acolhimento parcial das Emendas nº 7, 10, 11 e 21 a 30; pela rejeição das Emendas nº 1, 2 e 9; e pela prejudicialidade das Emendas nº 3 a 6, 35, 42 e 43, nos termos do Substitutivo, que apresenta. Após encerrada a discussão sobre o assunto, a Presidência coloca em votação o parecer do relator, que é aprovado por unanimidade. Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1991, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de decisão terminativa, que “autoriza a União a doar, à União dos Escoteiros do Brasil — região de Mato Grosso do Sul, o imóvel que menciona”. É concedida a palavra à relatora da matéria, Senadora, Júnia Marise, que conclui parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1991, de autoria do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, que “dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990” — decisão terminativa — o relator, Senador Elcio Álvares, faz uso da palavra para emitir o parecer que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com a Emenda nº 1 que oferece. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1992 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que “acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências”. O relator oferece parecer concluindo pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, apresenta à Mesa Requerimento para dispensa de interstício para o turno suplementar, para imediata apreciação da matéria. A Presidência coloca em votação o requerimento que é aprovado, ficando consequentemente, aprovado o Projeto definitivamente nesta Comissão. Item 8: Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 — “dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão do crime organizado”. Autor: Deputado Michel Thamer; Relator: Senador José Paulo Bisol, que emite parecer concluindo favoravelmente à matéria, nos termos do Substitutivo que oferece. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do **quorum**, a Presidência encerra a presente sessão, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

29ª Reunião realizada em 9 de dezembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 9 de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Jarbas Passarinho, Valmir Campelo, Carlos Patrocínio, Aureo Mello, Magno Bacelar, Lourival Baptista, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Luiz Alberto, Divaldo Suruagy, Josaphat Marinho e Antônio Mariz. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os se-

quintes Srs. Senadores Amir Lando, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Alfredo Campos, Francisco Rollemburg, Odacir Soares, Eva Blay, Jutahy Magalhães, Beni Veras, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Esperidião Amin e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Wilson Martins, que “dispõe sobre a convocação de Plebiscito, a autorização de referendo, a iniciativa popular e dá outras providências” — Tramitam em conjunto: 1) Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante Plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências”. 2) Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que “regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal”. Anunciada a apreciação do item de nº 2, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, transfere a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Cid Sabóia, tendo em vista o fato de constar entre as proposições a serem discutidas, Projeto de Lei de sua autoria. O Relator da matéria, Senador Jarbas Passarinho faz a leitura do parecer, concluindo pela aprovação da mesma, dando preferência ao PLS 5/91, ficando prejudicados os PLS nº 4 e 206 de 1991, na forma de Substitutivo que oferece. Colocado em discussão o assunto, usam da palavra os Srs. Senadores Antônio Mariz e Cid Sabóia de Carvalho. Em fase de votação, é aprovado, em primeiro turno, o parecer do relator; a matéria voltará à pauta da próxima reunião ordinária, para apreciação em turno suplementar. Item 4: Projeto de Resolução, nº 54, de 1992, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros, que “proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do Plenário do Senado Federal”. Relator: Senador Áureo Mello; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Retomando a direção dos trabalhos, o Sr. Senador Nelson Carneiro atende solicitação do Plenário e anuncia a apreciação do item nº 22 da pauta: Mensagem nº 368, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente do falecimento do Ministro Geraldo Barreto Sobral. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência instala a fase de arguição, oportunidade em que fazem uso da palavra os Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Jarbas Passarinho, Cid Sabóia e o Sr. Presidente. Concluída a fase de interpelações, passa-se à votação da referida Mensagem, a qual recebe aprovação por doze votos favoráveis. Prosseguindo, o Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário, Requerimento apresentado perante a Mesa, do Sr. Senador Esperidião Amin, nos termos do art. 58, inciso V, da Constituição Federal, e art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requerendo seja solicitado depoimento do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvareng, para esclarecer a denúncia de tentativa e suborno de que teria sido alvo. Colocado a votos, é rejeitado o requerimento, com votos vencidos dos Srs. Senadores: Jarbas Passarinho, Josaphat Marinho, Magno Bacelar,

Aureo Mello e Lourival Baptista. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra os trabalhos da presente reunião, tendo em vista a queda do **quorum**. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. —

30ª Reunião realizada em 16 de dezembro de 1992

As dez horas do dia 16 de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Elcio Álvares, João Calmon, Pedro Teixeira, Lourival Baptista, Júlio Campos, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Eva Blay, Pedro Simon, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Luiz Alberto, Carlos Patrocínio, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Júnia Marise, Cid Sabóia de Carvalho, Antônio Mariz, Esperidião Amin, Alfredo Campos e Josaphat Marinho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores Amir Lando, José Fogaça, Francisco Rollemburg, Odacir Soares, Beni Veras, Valmir Campelo e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir o parecer sobre o item de nº 1 da pauta da qual S. Exº é o relator, referente aos Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, na parte relativa a licitações internacionais, nº 59/92, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; Projetos de Lei do Senado nº 136/91, que assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos e dá outras providências; nº 336/91, que dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial pelos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências; nº 47/92, que regulamenta com base no art. 22, inciso XXVII da Constituição, o art. 37, inciso XXI da mesma, institui o Estatuto Jurídico e estabelece Normas Gerais das licitações e Contratos Administrativos; nº 55, de 1992, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro spõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências; e nº 61, de 1992, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, todos tramitando em conjunto. Após a emissão do parecer pelo Sr. Relator, o qual conclui pela aprovação do PLC nº 59/92, nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade dos demais projetos que tramitam em conjunto. Em questão de ordem levantada pelo Sr. Pedro Teixeira e acolhida pela Presidência, são encaminhadas à mesa as Emendas nº 76, de autoria do Sr. Pedro Teixeira; nº 77 a 79, do Sr. Francisco Rollemburg; e nº 80 a 84, de autoria do Sr. Magno Bacelar, ficando o Sr. Relator de apreciar as mesmas após o encerramento da discussão da matéria. Usam da palavra na discussão das proposições os Srs. Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin e Júlio Campos. O Sr. Presidente, após considerações que expende, resolve, inicialmente, colocar em votação, partes do substitutivo objeto de ressalvas dos Srs. Senadores Submetido a votos as observações suscitadas, é inserido ao final do art. 119 as expressões “dentro do prazo de 120 dias a

contar da publicação desta lei", ficando rejeitado o seu parágrafo único. Igualmente, é rejeitada a alínea **b** do parágrafo 1º, do art. 28 do substitutivo. Nesta oportunidade, são rejeitadas as emendas nº 77, 78, 83 e 84, ficando prejudicada a de nº 82, sendo aprovadas às de nº 79, 80 e 81 referentes: a inserção da palavra "seguro" antes da expressão "publicidade", no item II, do art. 6º; inclusão de parágrafo único ao art. 118; e inclusão do parágrafo terceiro ao art. 29, respectivamente. O Sr. Relator, comunica ter recebido sugestões do Sr. Ministro do Planejamento, as quais submete ao Plenário, ficando aprovadas e incorporadas ao substitutivo; as seguintes sugestões; inclusão ao final do item 1, do art. 9º, das expressões "exceto quando se tratar de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; inclusão no parágrafo oitavo após a expressão "por limitação de mercado", da expressão" "ou manifesto"; inclusão ao final do item III, do art. 22, da expressão "ficando a contratação adstrita à realização do serviço ou ao prazo necessário a realização do processo licitatório"; e a substituição da expressão "capital mínimo" por "patrimônio líquido", constante do item III, do art. 70. Neste ensejo, são aprovadas pelo Plenário; sugestões do Sr. Senador Josa-

phat Marinho no tocante a inclusão ao final do parágrafo segundo do art. 113 das expressão "no que concerne às contratações feitas" e, no mesmo artigo, em seu parágrafo terceiro, excluir as expressão "no que concerne às contratações feitas". Concluída a votação da matéria, o Sr. Presidente submete ao Plenário, em turno suplementar, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991, apreciado na reunião anterior. Sem objeções é o mesmo aprovado. Por solicitação, o Sr. Presidente submete ao Plenário o item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992, que "autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona; sendo relatado o projeto pelo Senador Alfredo Campos. Não havendo quem queira discutir a matéria, o Sr. Presidente submete a votos, sendo aprovado o projeto com as emendas nº 1 e 2 — CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. —

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB	Líder Pedro Simon	Líder Lourenberg Nunes Rocha
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB - PI	LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides	Vice-Líderes Valmir Campelo
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho	Jonas Pinheiro
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT	Garibaldi Alves Filho	LIDERANÇA DO PDT Líder
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC	José Fogaça	Vice-Líder Magno Bacelar
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG	Ronaldo Aragão	LIDERANÇA DO PRN
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC	Mansueto de Lavor	Líder Ney Maranhão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia - PDT - RN	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	Vice-Líder Áureo Mello
Lucídio Portella - PDS - PI	Vice-Líder Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin
Beni Veras - PSDB - CE	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PDC Líder Epitácio Cafeteira
Carlos Patrocínio - PFL - TO	Vice-Líderes Elcio Álvares	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
	Odáciro Soares	
	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Suplentes

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

PDT

Magno Bacelar

PRN

Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Esperidião Amin

PSB + PT

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAR

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Aluizio Bezerra

César Dias

Mansueto de Lavor

Nabor Júnior

José Fogaça

Ronan Tito

Ruy Bacelar

Ronaldo Aragão

PFL

Amir Lando

Antonio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Suruagy

Wilson Martins

João Calmon

Onofre Quinan

Pedro Simon

Humberto Lucena

Guilherme Palmeira

Meira Filho

Raimundo Lira

Henrique Almeida

Dario Pereira

João Rocha

Odacir Soares

Bello Parga

Júlio Campos

Álvaro Pacheco

Elcio Álvares

Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)
José Richa		Almir Gabriel
Beni Veras		Chagas Rodrigues
Affonso Camargo	PTB	Louremberg Nunes Rocha
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro
Levy Dias		Marluce Pinto
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira
Júnia Marise	PRN	Vago
Albano Franco		Ney Maranhão
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho
Eduardo Suplicy	PT	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho		
Ramais: 3515/3516/4354/3341.		
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas		
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344		
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE		
(19 Titulares e 19 Suplentes)		
Presidente: Irapuan Costa Júnior		
Vice-Presidente: Lourival Baptista		
Titulares		Suplentes
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo
Nelson Carneiro		João Calmon
Pedro Simon		José Fogaça
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior
Ronan Tito		Ruy Bacelar
Humberto Lucena (*)		
Marco Maciel	PFL	Francisco Rollemburg
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho
Lourival Baptista		Raimundo Lira
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães
Chagas Rodrigues		Eva Blay
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias
Marluce Pinto		Valmir Campelo
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro
Albano Franco	PRN	Júnia Marise
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira

Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
	PSB + PT	
Vaga cedida para o PMDB (*)		Vago
Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Ramais: 3496 e 3497		
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas		
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546		
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI		
(23 Titulares e 23 Suplentes)		
Presidente: Júlio Campos		
Vice-Presidente: Mário Covas		
Titulares		Suplentes
Flaviano Melo	PMDB	Amir Lando
Wilson Martins		César Dias
Irapuan Costa Júnior		Juvêncio Dias
Nabor Júnior		Mansueto de Lavor
Onofre Quinan		Ronaldo Aragão
Divaldo Suruagy		Ronan Tito
Ruy Bacelar		Antônio Mariz
Garibaldi Alves Filho		Humberto Lucena
Dario Pereira	PFL	Raimundo Lira
Henrique Almeida		Elcio Álvares
Lourival Baptista		Josaphat Marinho
Júlio Campos		Odacir Soares
Hydekel Freitas		Meira Filho
Teotônio Vilela Filho	PSDB	Beni Veras
Mário Covas		Jutahy Magalhães
Fernando H. Cardoso (*)		José Richa
Marluce Pinto	PTB	Levy Dias
Louremberg N. Rocha		Vaga cedida p/ o PST (*)
Pedro Teixeira	PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello
Gerson Camata	PDC	Epitácio Cafeteira
João França	PDS	Lucídio Portela
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol
	PST	Enéas Faria (*)
Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516		
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas		
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286		
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
 Juvêncio Dias
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves Filho
 João Calmon
 José Fogaça
 Mansueto de Lavor
 Humberto Lucena
 Amir Lando

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
 Cid Sabóia de Carvalho
 Irapuan Costa Júnior
 Nelson Carneiro
 Wilson Martins
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Vago

PFL

Josaphat Marinho
 João Rocha
 Meira Filho
 Álvaro Pacheco
 Júlio Campos
 Bello Parga

PSDB

Almir Gabriel
 Teotônio Vilela Filho
 Eva Blay

Louremberg Nunes Rocha
 Jonas Pinheiro
 Levy Dias

PTB

Luiz Alberto
 Marluce Pinto
 Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
 Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
 Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
 Júnia Marise

Ney Maranhão
 Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente –
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121
 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _
Coordenação de Atendimento ao Usuário.**